



Número: **0011213-68.2020.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.815.012,74**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SARAIVA ENGENHARIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) TACIANA DE ALMEIDA BONFIM (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) TACIANA DE ALMEIDA BONFIM (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) Roberto Trigueiro Fontes (ADVOGADO(A))
SARAIVA TRANSPORTES TECNICOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) TACIANA DE ALMEIDA BONFIM (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃOI (REQUERIDO(A))	
	CLAUDIO VINICIUS SANTA ROSA CASTIM (ADVOGADO(A)) ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO (ADVOGADO(A)) VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) MARCILIO CORDEIRO CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO(A)) NILSON RIGONI (ADVOGADO(A)) MANUEL LUIS DA ROCHA NETO (ADVOGADO(A)) FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ (ADVOGADO(A)) ANA PAULA BARROS DOS SANTOS LIMA (ADVOGADO(A)) MARGARETE CRUZ ALBINO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) JOAO FRANCISCO NAVES DA FONSECA (ADVOGADO(A)) JOSE FRANCISCO DE MELO (ADVOGADO(A))

Outros participantes

31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SEQUENCE INFORMATICA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
SERASA (TERCEIRO INTERESSADO)	
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
Banco SANTANDER (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
FRED JORGE SANTOS DE LIMA (CREDOR(A))	
	FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO (ADVOGADO(A)) Erikson Franklin Vasconcelos da Silva (ADVOGADO(A))
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABELA ROSANE BEZERRA COSTA (ADVOGADO(A))
FEM - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOEL BERTUSO (ADVOGADO(A)) LEANDRO GALICIA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIE CUNHA MENDES TAVARES (ADVOGADO(A)) MATEUS DE MORAES REIS (ADVOGADO(A)) SERGIO ANTONIO FERRARI FILHO (ADVOGADO(A)) ANTONIO VIGNOLI HOAGLAND SOARES (ADVOGADO(A))
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -PETROBRAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANAYNA MAGALHAES ASSUNCAO DE MENDONCA (ADVOGADO(A))
BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ARMANDO DA GLORIA BATISTA (ADVOGADO(A))
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	NATALIA BACARO COELHO (ADVOGADO(A)) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA PIRES FICHE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JOSE RAIMUNDO ALVES FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EURICO FERREIRA DANTAS DE MATOS (ADVOGADO(A))
HDS REFRIGERACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAYARA RAYANNE LOPES ALVES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61309566	30/04/2020 16:24	Petição - Juntada do PRJ	Petição (Outras)
61309570	30/04/2020 16:24	Pet. juntada de PRJ - Grupo Saraiva	Petição (Outras)
61309571	30/04/2020 16:24	Doc.01 - PRJ Grupo Saraiva - PT 01	Documento de Comprovação
61309573	30/04/2020 16:24	Doc.01 - PRJ Grupo Saraiva - PT 02	Documento de Comprovação
61309574	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 01	Documento de Comprovação
61309575	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 02	Documento de Comprovação
61309576	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 03	Documento de Comprovação
61309577	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 04	Documento de Comprovação
61309580	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 05	Documento de Comprovação
61309581	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 06	Documento de Comprovação
61311682	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 07	Documento de Comprovação
61311685	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo I - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos - PT 08	Documento de Comprovação
61311687	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo II - L.E.F. _G. Saraiva	Documento de Comprovação
61311688	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo III - Relação de Credores Classe I	Documento de Comprovação
61311689	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo IV - Relação de Credores Classe III	Documento de Comprovação
61311690	30/04/2020 16:24	Doc.01 - Anexo V - Relação de Credores Classe IV	Documento de Comprovação

PETIÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:43

Número do documento: 20043016244272700000060229704

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244272700000060229704>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:42

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
RECIFE/PE – SEÇÃO “A”**

**SARAIVA ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL e OUTRAS**, já qualificadas, por seus advogados infra-assinados,
nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em trâmite perante
este Juízo, **processo nº 0011213-68.2020.8.17.2001**, vêm, respeitosa e
tempestivamente, na forma do art. 53 da Lei nº 11.101/2005¹, requerer se
digne Vossa Excelência deferir a juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** e seus anexos [**DOC. 01**], a fim que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.



Outrossim, requer a expedição do competente edital,
contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e
fixando o prazo para manifestação de eventuais objeções, nos termos do
parágrafo único do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife/PE, 30 de abril de 2020.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
Advogado
OAB/PE 17.380

Taciana de Almeida Bonfim
Advogada
OAB/PE 34.805

Nathália Paz Simões
Advogada
OAB/PE 27.934

Gabriela Romeiro de Melo Soares
Acadêmica de Direito
OAB/PE 13.593-E

Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin
12º andar, salas 1204/10, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460
+55 81 2127.2900 | www.matosadv.com



DOC. 01

Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin
12º andar, salas 1204/10, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-460
+55 81 2127.2900 | www.matosadv.com

1





GRUPO SARAIVA

Plano de Recuperação Judicial

Abril de 2020

Sumário

1. GLOSSÁRIO	3
2. INTRODUÇÃO.....	8
3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO.....	9
4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	11
4.1. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	12
4.2. CREDORES FINANCIADORES – DEFINIÇÕES.....	13
4.3. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO.....	15
4.4. REALINHAMENTO DO PASSIVO E ENCARGOS FINANCEIROS	16
4.5. CAPITALIZAÇÃO E FINANCIAMENTOS	16
4.6. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS	17
4.7. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	17
4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	18
4.9. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS	21
5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	22
6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO	22
6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS.....	22
6.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL	24
6.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL	24
6.4. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.	26
6.5. CREDORES ADERENTES.....	27
6.6. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS.....	28
6.7. PASSIVO TRIBUTÁRIO.....	28
6.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES DO REALINHAMENTO DO PASSIVO	29
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	34
8. ANEXOS.....	38

1. GLOSSÁRIO

AJ

- Administrador Judicial nomeado no **PROCESSO**, Diligence Administração em Recuperação Judicial e Falência Ltda., com endereço profissional na Rua Treze de Maio, número 55, Santo Amaro, CEP 50.100-160, na cidade do Recife, no estado de Pernambuco, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 23.062.374/0001-37 e endereço de correspondência eletrônica contato@diligence.adm.br.

AGC

- Assembleia Geral de Credores,

CADERNETA DE
POUPANÇA

- Lei Nº 12.703, de 7 de Agosto de 2012.

CREDORES
CONCURSAIS

- São todos aqueles (pessoas físicas e jurídicas) que possuam créditos vencidos e vinculados, inclusive aqueles que o **GRUPO SARAIVA** tem por obrigação de fazer ou dar, conforme determina o *caput* do art. 49 c/c art. 51, III da **LRJF**, cujo fato gerador da causa tenha ocorrido até a data do ajuizamento do pedido da recuperação judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.

CREDORES COM
GARANTIA REAL

- Credores detentores de direitos creditórios garantidos por garantia real constituída até a data do pedido, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE II**.

CREDORES
EXTRACONCURSAIS

- Credores cujos créditos não sofrem os efeitos do Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º e 67 da **LRJF**.

CREDORES

FINANCIADORES

- Credores que, por diversos meios, contribuem para a continuidade das atividades do **GRUPO SARAIVA**, ao longo do processo de Recuperação Judicial, pelos meios descritos nas Cláusulas 4.1.2 e 4.6,

CREDORES

TRABALHISTAS

- Credores detentores de direitos creditórios advindos de relação de trabalho com o **GRUPO SARAIVA** classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE I**.

CREDORES

QUIROGRAFÁRIOS

- Credores detentores de direitos creditórios sujeitos ao efeito do Plano de Recuperação Judicial que não se enquadram nas outras classes, classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE III**.

CREDORES ME EPP

- Credores que possuem regime fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentores de direitos creditórios classificados para fins de votação na Assembleia Geral de Credores como **CRÉDITOS CLASSE IV**.

CRÉDITOS CLASSE I

- Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidentes de trabalho, conforme art. 41 da **LRJF**.

CRÉDITOS CLASSE II

- Créditos com garantia real, conforme art. 41 da **LRJF**.

CRÉDITOS CLASSE III

- Créditos quirografários, com privilégios especiais ou subordinados, conforme art. 41 da **LRJF**.

CRÉDITOS CLASSE IV

- Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 41 da **LRJF**.

CRÉDITOS

CONCURSAIS

- **CRÉDITOS CLASSE I, CRÉDITOS CLASSE II, CRÉDITOS CLASSE III e CRÉDITOS CLASSE IV**, individualmente ou em conjunto.

CRÉDITOS
RETARDATÁRIOS

- Créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo **AJ** no quadro de credores, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda *sub judice*, que serão posteriormente habilitados no Processo de Recuperação Judicial, na forma das Cláusulas 3.4 e 6.6 deste **PRJ**. Serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a data de propositura do Pedido de Recuperação Judicial, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a data do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.

CRÉDITOS
TRABALHISTAS

- **CRÉDITOS CLASSE I.**

HOMOLOGAÇÃO
JUDICIAL DO PRJ

- Sentença que concede a Recuperação Judicial e homologa o **PLANO**, conforme art. 58º da **LRJF**.

JUÍZO UNIVERSAL

- Seção A da 2ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado da Pernambuco, processo nº **011213-68.2020.8.17.2001**.

LAUDO DE
AVALIAÇÃO DE
ATIVOS

- Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, Anexo I ao presente **PLANO**, conforme art. 53, III da **LRJF**.

LAUDO ECONÔMICO-
FINANCEIRO

- Laudo econômico-financeiro, Anexo II ao presente **PLANO**, conforme art. 53, III da **LRJF**.



LRJF	- Lei nº 11.101/05.
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	- Negociações em conformidade com parâmetros autorizados pelo JUÍZO UNIVERSAL .
NOVAÇÃO RECUPERACIONAL	- Novação do passivo nos termos do art. 59 da LRJF, sob efeito das condições de cumprimento das obrigações contratadas no PRJ e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.
PERÍODO DE CARÊNCIA	-Período de carência, compreendido entre a HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PRJ e o início dos pagamentos dos credores das Classes II, III e IV.
PLANO	- Plano de Recuperação Judicial.
PPK CONSULTORIA	- D'Ambrósio, Alves e Santos Reestruturação Empresarial Ltda. – PPK Consultoria.
PRINCIPAL ESTABELECIMENTO	- Estabelecimento localizado na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, salas 2103 e 2104, Centro Empresarial Queiroz Galvão – Torre Janete Costa, Bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP: 51.020-280.
PROCESSO	- Processo de Recuperação Judicial de nº 011213-68.2020.8.17.2001 .
PRJ	- Plano de Recuperação Judicial.
QGC	- Quadro Geral de Credores.
RECUPERANDAS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou GRUPO SARAIVA	-Grupo econômico formado pelas sociedades empresárias SARAIVA ENGENHARIA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, sala 2103 e 2104, Centro Empresarial Queiroz Galvão

- Torre Janete Costa, 'Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.970.026/0001-00; **SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cotunguba, nº 180, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.024.712/0001-28; **SARAIVA TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cotunguba, nº 90, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.384.385/0001-51.

REMUNERAÇÃO

- Juros e Correção Monetária.

RJ

- Recuperação Judicial nos termos da **LRJF**.

Handwritten signature in blue ink.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Em 28 de fevereiro de 2020, o **GRUPO SARAIVA** ajuizou pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da **LRJF**, distribuído perante o Juízo da Seção A da 2ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado da Pernambuco, processo tombado sob o nº **011213-68.2020.8.17.2001**.
- 2.2. Em 02 de março de 2020, foi proferido o despacho de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 17 de março de 2020.
- 2.3. O **GRUPO SARAIVA** contratou a **PPK CONSULTORIA** com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS** que culminasse na elaboração do **PLANO** a ser apresentado na forma e no tempo previsto em lei, como de fato, ora o faz.
- 2.4. Em 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde decretou estado de pandemia para a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.5. Na sequência do evento acima, iniciou-se uma série de medidas legais restritivas a mobilidade social e/ou exercício da atividade empresarial no segmento de atuação das **RECUPERANDAS**.
- 2.6. Até o momento da elaboração do presente **PRJ**, tais medidas restritivas não foram revertidas em sua totalidade, tampouco as consequências da mencionada pandemia sobre a atividade econômica foram aquilatadas pelos organismos governamentais.
- 2.7. Dessa forma, observado o que acima foi exposto, com vistas a atender às exigências do artigo 53 da **LRJF**, o **GRUPO SARAIVA** vem apresentar tempestivamente seu **PRJ**, consoante os primeiros cenários que se mostram ora previsíveis para o futuro da economia brasileira em que está inserido,
- 2.8. As exigências referidas correspondem a três pontos específicos, a saber:
- I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da **LRJF**, e seu resumo;

§ 1º

II – demonstração da viabilidade econômica¹ das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**;

III – laudo econômico-financeiro² e de avaliação dos bens e ativos³ das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

2.9. O presente **PLANO** foi elaborado com base nos planejamentos estratégico e financeiro elaborados pela Administração do **GRUPO SARAIVA**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste **PRJ**. Coube também à Administração das **RECUPERANDAS** apresentar as perspectivas de geração de receitas e custeio de sua operação de forma a propiciar um estudo que resulte na apresentação de uma solução a todos os agentes envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, podendo ser inclusive alterado, conforme necessidades operacionais, econômicas ou mercadológicas, em conformidade com o que prevê o art. § 3º do art. 55 da **LRJF**.

2.10. Dessa forma, o **GRUPO SARAIVA** submete a análise de seus credores os meios a serem empregados para sua recuperação e os consequentes resultados que tais medidas trarão, sempre com o objetivo de melhor preservar os interesses dos credores, trabalhadores, sua função social e o estímulo à sua atividade econômica.

3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

3.1. A **RJ** atinge, como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelo **GRUPO SARAIVA** ou pelo **AJ** na lista de credores, nos termos do art. 49 da **LRJF**, salvo as exceções legais.

3.2. Atualmente, o endividamento do **GRUPO SARAIVA**, sujeito aos efeitos do

¹ Ao longo do corpo do presente trabalho e ANEXO II.

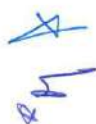
² Ao longo do corpo do presente trabalho e ANEXO II.

³ ANEXO I ao presente trabalho.

presente **PRJ**, configura-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL
CLASSE I – TRABALHISTA	827	R\$ 3.710.686,51
CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	152	R\$ 6.499.056,86
CLASSE IV – MICROEMPRESAS	253	R\$ 1.605.269,37
TOTAL CONCURSAL	1.232	R\$ 11.815.012,74

- 3.3. Havendo créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo Administrador Judicial, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, os mesmos sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PLANO**, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, nos termos do art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º da **LRJF**.
- 3.4. Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, posteriormente à data de distribuição do Pedido de Recuperação Judicial ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** e estarão sujeitos às condições especificadas na Cláusula 6.6.
- 3.5. Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PLANO** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) e garantidos com alienação fiduciária de bem móvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o bem não for suficiente para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.



3.6. A homologação do presente **PLANO** traz **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** aos **CRÉDITOS CONCURSAIS**, incluindo-se os **CRÉDITOS CLASSE I** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da Cláusula 6.1. Tais credores serão pagos pelo **GRUPO SARAIVA** nos prazos e formas estabelecidos no **PRJ**, para cada classe de **CREDORES CONCURSAIS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS CONCURSAIS** disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, avais, fianças, garantias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações definidas anteriormente a este **PLANO** deixam de ser aplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações existentes contra o **GRUPO SARAIVA**. Os eventuais **CREDORES EXTRACONCURSAIS** ou não sujeitos aos efeitos deste **PLANO**, serão pagos na forma como for acordado com o **GRUPO SARAIVA**, respeitado o ânimo do art. 47 da **LRJF**.

3.7. A consecução deste **PLANO** implicará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação do **GRUPO SARAIVA**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

3.8. Nesse sentido, as deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O **GRUPO SARAIVA** se reserva ao direito de adotar todos os meios de recuperação previstos na **LRJF**⁴, além de outros que porventura se mostrem viáveis e em

⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitadas os direitos dos sócios, nos termos da

conformidade com a legislação pátria. Sendo assim, em atenção ao que determina o art. 53, inciso I da LRJF, o **GRUPO SARAIVA** apresenta como meios de recuperação, em processo de implementação, os que abaixo se seguem.

4.1. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

No sentido de minimizar o impacto social e maximizar a afetividade da presente Recuperação Judicial, as **RECUPERANDAS** poderão, mediante autorização judicial, implementar **MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** incluindo, sem se limitar a mediações e conciliações, judiciais ou extrajudiciais, conforme parâmetros a serem definidos em instrumentos específicos.

4.1.1. Os MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS a serem realizados conforme essa cláusula buscarão atender aos princípios da celeridade processual e prevenção de judicialização de litígios e, dessa forma, abrangerão credores concursais e extraconcursais, podendo inclusive serem realizados, mediante a mencionada autorização judicial, antes da homologação do presente **PRJ**.

4.1.2. Os Termos de Transação promovidos no âmbito dos **MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, prevalecerão sobre as regras apontadas para pagamento de seus créditos constantes das cláusulas de pagamento específicas de cada classe.

legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

4.2. CREDORES FINANCIADORES – DEFINIÇÕES

4.2.1. Os credores, sejam concursais ou mesmo não sujeitos à recuperação judicial, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste PRJ junto ao **GRUPO SARAIVA**, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º da **LRJF**, poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES**, de acordo com os critérios abaixo definidos, podendo as **RECUPERANDAS** se reservarem ao direito de negociar com os mesmos, desde que atendam ao que está disposto na Cláusula seguinte.

4.2.2. Poderão ser considerados **CREDORES FINANCIADORES**:

4.2.2.1. **Fornecedores de mercadorias e serviços**: Para os Credores cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços considerados essenciais pela administração das **RECUPERANDAS** que mantiverem o fornecimento de mercadorias e serviços de forma continuada e que concedam novos limites de crédito, reserva-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento do **GRUPO SARAIVA**, independente da forma de pagamento contida neste PRJ, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis das **RECUPERANDAS**. As condições contratadas em **MEDIAÇÃO** nas modalidades de credor financiador não financeiro serão ajustadas de acordo com as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de bens e serviços, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**, e incluindo, mas não se restringindo a preço, margem de contribuição de sua linha de produtos na operação das **RECUPERANDAS** e prazo.

4.2.2.2.

Instituições financeiras ou equiparadas: As instituições financeiras ou equiparadas serão consideradas **CREDORES FINANCIADORES** desde que concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia. Da mesma forma, serão considerados **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita ao **GRUPO SARAIVA**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza das **RECUPERANDAS**. Aos credores que concordarem com essa modalidade, limitado a necessidade de novas captações das **RECUPERANDAS**, estas reservam-se ao direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento do **GRUPO SARAIVA**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação em termos a serem ajustados pelas partes. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado deverão contemplar as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresarial das **RECUPERANDAS**, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente

formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

4.3. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO

4.3.1. O GRUPO SARAIVA adotará medidas que visem à sua reestruturação organizacional e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos conceitos de eficiência e eficácia, mantendo-se a centralização administrativa e consequente ganhos de escala provenientes de tal abordagem administrativa. Para esse fim, poderá alterar total ou parcialmente a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura hierárquica.

4.3.2. As SOCIEDADES EMPRESÁRIAS buscarão manter uma administração que preze pela excelência da gestão e adote práticas de governança corporativa, ajudando o **GRUPO SARAIVA** a aperfeiçoar sua atuação empresarial.

4.3.3. As RECUPERANDAS evidenciam ainda que sua decisão de readequação operacional possibilitará a continuidade de sua atividade econômica, liquidação de seus passivos e continuidade na geração de empregos diretos e indiretos; dentre tantos outros benefícios que juntos darão condições para superação da crise e o retorno de sua atividade em sua potencialidade máxima.

4.3.3.1. A centralização administrativa das **RECUPERANDAS**, assim como a formação de um Grupo Econômico de Fato, é Meio de Recuperação imprescindível à melhor solução do processo em andamento e satisfação dos créditos de todas as partes envolvidas, estando tal procedimento em total consonância com o que prega a boa prática administrativa, pelas razões que passaremos a apresentar de forma não exaustiva:

4.3.3.1.1. Diminuição das despesas administrativas através da otimização de seu quadro funcional.

4.3.3.1.2. Aumento de seu poder de compra ante os fornecedores e fabricantes.

4.3.3.1.3. Possibilidade de pagamento aos Credores que aderirem ao **TERMO DE MEDIAÇÃO** deferido pelo **JUÍZO UNIVERSAL** através de contrapartida às compras realizadas pelas diversas pessoas jurídicas que compõem o **GRUPO SARAIVA**.

4.4. REALINHAMENTO DO PASSIVO E ENCARGOS FINANCEIROS

4.4.1. Este **PLANO**, uma vez homologado, implicará em **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária, seus acessórios e concedendo novo formato para pagamento.

4.4.2. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PLANO**.

4.4.3. Dado o valor de seu passivo, o **GRUPO SARAIVA** necessita revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos credores nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na Cláusula 6 deste **PLANO**.

4.5. CAPITALIZAÇÃO E FINANCIAMENTOS

4.5.1. O **GRUPO SARAIVA** poderá adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração de seu controle societário.

4.5.2. No sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados, o **GRUPO SARAIVA** poderá:

- a) Formar parcerias ou sociedade com terceiros;

- b) Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizada, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Imobilizado, excetuando-se aqueles gravados em favor de quaisquer dos **CREDORES**, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF**.

4.6. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS

4.6.1. As **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS** negociarão junto aos seus credores – sejam eles financeiros, não financeiros (fornecedores de bens, direitos e serviços, ou de qualquer outra natureza), condições para a continuidade do fomento de sua atividade empresarial, conforme definido na Cláusula 4.1.2 deste **PLANO**. Serão designados **CREDORES FINANCIADORES** aqueles que seguirem viabilizando a continuidade da operação das **RECUPERANDAS**, sendo ajustadas, para estes, condições adequadas, respeitadas as condições de pagamento do **GRUPO SARAIVA**, para o recebimento dos seus créditos, no que tange o prazo de pagamento e a **REMUNERAÇÃO**, entre outros. Tais condições poderão ser negociadas caso a caso, de acordo com o ânimo sugerido no art. 67, § único, da **LRJF**.

4.7. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

4.7.1. O **GRUPO SARAIVA** poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste **PRJ**, quaisquer operações societárias, tais como, mas sem limitação a: (i) cisão, incorporação, fusão, direta e indireta, e transformação das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, sendo certo que tais operações poderão envolver o **GRUPO SARAIVA** ou terceiros; (ii) incorporação de ações e demais participações, de/por suas controladas ou de empresas terceiras; (iii) modificação do objeto social das **RECUPERANDAS**, bem como qualquer outra alteração nos seus atos constitutivos, inclusive modificações/mutações no capital social e/ou emissão de valores mobiliários, inclusive daqueles conversíveis em participações societárias, respeitadas as regras previstas no Código Civil, na Lei nº 6.404/1976,

diretamente ou supletivamente, e nas demais normas de direito societário vigentes à época da operação; (iv) celebração de negócios jurídicos com investidores que venham possibilitar ou incrementar a sua atividade, através, inclusive, de medidas que possam resultar em aparente endividamento, mediante contratos de mútuo posteriormente "conversíveis" em participações societárias, bem como que possam resultar na alienação parcial ou total de quaisquer participações societárias do **GRUPO SARAIVA**, ou ainda na alienação, parcial ou total, arrendamento, trespasse de estabelecimento do(s) negócio(s) desenvolvidos por elas, **RECUPERANDAS**, desde que tais negócios sejam acompanhados de medidas de reestruturação do(s) negócio(s) remanescente(s), e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste **PRJ**.

4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

4.8.1. O GRUPO SARAIVA poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial, quaisquer bens do seu ativo permanente, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** (Anexo I), inclusive sob regência do que prevê a Cláusula 4.1.2, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens.

4.8.2. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

4.8.3. O **GRUPO SARAIVA** poderá alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou dar em garantia total ou parcial os bens do seu ativo permanente para qualquer interessado, inclusive credores mediante compensação ou não; e Sociedades de Propósito Específico (SPE), em que seja ou possa ser sócia ou não.

4.8.4. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, doação em pagamento ou oferta de garantia poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142 (procedimento público) ou 144 e 145 (venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, que não sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da **LRJ**.

4.8.5. Os adquirentes de ativos das **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações das **RECUPERANDAS**, ainda que trabalhista, acidente de trabalho ou tributária, conforme preveem o parágrafo único do art. 60 e art. 141, II, ambos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: procedimento público – art. 142 ou venda direta (forma extraordinária) – art. 144 e 145 todos da **LRJF**.

4.8.6. Em eventuais casos em que as **RECUPERANDAS** necessitem se desonerar de obrigações decorrentes de financiamentos de bens que sejam objetos de garantia real ou alienação fiduciária, respeitando o quanto previsto no §1º do art. 50 da **LRJF**, quando da expressa e prévia aprovação do respectivo credor beneficiário da garantia, é certo que as **RECUPERANDAS** poderão fazê-lo mediante a transferência do bem financiado, bem como das obrigações decorrentes do contrato de financiamento em andamento a terceiro interessado na aquisição do referido bem, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) da qual as **RECUPERANDAS** é ou venha a ser sócia, ou não. Tal transferência apenas será possível com a anuência do credor, devendo ele, credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.

4.8.7. O preço do ativo ou ativos objeto dos atos permitidos nesta Cláusula, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) deverá corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** que integra este **PRJ** como seu Anexo I ou avaliação da tabela FIPE para veículos, admitindo-se uma redução máxima no preço de 50% (cinquenta por cento)

sobre o valor avallado. Caso a alienação ocorra em momento muito posterior a elaboração do Laudo, em que se tenha uma notável mudança no valor dos bens, é permitido que seja feita nova avaliação para parâmetro de venda.

4.8.8. Independentemente da forma de aquisição: procedimento público – art. 142 ou venda direta (forma extraordinária) – art. 144 e 145 todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da recuperação judicial, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO UNIVERSAL**.

4.8.9. Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 144 e 145 todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** da recuperação judicial, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, considerando que os credores terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a consequente cancela judicial (homologação).

4.8.9.1. Se alguma alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** até a decisão que encerrar a presente recuperação judicial, nos termos do art. 63 **LRJF**, deverão as **RECUPERANDAS** informar no autos do pedido da Recuperação Judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento particular ou público que firmar o negócio, com a consequente prestação de contas mensais ao administrador judicial dos valores auferidos.

4.8.10. Até a decisão que encerrar a presente recuperação judicial, nos termos do art. 63 **LRJF**, as aquisições por procedimento público – art. 142 **LRJF** sempre deverá ser precedida por autorização judicial.

4.8.11. Eventuais bens intangíveis não relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** (Anexo I) só poderão ser alienados mediante prévia

avaliação e autorização judicial, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: procedimento público – art. 142 ou venda direta (forma extraordinária) – art. 144 e 145 todos da **LRJF**, sendo garantido ao adquirente o benefício da Cláusula 4.8.5 (ausência de sucessão).

4.8.12. Estas ações proporcionarão ao **GRUPO SARAIVA** condições necessárias para a reestruturação das atividades, retomada da plenitude de suas operações, e, conseqüente geração de fluxo de caixa, permitindo “a *superação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*” (in verbis, art. 47, da **LRJF**).

4.9. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS

4.9.1. As **RECUPERANDAS** poderão alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** ao presente **PRJ**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).

4.9.2. Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), em quaisquer das dívidas e obrigações do **GRUPO SARAIVA**, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pela adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da **LRJF**.

5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.1. Em conformidade com o que preceitua o art. 53 da LRJF, ao final do presente **PLANO**, poderão ser encontradas informações que compõem o DRE Projetado e o Fluxo de Caixa Projetado do **GRUPO SARAIVA**, a saber:

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO II

- 5.1.1. O documento acima citado é parte inseparável do presente **PRJ**, sendo certo que a não leitura do referido documento impedirá o completo entendimento do ora apresentado.

6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO

Conforme acima demonstrado e detalhado no **ANEXO II** do presente **PLANO**, o **GRUPO SARAIVA** é capaz de superar a crise que atravessa, salvaguardando sua capacidade de geração de empregos, riqueza e bem-estar social através do realinhamento de seu passivo⁵ nas condições a seguir. O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste **PLANO** ensejará a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** da dívida sujeita a este **PLANO**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, obrigações e indenizações. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os credores não mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra o **GRUPO SARAIVA**.

6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

Com base no art. 54 da LRJF, os Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados a partir do dia seguinte da intimação da decisão no Diário de Justiça Eletrônico que conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**, previsto neste **PRJ** para janeiro de 2021, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

⁵ Relação de Credores por Classe pode ser encontrada nos Anexos III, IV, V e VI do presente **PLANO**.

Todos os demais créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho serão pagos em até 12 meses a partir do dia seguinte da intimação da decisão de conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente **PLANO**, seguindo o critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária:

- I. Créditos exclusivamente oriundos de verbas rescisórias conforme discriminadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta por cento), férias atrasadas, 13º vencidos (proporcional ou integral) e saldo de salário que exceder o valor citado no caput da presente Cláusula, serão pagos em sua integralidade sem a incidência de juros e correção monetária;
- II. Exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou extrajudiciais realizados;
- III. Exclusão da multa dos arts. 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador;
- IV. Exclusão de todos e quaisquer juros de mora;
- V. Redução de créditos oriundos de horas extras e/ou *in itinere* e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade em 90% (noventa por cento);
- VI. Exclusão de 90% (noventa por cento) do valor eventualmente fixado a título de dano moral;
- VII. A totalização de verbas alheias àquelas devidas segundo o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho do empregado, ficará limitada a 3 vezes o salário mínimo nacional vigente na data do efetivo pagamento do respectivo credor junto às **RECUPERANDAS**;

VIII. Após todos os descontos e exclusões acima, incidentes todos eles inclusive sobre os consectários legais das mencionadas verbas, caso o crédito do Credor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional, o saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional consoante REsp 1.649.774/SP⁶ será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos credores quirografários, conforme Cláusula 6.3 do PLANO;

IX. Os valores dos débitos novados nos termos do presente PRJ, terão seus valores aplicáveis para pagamento pelas **RECUPENDAS**, seus sócios, ou quaisquer outras partes que venham a ser consideradas solidárias em relação a tais passivos.

X. Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito e o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos nacional, conforme especificado no item VIII da Cláusula 6.1.

6.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

6.2.1. O GRUPO SARAIVA não possui credores Classe II – garantia real.

6.2.2. Entretanto, em eventual habilitação de credores cujos créditos sejam classificados como integrantes desta classe, estes, após a habilitação do crédito no processo de recuperação judicial, desde que aprovado o **PRJ** e concedida à recuperação judicial, serão quitados de acordo com a proposta de pagamento disposta na Cláusula 6.3.

6.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL

6.3.1. Deságio. Será aplicado deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre

⁶ STJ – Resp. 1.649.774 SP 2019/0015950-3, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de publicação: Dje 15/02/2019.

os valores habilitados no presente processo de RJ.

6.3.2. REMUNERAÇÃO: Juros e Correção Monetária conforme remuneração da CADERNETA DE POUPANÇA.

6.3.3. Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO.
Conceder-se-á carência do pagamento do valor principal e da REMUNERAÇÃO do 1º ao 12º mês onde os juros e a correção monetária incidentes neste período serão incorporados ao valor principal.

6.3.4. Carência do Pagamento do Valor Principal. Conceder-se-á carência do pagamento do valor principal novado conforme cláusula imediatamente anterior com pagamento da REMUNERAÇÃO do período que vai do 13º ao 18º mês.

6.3.5. Amortização: 102 (cento e duas) parcelas mensais acrescidas da REMUNERAÇÃO a partir do 19º mês a contar da data da intimação da decisão que concedeu a RJ e homologou o presente PLANO.

6.3.6. Para os CRÉDITOS CLASSE III, serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

6.3.7. Contagem dos Prazos: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação da decisão que conceder a RJ no Diário de Justiça Eletrônico, homologando o presente PRJ, previsto para janeiro de 2021. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da REMUNERAÇÃO na forma da Cláusula 6.3.2.

6.3.8. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de REMUNERAÇÃO. A AMORTIZAÇÃO será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na Cláusula 6.3.4 definido como o primeiro

mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas Cláusulas 3.3 e 6.6 do presente **PLANO**.

6.3.9. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE III** serão pagos respeitando-se o que está disposto na Cláusula 6.6 do presente **PLANO**, e sujeitar-se-ão aos efeitos do que determina o Art. 206, § 5º, I da lei 10.406/2002.

6.3.10. Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito.

6.4. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

6.4.1. **Deságio.** Será aplicado deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores habilitados no presente processo de **RJ**.

6.4.2. **REMUNERAÇÃO:** Juros e Correção Monetária conforme remuneração da **CADERNETA DE POUPANÇA**.

6.4.3. **Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO.**
Conceder-se-á carência do pagamento do valor principal e da **REMUNERAÇÃO** do 1º ao 12º mês onde os juros e a correção monetária incidentes neste período serão incorporados ao valor principal.

6.4.4. **Carência do Pagamento do Valor Principal.** Conceder-se-á carência do pagamento do valor principal novado conforme cláusula imediatamente anterior com pagamento da **REMUNERAÇÃO** do período que vai do 13º ao 18º mês.

6.4.5. **Amortização:** 102 (cento e duas) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO** a partir do 19º mês a contar da data da intimação da decisão que concedeu a **RJ** e homologou o presente **PLANO**.

6.4.6. Para os **CRÉDITOS CLASSE IV**, serão excluídos 100% (cem por cento) de

B H X

juros, multas, encargos, astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.

6.4.7. Contagem dos Prazos: Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação da decisão que conceder a RJ no Diário de Justiça Eletrônico, homologando o presente PRJ, previsto para janeiro de 2021. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma da Cláusula 6.4.2.

6.4.8. Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na Cláusula 6.4.4 definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto nas Cláusulas 3.3 e 6.6 do presente **PLANO**.

6.4.9. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE IV** serão pagos respeitando-se o que está disposto na Cláusula 6.6 do presente **PLANO**, e sujeitar-se-ão aos efeitos do que determina o Art. 206, § 5º, I da lei 10.406/2002.

6.4.10. Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais serão pagos com base na forma e no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, respeitado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito.

6.5. CREDORES ADERENTES

6.5.1. Credores Aderentes são aqueles não sujeitos à RJ, incluídos ou não no quadro de credores que será aplicado na AGC, e que receberão seus créditos nos termos deste PRJ.

6.6. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

6.6.1. Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrarem, respeitando-se, portanto, carência, prazos, valores e demais condições.

6.6.2. O marco inicial para contagem do período de carência ocorrerá após a intimação da decisão proferida pelo **JUÍZO UNIVERSAL** que reconhecer a sujeição do crédito à **RJ** no Diário de Justiça Eletrônico, independente de existirem parcelas vencidas relativas aos pagamentos dos **CREDORES CONCURSAIS** habilitados dentro do prazo.

6.6.3. Por conseguinte, as deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos como **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

6.6.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.3 deste **PRJ**, as regras de pagamento dos **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, notadamente quanto à **REMUNERAÇÃO**, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da intimação da decisão proferida pelo **JUÍZO UNIVERSAL** que reconhecer a sujeição do crédito à **RJ**. Em caso de habilitação após o início do prazo de carência — *que terá como marco inicial da data de intimação da decisão que conceder a RJ* —, o credor retardatário terá de aguardar o prazo de carência conforme determinado na forma de pagamento de sua classe, com marco inicial a contar da data de sua habilitação na **RJ**.

6.7. PASSIVO TRIBUTÁRIO

6.7.1. As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial. Os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pela União, salvaguardado o direito de defesa das **RECUPERANDAS**.

6.7.2. Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira das **RECUPERANDAS** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, ao **GRUPO SARAIVA** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.

6.8. OUTRAS DISPOSIÇÕES DO REALINHAMENTO DO PASSIVO

6.8.1. Os juros e correção monetária, quando explicitados a cada classe de credores, serão devidos no montante resultante da incidência do índice discriminado, conforme o caso, sobre o saldo devido pelas **RECUPERANDAS** ao credor, atualizado até a data prevista para cada pagamento acima detalhado.

6.8.2. No sentido de garantir a execução do presente **PLANO**, particularmente no que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, o **GRUPO SARAIVA** efetuará pagamentos mínimos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por credor, a título de **REMUNERAÇÃO** ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de credores, até a quitação total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a quitação total das obrigações do **GRUPO SARAIVA**, com o credor em referência.

6.8.3. Os credores deverão enviar ao **GRUPO SARAIVA**, através do endereço eletrônico recuperacao@mgaraiva.com.br, os dados bancários de suas contas correntes em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada ao **GRUPO SARAIVA** através de correspondência postal com AR (Aviso de Recebimento).

6.8.4. Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações do **GRUPO SARAIVA** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto ao **GRUPO SARAIVA**, informando seus dados bancários para o recebimento deste crédito, respeitados os prazos previstos na Cláusula imediatamente abaixo.

6.8.4.1. O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do credor – seja porque nunca foram fornecidas pelo credor ou porque houve mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:

(i) Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias disposto no caput da Cláusula 6.8.3 do presente **PRJ**, o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de credores, não sendo aplicado, contudo, o **PERÍODO DE CARÊNCIA**.

(ii) Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.

6.8.4.2. Sobre os valores referidos no parágrafo anterior, não haverá a incidência de **REMUNERAÇÃO** durante o período em que o pagamento não for realizado por ausência de informações do credor ao **GRUPO SARAIVA**, conforme disposto no caput da Cláusula 6.8.3 do presente **PRJ**.

6.8.4.3. Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento deste **PLANO**, sem prejuízo do início de contagem dos devidos prazos prescricionais.

6.8.5. Em caso de eventual sobre de caixa das **RECUPERANDAS**, em volume compatível com seu plano de negócios, as mesmas poderão e estarão autorizadas a partir da homologação do presente **PRJ**, a ofertar aos credores concursais a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de Leilão Reverso, conforme abaixo descrito.

6.8.5.1. Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial, com 30 (trinta) dias de antecedência, o **GRUPO SARAIVA** informará aos seus credores o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.

6.8.5.2. Serão vencedor(es) o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.

6.8.5.3. A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de credores.

6.8.5.4. Os lances de deságio ofertados pelos credores deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira do **GRUPO SARAIVA** através de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico **leilao reverso@ungsaraiva.com.br**, os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio eletrônico do **GRUPO SARAIVA**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.

6.8.5.5. O **GRUPO SARAIVA** enviará correspondência eletrônica (e-mail) a todos os credores que apresentarem lances, informando o resultado do certame.

6.8.5.6. O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vindas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.

6.8.5.7. O certame acima descrito, durante o período em que o **GRUPO SARAIVA** estiver sob regime de **RJ**, deverá ser monitorado pelo **AJ**.

6.8.5.8. Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será pro-rateado em função do saldo devedor do **GRUPO SARAIVA** junto a cada um dos credores que ofertaram o mesmo lance.

6.8.6. A homologação de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** em quaisquer das Classes de Credores implicará aos credores já habilitados e inscritos até a data da decisão que homologar o presente **PLANO**, proporcional incremento no prazo de pagamento previsto, em linha com a Cláusula 3.3 e 6.6. Tal incremento se dará na mesma proporção dos valores acrescidos ao saldo devedor remanescente da classe a que se referir o **CRÉDITO RETARDATÁRIO**, sendo certo que tal dilação não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do prazo originalmente proposto para liquidação total dos créditos dos credores na referida Classe de Credores. O credor detentor de **CRÉDITO RETARDATÁRIO** também será pago no mesmo número de parcelas apuradas no novo prazo decorrente da aplicação desta regra, respeitadas todas as demais condições aplicáveis à sua Classe. **Em hipótese alguma**, tal regra se aplica aos valores submetidos às condições propostas para liquidação dos **CRÉDITOS CLASSE I**.

6.8.6.1. Havendo incremento nos prazos de pagamento em função da

aplicação do dispositivo acima descrito, fica o **GRUPO SARAIVA** obrigado a informar tal alteração em jornais de grande circulação ou nos autos do **PROCESSO** de que trata o presente **PLANO** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão que reconheceu a sujeição do crédito retardatário aos efeitos do presente **PRJ**. Na hipótese de que tal evento ocorra após o encerramento da **RJ**, nos termos do art. 61 da **LRJF**, a comunicação deverá ser feita no **PROCESSO** em que foi proferida a decisão de inclusão do **CRÉDITO RETARDATÁRIO** ou por Edital publicado em jornal de grande circulação.

6.8.7. Para liquidação de suas obrigações, o **GRUPO SARAIVA** poderá utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores e que porventura ainda não tenha se utilizado, para que, por meio de compensação (art. 368 e ss. do Código Civil), extinga ambas as obrigações até o limite do menor valor.

6.8.7.1. A não realização da compensação não acarretará a renúncia ou liberação, por parte do **GRUPO SARAIVA**, de qualquer crédito que possa ter contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento.

6.8.8. Os credores poderão ceder seus respectivos créditos sujeitos a este **PRJ**, com ciência do **GRUPO SARAIVA** e seus eventuais garantidores, devendo, os respectivos cessionários, se sub-rogarem nos direitos e obrigações do cedente, podendo inclusive exercerem direito de voto na Assembleia Geral de Credores.

6.8.9. Créditos que tenham a sua classificação e/ou valor contestados por qualquer parte interessada somente poderão ter o início de seus pagamentos realizado a partir do trânsito em julgado da sentença que determinar sua classificação e/ou fixar o valor do crédito controvertido.

6.8.10. Caso o **GRUPO SARAIVA** não seja notificado de eventual cessão dos créditos

sujeitos a esta **RJ**, tais cessões não produzirão quaisquer efeitos jurídicos perante as **RECUPERANDAS**, sendo certo que os cessionários não poderão reclamar eventual pagamento realizado, pelas **RECUPERANDAS**, ao cedente.

6.8.11. Em relação a credores extraconcursais e/ou aos não sujeitos aos efeitos da **RJ**, o pagamento se dará de acordo com as negociações a serem alcançadas com cada um deles, sendo certo que as projeções indicadas no ANEXO II do presente **PLANO** não implicam proposta de pagamento ou **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** desses créditos, quando da sua aprovação pela **AGC** e homologação pelo **JUIZO UNIVERSAL**. O referido **ANEXO II** reflete apenas as condições negociais entendidas pelo **GRUPO SARAIVA** como possíveis e viáveis à luz de sua capacidade de geração de caixa e das práticas de mercado vigentes, conforme ânimo do art. 47 da **LRJF**.

6.8.12. Na hipótese de reclassificação de algum crédito apresentado na 1ª lista de credores pelo **GRUPO SARAIVA** quando do ajuizamento de seu Pedido de Recuperação Judicial, que implique a não sujeição do referido crédito aos efeitos deste **PRJ**, é facultado às partes, credor e **GRUPO SARAIVA**, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**; negociarem o pagamento de tal crédito não sujeito, conciliando os interesses do credor e a capacidade de pagamento do **GRUPO SARAIVA**, desde que tal pagamento não inviabilize o cumprimento deste **PRJ** e, consequentemente, a manutenção da atividade econômica do **GRUPO SARAIVA**. Em tais negociações, caso sejam ajustadas a substituição de garantia e/ou a dação em pagamento de bens ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), incidirão as regras aplicáveis estabelecidas neste **PLANO**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O objetivo deste **PLANO** é apresentar a melhor alternativa, para todos os envolvidos, a fim de promover a superação da atual crise vivida pelo **GRUPO** 

SARAIVA.

- 7.2. Importante ressaltar que este **PLANO** é um processo maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da **RJ**. Portanto, transitada em julgado a decisão homologatória, o **PLANO** vincula o **GRUPO SARAIVA** e todos os seus credores a ele sujeitos, bem como os seus respectivoscessionários e sucessores, às ferramentas necessárias para a recuperação do **GRUPO SARAIVA**.
- 7.3. A decretação da invalidade ou inexecutabilidade de quaisquer umas das cláusulas deste **PLANO** pelo **JUÍZO UNIVERSAL** ou por outra jurisdição, juiz ou tribunal, não contaminará os demais dispositivos, permanecendo eles inalterados, válidos e plenamente aplicáveis.
- 7.4. Na hipótese de haver conflito entre disposições deste **PLANO**, a disposição mais específica prevalecerá sobre a mais genérica, bem como a mais benéfica para as **RECUPERANDAS** sobre as demais.
- 7.5. Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do **PLANO** e as disposições que estabeleçam obrigações para o **GRUPO SARAIVA** nos instrumentos originalmente celebrados com credores sujeitos ao **PLANO**, antes do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial, prevalecerá o disposto no presente **PLANO**. Dessa forma, a aprovação do **PLANO** pela AGC traz a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** para a totalidade das obrigações do **GRUPO SARAIVA** por ele abrangidas, nos termos do art. 59 da **LRJF**. Com a referida **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, todas as obrigações, principais ou acessórias, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, fianças, avais, bem como quaisquer outras obrigações e garantias são totalmente revogadas, passando a serem absolutamente inaplicáveis em forma distinta ao que prevê o presente **PRJ**.
- 7.6. O **GRUPO SARAIVA** estará em **RJ** até que se cumpram todas as obrigações previstas no presente **PLANO** que se vencerem em até 2 (dois) anos depois da concessão da **RJ**, conforme o art. 61 da **LRJF**.

7.7. O **GRUPO SARAIVA** poderá, como consequência de alteração de seu QGC ou mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PLANO**, após sua aprovação em AGC, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES CONCURSAIS**.

7.8. A possibilidade, conferida aos **CREDORES CONCURSAIS** de, por sua discricionariedade, promover as determinadas ações para enquadramento na classificação de **CRETOR FINANCIADOR**, são medidas que estão em conformidade com o princípio de isonomia de tratamento que deve ser conferida a todos os credores sujeitos a este **PRJ**, uma vez que atende ao âmbito do art. 67 da **LRJF**. A eventual impossibilidade ou impedimento, por parte de qualquer credor, de adotar as medidas necessárias para ser classificado como **CRETOR FINANCIADOR**, não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um credor sujeito ao **PLANO** em relação aos demais **CREDORES CONCURSAIS** pertencentes à mesma classe.

7.9. O credor cuja concursalidade de seu crédito seja matéria de objeção ou impugnação, em âmbito de administração judicial ou nos autos do Processo de Recuperação Judicial em curso, e que venha a aderir a qualquer das possibilidades de pagamento previstas neste **PRJ**, terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CRETOR ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua permanência na Classe de Credores apontada pelo **GRUPO SARAIVA**, independente do exercício do voto em AGC, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.

7.10. Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste **PLANO**, o **GRUPO SARAIVA** poderá requerer ao **JUÍZO UNIVERSAL**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de AGC para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao **PLANO** que sanele ou supra tal descumprimento.

7.11. A **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** promovida a partir da homologação do presente **PRJ**, não implica na renúncia do que prevê os arts. 478 a 480 do Código Civil.

7.12. Os atos de constrição de qualquer origem ou natureza sobre o patrimônio das **RECUPERANDAS**, serão matéria de deliberação exclusiva pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, em razão de sua competência absoluta.

7.13. A aprovação e homologação do **PLANO** implica novação das obrigações do **GRUPO SARAIVA**, na forma do art. 59, da **LRJF**, preservando-se as obrigações dos devedores solidários (art. 50 §1º), inclusive fiadores e avalistas, que responderão solidariamente pelas obrigações do **GRUPO SARAIVA** nas idênticas condições assumidas neste **PLANO** (Cláusulas 6.1, 6.2, 6.3, 6.4) ou Termo de Mediação, conforme entendimento jurisprudencial⁷.

7.14. O **GRUPO SARAIVA** demonstra neste **PLANO** sua viabilidade econômica e financeira, desde que atendidos os **MEIOS DE RECUPERAÇÃO** descritos acima, os quais salvaguardam os créditos de seus credores e a manutenção da atividade econômica do **GRUPO SARAIVA**.

7.15. Repisamos que o **GRUPO SARAIVA** poderá aditar o presente **PRJ**, mesmo durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO UNIVERSAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I-a⁸ da Lei 11.101/05, inclusive os previstos nos arts. 478 a 480 do Código Civil.

7.16. Às **RECUPERANDAS** fica salvaguardada a possibilidade de enquadramento em qualquer dispositivo legal ou normativo aplicável que seja editado, promulgado ou sancionado em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19, mesmo após a apresentação do presente **PRJ**, até mesmo se e quando

⁷ Resp nº 1532943 / MT (2015/0116344-4) – RELATOR (A) Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE – TERCEIRA TURMA – PUBLICAÇÃO: 10/10/2016 e Resp nº 1700487/MT, RELATOR Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE – TERCEIRA TURMA – JULGADO: 02/04/2019.

⁸ Art. 35. A assembleia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I – na recuperação judicial;

a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor;

homologado pelo **JUIZO UNIVERSAL**.

7.17. Este **PLANO** e todas as obrigações citadas reger-se-ão e deverão ser regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

8. ANEXOS

Anexo I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Anexo II – Laudo Econômico Financeiro

Anexo III – Relação de Credores Classe I

Anexo IV – Relação de Credores Classe III

Anexo V – Relação de Credores Classe IV

Recife, 29 de abril de 2020.

GRUPO SARAIVA



Alexandre Saraiva de Moraes
Sócio Administrador



Bruno Saraiva de Moraes
Sócio Administrador



Guilherme Saraiva de Moraes
Sócio Administrador

Anexo I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 20043016244348400000060229712

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244348400000060229712>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43



Recife, 13 de Fevereiro de 2020.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

SOLICITANTE:

SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Rua Padre Carapuceiro, 968 Salas 2105, 2106, 2107, 2108, Boa Viagem-PE

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Encontrar valor de mercado para o imóvel acima.

O presente Parecer visa atender, por meio de laudo pericial, a solicitação da a **SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA** ao Corretor **LUIZ ANTONIO FERREIRA, CRECI 6451**, em proceder à avaliação da casa, com fulcro na nova Norma NBR – 14653-2 de 2004. Bem como na Norma para avaliação de imóveis urbanos IBAPE/SP de 2005.

OBJETIVOS AVALIATIVOS

O Presente Parecer tem por objetivo avaliar e determinar o JUSTO VALOR ATUAL DE MERCADO para as Salas comerciais.



METODOLOGIA:

Para a Área, em comparação a outros imóveis ofertados na mesma região, corrigindo as diferenças com base na perícia do signatário e para as benfeitorias estimativas de custos levando em consideração o estado atual. A presente avaliação se enquadra no item 7.3 – (Avaliação Expedita) da norma NB-5676, por conseguinte os dados para avaliação se louvaram em informações e na escolha arbitrária do avaliador.

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Pressupõe-se a avaliação realizada na autenticidade das informações fornecidas por terceiros, bem como dos documentos fornecidos, principalmente para a análise da venda do imóvel com fins Comercial, no entorno do imóvel objeto desta avaliação, utilizados como modelos paradigmáticos de comparação; Salienta-se que foram utilizados, unicamente, imóveis paradigmas que possuísem características similares ao imóvel objeto desta avaliação, visando um rigor mais elevado do laudo avaliativo;

DA VISTORIA:

Aos 12 dias de Fevereiro de 2020, esteve esse perito no imóvel objeto da presente avaliação, situado a Rua Padre Carapuceiro, 968 Salas 2105, 2106, 2107, 2108, Boa Viagem-PE.

Onde foram visitadas todas a Área do imóvel com suas particularidades, coletados dados, realizadas medições do imóvel e observadas o perfil socioeconômico da região.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E DA LOCALIZAÇÃO

Quatro Salas unificadas, situadas no Edifício Queiroz Galvão centro Empresarial Torre Janete Costa, com área total de 213 m², 6 vagas de garagem privativas, além de ter estacionamento rotativo, para clientes.

Salas mobiliadas, climatizadas, WC masculino e feminino, copa, sala ampla de reunião, Recepção, e diversas outras salas, com vista panorâmica.

Situadas em Boa Viagem, no polo de prédios Empresariais e prédios Residenciais, também no entorno, Shopping, Galerias, Academias, Escolas, Pontos Comerciais, Supermercados, próximo a praia, e via Mangue que liga, Zona Norte a Zona Sul.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

O valor de mercado avaliado do imóvel descrito para o mês de Fevereiro de 2020, ficam assim determinados:

Avaliamos as Salas por R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais, podendo variar de dez por cento para mais ou para menos.

Este Laudo de Avaliação, sua visita técnica, pesquisas e diligências foram coordenadas por Luiz Antonio Ferreira, CRECI 6451 PE.

Ajustados neste trabalho, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Creci 9525 J
Luiz Antonio Ferreira
Corretor de Imóveis - Creci 6451

lulaferreiraimoveis@gmail.com www.lulaferreiraimoveis.com





SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE
FÁBIO LOURENÇO DE LIMA
Tabelião Interino

Rua do Imperador, 390 São Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9354

Livro: 061-E

Folha: 020/021

Traslado: 1

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em favor de SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 38710.

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos 15 de janeiro de 2020, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu Cartório, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 390, Santo Antônio, perante mim, Tabelião Interino do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.457.915/0001-03, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 708, sala 801-C, Centro Empresarial Queiroz Galvão - Torre Carlos Pena Filho no bairro de Boa Viagem nesta cidade Recife - PE; Representada neste ato por Sr. ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.788.938 SSP - PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.720.844-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 702 C, Edf. Empresarial Center III no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE CEP: 51020-280; e, pela procuradora Sra. TATIANA DE ALMEIDA MENDES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 4.521.766 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.658.014-46, ambos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, sala 801-C, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; conforme procuração lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga -PE., no livro 0006-P, às fls. 092 datada de 18/01/2019, aqui arquivada; e, do outro lado como Outorgada Compradora SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.024.712/0001-28 com sede na Rua Cotunguba nº 180, no bairro de Afogados nesta cidade do Recife - PE; neste ato representada por seu diretor financeiro BRUNO SARAIVA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.019.861 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 456.983.764-68, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha nº 210, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Interino, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, perante mim, Interino pela Outorgante Vendedora foi declarado que as partes ajustaram a celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: 1) DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA - A

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



104

Outorgante Vendedora é proprietária e legítima possuidora do imóvel representado pela Sala nº 2105 (dois mil cento e cinco), localizado no 21º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO QUEIROZ GALVÃO CENTRO EMPRESARIAL TORRE JANETE COSTA", situado na Rua Padre Carapuzeiro nº 968, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade; com direito ao uso de duas vagas para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, e com uma área privativa real de divisão não proporcional de 58,85m², área de uso comum de divisão não proporcional de 22,00m² e área de uso comum de divisão proporcional de 66,61m², perfazendo uma área total de 147,46m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno acrescido de marinha, sob o regime de Aforamento equivalente a 0,0067677; com seus limites, confrontações, comodatos, título aquisitivo e demais características constantes no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital sob a matrícula nº 106.781; 2) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL - A Outorgante Vendedora declara que é proprietária e legítima possuidora por justo título, do domínio, direitos de uso, ocupação e posse relativa ao imóvel objeto do presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dela Outorgante Vendedora inclusive de débitos fiscais, o que comprova mediante as declarações e certidões expedidas pelos órgãos competentes. 3) DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, a Outorgante Vendedora vende o referido e descrito imóvel a Outorgada Compradora de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo, determinado e total de R\$ 384.120,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais) pagos anteriormente em moeda legal e corrente do país, motivo pelo qual a Outorgante Vendedora dá plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação do preço certo e total da compra e venda ora ajustada, para nunca mais o repetir e para mais nada reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este instrumento, sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. 4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE - A bem deste instrumento a Outorgante Vendedora transmite a Outorgada Compradora todo domínio, direito de uso, assim como as ações, demais direitos e posse que até então exercia sobre o bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, que fica pertencendo a Outorgada Compradora, razão pela qual já se encontra na posse do imóvel. 5) DAS DECLARAÇÕES FINAIS - A Outorgada Compradora por sua vez, dispensa a apresentação das certidões civis, feitos ajuizados e execuções, em face da Outorgante Vendedora tal como facultado pelo art. 272, § VIº, e art. 298, § VIIº, do Provimento 20/2009, Publicada no Diário Oficial em 30/11/2009, alterados pelos provimentos nºs 11/2009, publicado no Diário Oficial em data de 24/05/2011 e 37/2011, publicada no Diário Oficial de 28/09/2011, que passou a ser de acordo com o provimento nº 01/2016 datado de 27/01/2016, conforme o artigo 249, parágrafo único I, que alterou o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. As partes Contratantes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro Imobiliário Competente, a proceder os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários, em decorrência da presente escritura. Declara, finalmente, a Outorgada Compradora, que aceita a presente escritura tal como encontra-se redigida e por tudo que nela se contém. 6) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - Certifico, na forma da Lei n.º 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86, que pelos contratantes me foram apresentados e ficam arquivados, neste Tabelionato, os documentos referentes à

X

AAA 0043256





Alf



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabelião Interno

Rua do Imperador, 390 St. Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9354

Livro: 061-E

Folha: 020/021

Traslado: 1

presente alienação, que são os seguintes: a) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Inscrição imobiliária na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 6.1810.006.03.1064.0166-3. Sequencial nº 7519494 Processo nº 15.774435.12 Valor da avaliação: R\$ 480.000,00 Data da avaliação: 23/10/2012. Valor do imposto: R\$ 9.603,60 recolhido em 29/11/2012, no Banco Bradesco, ag. 2960, nesta cidade de Recife/PE. b) Fica dispensada a Certidão Negativa Imobiliária expedida pela PCR que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da outorgada compradora; c) Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus emitida pelo Cartório do 1º R.G.I datada de 08/01/2020; d) Fica dispensada a Declaração de Quitação de Condomínio que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da Outorgada Compradora. e) Fica dispensada a Certidão de Quitação da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), de conformidade com o Provimento 15/2016 de 31/08/2016, que alterou o Arts. 298 e 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, assumindo a Outorgada Compradora dos débitos porventura existentes. f) Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 409A.AA25.91CF.3C3F, emitida às 10:34:50 do dia 05/09/2019 com validade até 03/03/2020; g) Foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência-CAT, Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, CAT nº 004208064-90 RIP: 25310126123-78 prazo de validade 90 dias, Emissão às 11:20:23, do dia 20/12/2019. Código de Controle da Certidão: BC9C.764E.B69B.651D LAUDEMIO - Período de Apuração 09/12/2019- Código da Receita 2081 - nº de referência 25310126123-78 valor da receita R\$- 1.896,06 - data do vencimento 08/01/2020 pago no Banco Bradesco em data de 18/12/2019 ag. 2960. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -CNIB, em cumprimento à Resolução nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, sendo emitido o relatório do (a) Outorgante com NEGATIVO, sob o código de hash 388a ef67 9321 3d51 ac8e fd50 f43c f1cd 4fe1 54e0. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 1173383/2020 expedida em 13/01/2020, com validade até 10/07/2020. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal, dou fé. "Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato". Dispensada a presença de testemunhas nos termos § 5º, artigo 215 do Código Civil Brasileiro de 2002, dou fé. Assim justas contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinaram. Dou fé. Emolumentos recebidos: R\$ 4.400,57, TSNR: R\$ 1.152,36; FERC: R\$ 488,95; FERM: R\$ 48,90. FUNSEG: R\$ 97,79. Guia nº 11445628. (Lei nº 11.404/96 alterada pela Lei nº 12.148/2001 - Tabela D do TJ/PE). Dou fé. Eu, ANA CELINA QUEIROZ FREITAS, SUBSTITUTA, o escrevi, conferi e assinei; dou fé. Válido somente com selo de

X

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 2004301624434840000060229712

<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624434840000060229712>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43

autenticidade e fiscalização. Selo: 0074906.SPQ12201903.01429 - Consulte autenticidade em www.tjepe.jus.br/selodigital. 15/01/2020 09:40:34. (a.a.) (Representante)ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, (P.P.)TATIANA DE ALMEIDA MENDES, BRUNO SARAIVA DE MORAES. Subscribo e assino em testemunho (sinal) da verdade. FÁBIO LOURENÇO DE LIMA. TABELIÃO INTERINO. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé.

Subscribo e assino.
Em testemunho da da verdade


ANA CELINA QUEIROZ FREITAS
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0074906.SPQ12201903.01429 Data: 15/01/2020 09:40:36 Consulte autenticidade em www.tjepe.jus.br/selodigital
--





AAA 0043257





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabelião Interino

Rua do Imperador, 390 São Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9354

Livro: 061-E

Folha: 024/025

Traslado: 1

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em favor de SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 38714.

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos 15 de janeiro de 2020, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu Cartório, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 390, Santo Antônio, perante mim, Tabelião Interino do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.457.915/0001-03, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 708, sala 801-C, Centro Empresarial Queiroz Galvão - Torre Carlos Pena Filho no bairro de Boa Viagem nesta cidade Recife - PE; Representada neste ato por Sr. ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.788.938 SSP - PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.720.844-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 702 C, Edf. Empresarial Center III no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE CEP: 51020-280; e, pela procuradora Sra. TATIANA DE ALMEIDA MENDES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 4.521.766 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.658.014-46, ambos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, sala 801-C, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; conforme procuração lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga -PE, no livro 0006-P, às fls. 092 datada de 18/01/2019, aqui arquivada; e, do outro lado como Outorgada Compradora SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.024.712/0001-28 com sede na Rua Cotunguba nº 180, no bairro de Afogados nesta cidade do Recife - PE; neste ato representada por seu diretor financeiro BRUNO SARAIVA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.019.861 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 456.983.764-68, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha nº 210, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE, os presentes reconhecidos como os próprios por mim Interino, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, perante mim, Interino pela Outorgante Vendedora foi declarado que as partes

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 2004301624434840000060229712

<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624434840000060229712>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43



ajustaram a celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: 1) DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA - A Outorgante Vendedora é proprietária e legítima possuidora do imóvel representado pela Sala nº 2106 (dois mil cento e seis), localizado no 21º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO QUEIROZ GALVÃO CENTRO EMPRESARIAL TORRE JANETE COSTA", situado na Rua Padre Carapuceiro nº 968, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade; com direito ao uso de duas vagas para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, e com uma área privativa real de divisão não proporcional de 67,63m², área de uso comum de divisão não proporcional de 22,00m² e área de uso comum de divisão proporcional de 75,80m², perfazendo uma área total de 164,71m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno acrescido de marinha, sob o regime de Aforamento equivalente a 0,0076280; com seus limites, confrontações, comodatos, título aquisitivo e demais características constantes no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital sob a matrícula nº 106.782; 2) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL - A Outorgante Vendedora declara que é proprietária e legítima possuidora por justo título, do domínio, direitos de uso, ocupação e posse relativa ao imóvel objeto do presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dela Outorgante Vendedora inclusive de débitos fiscais, o que comprova mediante as declarações e certidões expedidas pelos órgãos competentes. 3) DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, a Outorgante Vendedora vende o referido e descrito imóvel a Outorgada Compradora de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo, determinado e total de R\$ 384.120,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais) pagos anteriormente em moeda legal e corrente do país, motivo pelo qual a Outorgante Vendedora dá plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação do preço certo e total da compra e venda ora ajustada, para nunca mais o repetir e para mais nada reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este instrumento, sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. 4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE - A bem deste instrumento a Outorgante Vendedora transmite a Outorgada Compradora todo domínio, direito de uso, assim como as ações, demais direitos e posse que até então exercia sobre o bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, que fica pertencendo a Outorgada Compradora, razão pela qual já se encontra na posse do imóvel. 5) DAS DECLARAÇÕES FINAIS - A Outorgada Compradora por sua vez, dispensa a apresentação das certidões civis, feitos ajuizados e execuções, em face da Outorgante Vendedora tal como facultado pelo art. 272, § VIº, e art. 298, § VIIº, do Provimento 20/2009, Publicada no Diário Oficial em 30/11/2009, alterados pelos provimentos nºs 11/2009, publicado no Diário Oficial em data de 24/05/2011 e 37/2011, publicada no Diário Oficial de 28/09/2011, que passou a ser de acordo com o provimento nº 01/2016 datado de 27/01/2016, conforme o artigo 249, parágrafo único I, que alterou o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. As partes Contratantes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro Imobiliário Competente, a proceder os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários, em decorrência da presente escritura. Declara, finalmente, a Outorgada Compradora, que aceita a presente escritura tal como encontra-se redigida e por tudo que nela se contém. 6) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - Certifico, na forma da Lei nº 7.433/85,



AAA 0043258





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabelião Interno

Handwritten signature

Rua do Imperador, 390 Sto. Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9351

Livro: 061-E

Folha: 024/025

Traslado: 1

regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86, que pelos contratantes me foram apresentados e ficam arquivados, neste Tabelionato, os documentos referentes à presente alienação, que são os seguintes: a) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Inscrição imobiliária na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 6.1810.006.03.1064.0167-1. Sequencial nº 7519508 Processo nº 15.774530.12 Valor da avaliação: R\$ 500.000,00 Data da avaliação: 23/10/2012. Valor do imposto: R\$ 10.003,60 recolhido em 29/11/2012, no Banco Bradesco, ag. 2960, nesta cidade de Recife/PE. b) Fica dispensada a Certidão Negativa Imobiliária expedida pela PCR que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da outorgada compradora; c) Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus emitida pelo Cartório do 1º R.G.I datada de 08/01/2020; d) Fica dispensada a Declaração de Quitação de Condomínio que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da Outorgada Compradora. e) Fica dispensada a Certidão de Quitação da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), de conformidade com o Provimento 15/2016 de 31/08/2016, que alterou o Arts. 298 e 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco assumindo a Outorgada Compradora dos débitos porventura existentes. f) Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 409A.AA25.91CF.3C3F, emitida às 10:34:50 do dia 05/09/2019 com validade até 03/03/2020; f) Foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência-CAT, Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, CAT nº 004208068-14 RIP: 25310126144-00 prazo de validade 90 dias. Emissão às 11:21:26, do dia 20/12/2019. Código de Controle da Certidão: 3ED3.8A20.9A2B.64FC. LAUDEMIO - Período de Apuração 09/12/2019- Código da Receita 2081 - nº de referência 25310126144-00 valor da receita R\$- 2.137,08 - data do vencimento 08/01/2020 pago no Banco Bradesco em data de 18/12/2019 ag. 2960. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em cumprimento à Resolução nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, sendo emitido o relatório do (a) Outorgante com NEGATIVO, sob o código de hash 388a ef67 9321 3d51 ac8e fd50 f43c f1cd 4fe1 54e0. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 1173383/2020 expedida em 13/01/2020, com validade até 10/07/2020. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal, dou fé. "Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato" . Dispensada a presença de testemunhas nos termos § 5º, artigo 215 do Código Civil Brasileiro de 2002, dou fé. Assim justas contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinaram. Dou fé. Emolumentos recebidos: R\$ 4.400,57. TSNR: R\$ 1.152,36; FERC: R\$ 488,95; FERM: R\$ 48,90; FUNSEG: R\$ 97,79. Guia nº 11445647. (Lei nº 11.404/96 alterada pela Lei nº 12.148/2001 - Tabela D do TJ/PE). Dou fé. Eu, ANA CELINA QUEIROZ FREITAS, SUBSTITUTA, o

Handwritten mark

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

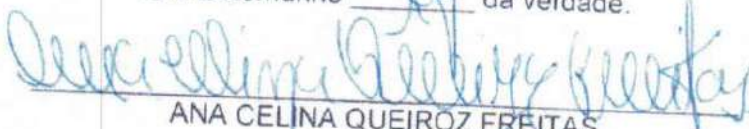
Número do documento: 2004301624434840000060229712

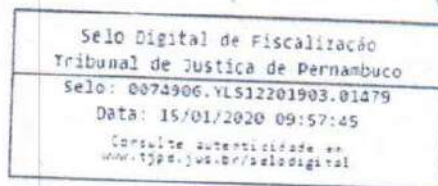
<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624434840000060229712>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43

escrevi, conferi e assinei; dou fé. Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização. Selo: 0074906.YLS12201903.01479 - Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. 15/01/2020 09:57:38. (a.a.)BRUNO SARAIVA DE MORAES, ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, (P.P.)TATIANA DE ALMEIDA MENDES. Subcrevo e assino em testemunho (sinal) da verdade. FÁBIO LOURENÇO DE LIMA. TABELIÃO INTERINO. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé.

Subcrevo e assino.
Em testemunho _____ da verdade.


ANA CELINA QUEIROZ FREITAS
SUBSTITUTA



X

AAA 0043259





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabelião Interino

fl

Rua do Imperador, 390 Sto. Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9351

Livro: 061-E

Folha: 018/019

Traslado: 1

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em favor de SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 38712.

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos 15 de janeiro de 2020, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu Cartório, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 390, Santo Antônio, perante mim, Tabelião Interino do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.457.915/0001-03, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 708, sala 801-C, Centro Empresarial Queiroz Galvão - Torre Carlos Pena Filho no bairro de Boa Viagem nesta cidade Recife - PE; Representada neste ato por Sr. ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.788.938 SSP - PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.720.844-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 702 C, Edf. Empresarial Center III no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE CEP: 51020-280; e, pela procuradora Sra. TATIANA DE ALMEIDA MENDES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 4.521.766 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.658.014-46, ambos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, sala 801-C, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; conforme procuração lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga -PE, no livro 0006-P, às fls. 092 datada de 18/01/2019, aqui arquivada; e, do outro lado como Outorgada Compradora SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.024.712/0001-28 com sede na Rua Cotunguba nº 180, no bairro de Afogados nesta cidade do Recife - PE; neste ato representada por seu Diretor Financeiro BRUNO SARAIVA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.019.861 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 456.983.764-68, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha nº 210, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Interino, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, perante mim, Interino pela Outorgante Vendedora foi declarado que as partes ajustaram a celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: 1) DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA - A

X

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 20043016244348400000060229712

<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244348400000060229712>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43

104

Outorgante Vendedora é proprietária e legítima possuidora do imóvel representado pela Sala nº 2107 (dois mil cento e sete), localizado no 21º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO QUEIROZ GALVÃO CENTRO EMPRESARIAL TORRE JANETE COSTA", situado na Rua Padre Carapuceiro nº 968, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade; com direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, e com uma área privativa real de divisão não proporcional de 41,00m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,00m² e área de uso comum de divisão proporcional de 44,47m², perfazendo uma área total de 96,47m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno acrescido de marinha, sob o regime de Aforamento equivalente a 0.0045180; com seus limites, confrontações, comodos, título aquisitivo e demais características constantes no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital sob a matrícula nº 106.783; 2) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL - A Outorgante Vendedora declara que é proprietária e legítima possuidora por justo título, do domínio, direitos de uso, ocupação e posse relativa ao imóvel objeto do presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dela Outorgante Vendedora inclusive de débitos fiscais, o que comprova mediante as declarações e certidões expedidas pelos órgãos competentes. 3) DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, a Outorgante Vendedora vende o referido e descrito imóvel a Outorgada Compradora de modo irrevogável e irretroatável, pelo preço certo, determinado e total de R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e oitenta reais) pagos anteriormente em moeda legal e corrente do país, motivo pelo qual a Outorgante Vendedora dá plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação do preço certo e total da compra e venda ora ajustada, para nunca mais o repetir e para mais nada reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este instrumento, sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. 4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE - A bem deste instrumento a Outorgante Vendedora transmite a Outorgada Compradora todo domínio, direito de uso, assim como as ações, demais direitos e posse que até então exercia sobre o bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, que fica pertencendo a Outorgada Compradora, razão pela qual já se encontra na posse do imóvel. 5) DAS DECLARAÇÕES FINAIS - A Outorgada Compradora por sua vez, dispensa a apresentação das certidões civis, feitos ajuizados e execuções, em face da Outorgante Vendedora tal como facultado pelo art. 272, § VIº, e art. 298, § VIIº, do Provimento 20/2009. Publicada no Diário Oficial em 30/11/2009, alterados pelos provimentos nºs 11/2009, publicado no Diário Oficial em data de 24/05/2011 e 37/2011, publicada no Diário Oficial de 28/09/2011, que passou a ser de acordo com o provimento nº 01/2016 datado de 27/01/2016, conforme o artigo 249, parágrafo único I, que alterou o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. As partes Contratantes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro Imobiliário Competente, a proceder os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários, em decorrência da presente escritura. Declara, finalmente, a Outorgada Compradora, que aceita a presente escritura tal como encontra-se redigida e por tudo que nela se contém. 6) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - Certifico, na forma da Lei n.º 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86, que pelos contratantes me foram apresentados e ficam arquivados, neste Tabelionato, os documentos referentes à

X

AAA 0043254





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabelião Interino

de

Rua do Imperador, 390 São Antonio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9354

Livro: 061-E

Folha: 018/019

Traslado: 1

presente alienação, que são os seguintes: a) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Inscrição imobiliária na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 6.1810.006.03.1064.0168-0. Sequencial nº 7519516 Processo nº 15.774458.12 Valor da avaliação: R\$ 340.000,00 Data da avaliação: 23/10/2012. Valor do imposto: R\$ 6.803,60 recolhido em 29/11/2012, no Banco Bradesco, ag. 2960, nesta cidade de Recife/PE. b) Fica dispensada a Certidão Negativa Imobiliária expedida pela PCR que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da outorgada compradora; c) Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus emitida pelo Cartório do 1º R.G.I datada de 08/01/2020; d) Fica dispensada a Declaração de Quitação de Condomínio que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da Outorgada Compradora. e) Fica dispensada a Certidão de Quitação da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), de conformidade com o Provimento 15/2016 de 31/08/2016, que alterou o Arts. 298 e 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, assumindo a Outorgada Compradora dos débitos porventura existentes. f) Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 409A.AA25.91CF.3C3F, emitida às 10:34:50 do dia 05/09/2019 com validade até 03/03/2020; f) Foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência-CAT, Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, CAT nº 004208070-39 RIP: 25310126165-27 prazo de validade 90 dias. Emissão às 11:22:27, do dia 20/12/2019. Código de Controle da Certidão: D9AE.A388.8064.0342. LAUDEMIO - Período de Apuração 09/12/2019- Código da Receita 2081 - nº de referência 25310126165-27 valor da receita R\$- 1.265,77 - data do vencimento 08/01/2020 pago no Banco Bradesco em data de 18/12/2019 ag. 2960. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em cumprimento à Resolução nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, sendo emitido o relatório do (a) Outorgante com NEGATIVO, sob o código de hash 388a ef67 9321 3d51 ac8e fd50 f43c f1cd 4fe1 54e0. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 1173383/2020 expedida em 13/01/2020, com validade até 10/07/2020. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal, dou fé. "Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato". Dispensada a presença de testemunhas nos termos § 5º, artigo 215 do Código Civil Brasileiro de 2002, dou fé. Assim justas contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinaram. Dou fé. Emolumentos recebidos: R\$ 4.400,57, TSNR: R\$ 640,20; FERC: R\$ 488,95; FERM: R\$ 48,90; FUNSEG: R\$ 97,79. Guia nº 11445636. (Lei nº 11.404/96 alterada pela Lei nº 12.148/2001 - Tabela D do TJ/PE). Dou fé. Eu, ANA CELINA QUEIROZ FREITAS, SUBSTITUTA, o escrevi, conferi e assinei; dou fé. Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização. Selo: 0074906.KFE12201903.01422 - Consulte autenticidade em

X

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 2004301624436660000060229713

<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624436660000060229713>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43

www.tje.jus.br/selodigital. 15/01/2020 09:36:13. (a.a.)(Representante)ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, (P.P.)TATIANA DE ALMEIDA MENDES, BRUNO SARAIVA DE MORAES. Subcrevo e assino em testemunho (sinal) da verdade. FÁBIO LOURENÇO DE LIMA. TABELIÃO INTERINO. Está conforme o original, ao qual me reporto e dou fé.

Subcrevo e assino.
Em testemunho da da verdade.

ANA CELINA QUEIROZ FREITAS
ANA CELINA QUEIROZ FREITAS
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0074906.KF612201903.01422 Data: 15/01/2020 09:36:17 Consulte autenticidade em www.tje.jus.br/selodigital
--



X

AAA 0043255





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE
FÁBIO LOURENÇO DE LIMA
Tabelião Interino

Rua do Imperador, 390 São Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9351

Livro: 061-E

Folha: 022/023

Traslado: 1

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA em favor de SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 38713.

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos 15 de janeiro de 2020, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu Cartório, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 390, Santo Antônio, perante mim, Tabelião Interino do 2º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora QUEIROZ GALVÃO & GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.457.915/0001-03, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 708, sala 801-C, Centro Empresarial Queiroz Galvão - Torre Carlos Pena Filho no bairro de Boa Viagem nesta cidade Recife - PE; Representada neste ato por Sr. ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.788.938 SSP - PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.720.844-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, sala 702 C, Edf. Empresarial Center III no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE CEP: 51020-280; e, pela procuradora Sra. TATIANA DE ALMEIDA MENDES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 4.521.766 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.658.014-46, ambos com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, sala 801-C, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; conforme procuração lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga - PE, no livro 0006-P, às fls. 092 datada de 18/01/2019, aqui arquivada; e, do outro lado como Outorgada Compradora SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.024.712/0001-28 com sede na Rua Cotunguba nº 180, no bairro de Afogados nesta cidade do Recife - PE; neste ato representada por seu Diretor Financeiro BRUNO SARAIVA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.019.861 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 456.983.764-68, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha nº 210, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife - PE; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Interino, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, perante mim, Interino pela Outorgante Vendedora foi declarado que as partes ajustaram a celebração do presente negócio jurídico, nos termos das cláusulas e condições seguintes: 1) DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA - A Outorgante Vendedora é proprietária e legítima possuidora do imóvel representado pela Sala nº 2108 (dois mil cento e oito), localizado no 21º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO QUEIROZ GALVÃO CENTRO EMPRESARIAL TORRE JANETE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 2004301624436660000060229713

<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624436660000060229713>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:43

54

COSTA, situado na Rua Padre Carapuceiro nº 968, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade; com direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, e com uma área privativa real de divisão não proporcional de 46,22m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,00m² e área de uso comum de divisão proporcional de 49,50m², perfazendo uma área total de 106,72m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno acrescido de marinha, sob o regime de Aforamento equivalente a 0,0050295; com seus limites, confrontações, comodas, título aquisitivo e demais características constantes no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital sob a matrícula nº 106.784; 2) DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL - A Outorgante Vendedora declara que é proprietária e legítima possuidora por justo título, do domínio, direitos de uso, ocupação e posse relativa ao imóvel objeto do presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e de condições ou fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor dela Outorgante Vendedora inclusive de débitos fiscais, o que comprova mediante as declarações e certidões expedidas pelos órgãos competentes. 3) DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, a Outorgante Vendedora vende o referido e descrito imóvel a Outorgada Compradora de modo irrevogável e irretratável, pelo preço certo, determinado e total de R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e oitenta reais) pagos anteriormente em moeda legal e corrente do país, motivo pelo qual a Outorgante Vendedora dá plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação do preço certo e total da compra e venda ora ajustada, para nunca mais o repetir e para mais nada reclamar em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou condição, pondo a Outorgada Compradora a paz e a salvo de todas e quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer este instrumento, sempre bom, firme e valioso, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. 4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA IMISSÃO NA POSSE - A bem deste instrumento a Outorgante Vendedora transmite a Outorgada Compradora todo domínio, direito de uso, assim como as ações, demais direitos e posse que até então exercia sobre o bem imóvel objeto do presente negócio jurídico, que fica pertencendo a Outorgada Compradora, razão pela qual já se encontra na posse do imóvel. 5) DAS DECLARAÇÕES FINAIS - A Outorgada Compradora por sua vez, dispensa a apresentação das certidões civis, feitos ajuizados e execuções, em face da Outorgante Vendedora, tal como facultado pelo art. 272, § VIº, e art. 298, § VIIº, do Provimento 20/2009, Publicada no Diário Oficial em 30/11/2009, alterados pelos provimentos nºs 11/2009, publicado no Diário Oficial em data de 24/05/2011 e 37/2011, publicada no Diário Oficial de 28/09/2011, que passou a ser de acordo com o provimento nº 01/2016 datado de 27/01/2016, conforme o artigo 249, parágrafo único I, que alterou o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco. As partes Contratantes requerem e autorizam o Sr. Oficial do Registro Imobiliário Competente, a proceder os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários, em decorrência da presente escritura. Declara, finalmente, a Outorgada Compradora, que aceita a presente escritura tal como encontra-se redigida e por tudo que nela se contém. 6) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - Certificado, na forma da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, que pelos contratantes me foram apresentados e ficam arquivados, neste Tabelionato, os documentos referentes à presente alienação, que são os seguintes: a) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Inscrição imobiliária na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 6.1810.006.03.1064.0169-8. Sequencial nº 7519524 Processo nº 15.774406.12

X

AAA 0043252





República Federativa do Brasil



SERVIÇO NOTARIAL DO RECIFE

FÁBIO LOURENÇO DE LIMA

Tabellão Interino

Handwritten signature

Rua do Imperador, 390 São Antônio 50010-240 Recife - PE Fone (81) 3797-9350 Fax (81) 3797-9351

Livro: 061-E

Folha: 022/023

Traslado: 1

Valor da avaliação: R\$ 360.000,00 Data da avaliação: 23/10/2012. Valor do imposto: R\$ 7.203,60 recolhido em 29/11/2012, no Banco Bradesco, ag. 2960, nesta cidade de Recife/PE. b) Fica dispensada a Certidão Negativa Imobiliária expedida pela PCR que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da outorgada compradora; c) Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus emitida pelo Cartório do 1º R.G.I datada de 08/01/2020; d) Fica dispensada a Declaração de Quitação de Condomínio que é do conhecimento, aceitação e responsabilidade da Outorgada Compradora. e) Fica dispensada a Certidão de Quitação da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), de conformidade com o Provimento 15/2016 de 31/08/2016, que alterou o Arts. 298 e 1.068 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrars do Estado de Pernambuco, assumindo a Outorgada Compradora dos débitos porventura existentes. f) Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 409A.AA25.91CF.3C3F, emitida às 10:34:50 do dia 05/09/2019 com validade até 03/03/2020; f) Foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência-CAT, Regime: Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, CAT nº 004208071-10 RIP: 25310126186-51 prazo de validade 90 dias, Emissão às 11:23:09, do dia 20/12/2019. Código de Controle da Certidão: 7422.4b1c.0fc5.f474 LAUDEMIO - Período de Apuração 09/12/2019- Código da Receita 2081 - nº de referência 25310126186-51 valor da receita R\$- 1.409,08 - data do vencimento 08/01/2020 pago no Banco Bradesco em data de 18/12/2019 ag. 2960. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em cumprimento à Resolução nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo emitido o relatório do (a) Outorgante com NEGATIVO, sob o código de hash 388a ef67 9321 3d51 ac8e fd50 f43c f1cd 4fe1 54e0. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 1173383/2020 expedida em 13/01/2020, com validade até 10/07/2020. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal, dou fé. "Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato". Dispensada a presença de testemunhas nos termos § 5º, artigo 215 do Código Civil Brasileiro de 2002, dou fé. Assim justas contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinaram. Dou fé. Emolumentos recebidos: R\$ 4.400,57, TSNR: R\$ 640,20; FERC: R\$ 488,95; FERM: R\$ 48,90; FUNSEG: R\$ 97,79. Guia nº 11445617. (Lei nº 11.404/96 alterada pela Lei nº 12.148/2001 - Tabela D do TJ/PE). Dou fé. Eu, ANA CELINA QUEIROZ FREITAS, SUBSTITUTA, o escrevi, conferi e assinei; dou fé. Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização. Selo: 0074906.CXF12201903.01459 - Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. 15/01/2020 09:53:43. (a.a.)ROBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS, (P.P.)TATIANA DE ALMEIDA MENDES, BRUNO SARAIVA DE MORAES. Subcrevo e assino em testemunho (sinal) da verdade. FÁBIO

Handwritten mark

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 20043016244384700000060229714

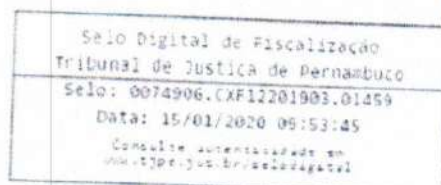
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244384700000060229714>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44

LOURENÇO DE LIMA TABELIÃO INTERINO. Está conforme o original, ao qual me
reporto e dou fé.

Subcrevo e assino.
Em testemunho da da verdade.

Ana Celina Queiroz Freitas
ANA CELINA QUEIROZ FREITAS
SUBSTITUTA



X

AAA 0043253









Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:44

Número do documento: 20043016244405200000060229715

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244405200000060229715>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44



X





X







X





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliação Patrimonial da Frota

Data-base: 28/02/2020



PREPARADO POR:

Paulo Penha

Sócio Diretor

Brasil Appraisal Consultoria Patrimonial
Rua Américo Brasiliense, 848
11 2589-2845 | 11 98283-4334
contato@brasilappraisal.com.br

PREPARADO PARA:

André Ornellas

Controladoria

Empresas do Grupo Saraiva
Recife - PE

Emissão da Laudo: 10 de abril de 2020 | Versão 1.0



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:44
Número do documento: 2004301624423200000060231968
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624423200000060231968>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44



São Paulo, 10 de abril de 2020

SARAIVA
Recife, PE

Atenção: Sr. André Ornellas

REF: Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado - Frota

Prezada Sr. André Ornellas:

De acordo com a solicitação de V.Sas., e como resultado do serviço prestado, apresentamos a seguir o Laudo de Avaliação Patrimonial abrangendo determinados bens do ativo imobilizado das empresas da SARAIVA.

No laudo, incluindo seus anexos, estão detalhados o escopo e metodologia da avaliação efetuada, premissas e ressalvas adotadas, resultados alcançados e a relação analítica dos bens avaliados com nossa opinião de valor justo de mercado e liquidação dos bens válidos para a data-base de 28 de fevereiro de 2020.

No anseio de termos atingido as expectativas de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos contar com sua preferência em novos trabalhos.

Atenciosamente,

Brasil Appraisal Consultoria Patrimonial Ltda.
Eng. Paulo Penha Leite
Sócio

www.brasilappraisal.com.br
11 2589-2845 | 11 98283-4334





CAPÍTULOS

Objetivo e Abrangência da Avaliação Patrimonial.....	1
Objeto da Avaliação Patrimonial	1

Metodologia de Avaliação Patrimonial.....	3
Procedimentos de Avaliação	3
Métodos de Avaliação	4
Normas Técnicas	8

Condições do Escopo de Avaliação Patrimonial	9
Premissas do Escopo	9
Limites do Escopo	9

Credenciais do Avaliador	10
---------------------------------------	-----------

Considerações sobre a Avaliação Patrimonial	11
--	-----------

Resultado e Encerramento da Avaliação Patrimonial	12
--	-----------

ANEXOS

I – RESUMO DE VALORES

II – RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

III – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

www.brasilappraisal.com.br
11 2589-2845 | 11 98283-4334





OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

O objetivo desta avaliação patrimonial é prover uma opinião técnica dos valores justo de mercado abrangendo determinados bens das empresas da SARAIVA que estão contabilizados em seu cadastro patrimonial.

Para efeitos desta avaliação, foi adotada a seguinte definição para o valor justo de mercado:

Valor de mercado (valor justo): corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Este valor contempla o estado de conservação e condições operativas do bem conforme apurado em vistoria e foi estimado a partir do emprego dos métodos Comparativo de Dados de Mercado e da Quantificação do Custo, explicitados em capítulo adiante.

Concomitante ao valor de mercado estabelecido, indicamos uma opinião dos valores de liquidação dos bens, considerando a premissa de realização acelerada e compulsória desses bens.

A data de referência desta avaliação é 28/02/2020.

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Os bens objeto desta avaliação foram indicados pelas áreas técnicas de controle de frota e contábil da SARAIVA e de acordo com sua representatividade em termos de valores patrimoniais das empresas, compreenderam:

- Automóveis;
- Motocicletas,
- Veículos utilitários;
- Caminhões;
- Cavalo Mecânicos;
- Reboques e semi reboques;
- Guindastes hidráulicos sobre chassi;
- Guindastes telescópicos auto propelidos sobre rodas ou esteiras;
- Motores estacionários; e
- Empilhadeiras.





Esses bens estão contabilizados nas empresas da SARAIVA conforme adiante:

1. Saraiva Engenharia (SE);
2. Saraiva Transporte (ST)
3. Saraiva Engenharia (SENG)





METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os trabalhos relacionados à avaliação de bens do ativo imobilizado são considerados como serviços de engenharia consultiva e devem ser desenvolvidos por profissionais tecnicamente habilitados nas respectivas modalidades de engenharia, conforme disposto nas Leis 5.194 (24/12/1966) e 8.708 (set/1990) e nas Resoluções 218 (29/06/1973) e 345 (jul1990) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea).

Pela definição contida no Glossário de Terminologia Básica Aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícias do Ibape-SP e na Norma de Avaliação de Bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-14.653 Parte 1: Procedimentos Gerais), a avaliação de um bem consiste na “análise técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para esta avaliação foram considerados os procedimentos adiante para se estabelecer uma opinião técnica fundamentada a respeito dos valores de mercado:

1. Realizado entrevistas com as áreas técnicas da SARAIVA visando a coleta de informações a respeito das características técnicas, operativas e funcionais dos bens, entre outras que fossem representativa no processo de avaliação;
2. Realizado vistoria dos bens visando estabelecer nossa opinião quanto as condições operacionais, estado de conservação, identificação de partes ou elementos mecânicos relevantes que foram retirados ou danificados, características técnicas e operativas principais para a avaliação (ex. leitura da placa de dados dos equipamentos), entre outros;
3. Realizado pesquisas de mercado, abrangendo: consultas a fabricantes, fornecedores, internet, mídias, entre outros, para se obter informações a respeito de preços praticados para aquisição de bens novos e usados, iguais ou semelhantes aos que estão sendo avaliados, visando se estabelecer uma referência entre essas fontes e as dos bens sob avaliação;





4. Efetuado os cálculos da avaliação em planilhas eletrônicas desenvolvidas para esta finalidade; e
5. Apresentado os resultados alcançados e validar premissas da avaliação junto aos gestores da SARAIVA para entendimento e validação dos resultados alcançados.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos bens foram empregados os métodos Comparativo de Dados de Mercado ou da Quantificação de Custo para se estabelecer seu valor justo de mercado.

Método Comparativo de Dados de Mercado

Este método se baseia na coleta e análise de preços ofertados ou realizados em transações de compra e venda de bens semelhantes no mercado secundário (que comercializa bens usados), ajustando-se as diferenças quantitativas e qualitativas dos bens pesquisados com o bem objeto da avaliação por meio de aplicação de fatores de homogeneização e tratamento estatístico, quando aplicável.

Para efeitos desta avaliação, a homogeneização foi pautada na ponderação dos seguintes fatores: estado de conservação e diferenças entre características operativas entre os bens, tais como capacidade, potência, dimensões e idade, quando aplicável.

Método da Quantificação do Custo

Pelo método de quantificação do custo, o valor do bem foi estabelecido a partir da elaboração de um orçamento sumário ou detalhado ou da cotação junto à fabricantes e fornecedores de materiais e serviços idênticos ou similares e que constituem o bem objeto da avaliação, seguido dos cálculos de depreciação técnica de maneira a refletir as perdas de valor resultantes da deterioração física e da obsolescência funcional e econômica.

Por meio deste método será estabelecido o Valor Novo de Reposição (VNR) ou Reprodução de cada bem, que corresponde ao custo de aquisição de um bem idêntico ou similar, na condição de novo e no local em que se utilizado.





Resumidamente, são desenvolvidos os seguintes passos: (1) estabelecer o valor novo de reposição baseada na cotação efetuada e acréscimos de custos para se por o bem em condições de uso, (2) determinar a depreciação incidente sobre os bens a partir da aplicação de um coeficiente de depreciação (kd) estabelecido por meio de método consagrado ou outro meio justificado, e (3) finalizar a estimativa do valor justo de mercado, resultante do produto entre o valor novo de reposição e coeficiente de depreciação estabelecidos.

Determinação do Valor Novo de Reposição e/ou Reprodução (VNR)

O VNR foi estabelecido conforme explicitado adiante:

1. Por meio de cotação de preços atuais de materiais e serviços obtidos de fornecedores ou fabricantes desses bens, ou outras fontes de referência, e que sejam idênticos ou similares aos objeto desta avaliação. Neste caso procura-se reproduzir, da melhor forma possível, o mesmo processo de aquisição desses bens, com preços que seriam praticados na data-base da avaliação;
2. Através da atualização dos preços disponíveis em informações ou documentos que foram aplicados na aquisição dos bens, tais como: notas fiscais de aquisição, guias de importação, contratos, orçamentos ou cotações realizadas recentemente, disponíveis no histórico de compra da Organização ou em nosso banco de dados.

Por esse critério, a questão temporal é considerada, de maneira que os valores advindos desses documentos, ao serem atualizados por meio de aplicação de índice de correção de preços (geralmente calculados por institutos e revistas setoriais especializadas), resultem em valores confiáveis e aderentes a data da avaliação, e que possam ser empregados como referência de preços atuais.

De acordo com a natureza dos bens objeto desta avaliação, foram considerados os seguintes índices de atualização com suas respectivas fontes:

- Máquinas, equipamentos e instalações industriais: IPA (FGV) - Índice de Preços Amplo
- Variação de câmbio para itens adquiridos em moeda estrangeira





Resumidamente, o cálculo do VNR pode ser representado conforme adiante:

SISTEMÁTICA DO CÁLCULO DO VNR

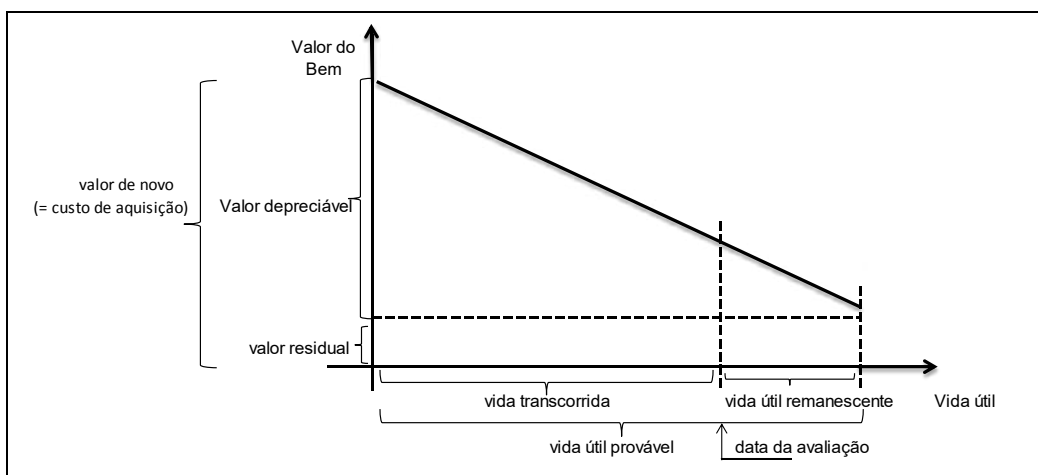
$$\text{Valor Novo de Reposição (VNR)} = \text{Preço de Cotação (Fornecedor e/ou Fabricante)} + \text{Custos Adicionais}$$

Sendo:

$$\text{Custos Adicionais} = \text{Frete, seguro, montagem, custos complementares e indiretos, custos aduaneiros, impostos (exceto recuperáveis), para colocar o ativo no local e condição necessárias para ser capaz de funcionar no formato pretendido pela organização}$$

Método da Depreciação

O modelo de depreciação adotado nesta avaliação foi o Método de Depreciação Linear que pode ser ilustrado pelo gráfico adiante:



Nota: a função da depreciação apresentada no quadro acima é meramente ilustrativa e se baseou na aplicação do Método Linear de Depreciação, que considera cotas de depreciação constantes por período até o final da vida útil.





Os parâmetros utilizados por este método são

Parâmetros do Cálculo da Depreciação	Conceituação
Idade Cronológica ou Real	Equivale a idade do bem desde que foi originalmente construído e colocado em condições de operação e uso. Geralmente corresponde a data de aquisição do bem nos registros contábeis.
Idade Aparente	Idade estimada quando: (1) não é possível estabelecer precisamente através de comprovação documental (registros contábeis) a sua data de aquisição ou início de sua operação; (2) melhorias foram atribuídas ao bem que devam ser refletidas com relação a sua idade real; e (3) incidência dos efeitos relacionados a depreciação por obsolescência funcional e/ou econômica que diminuem ou inviabilizam sua expectativa de utilização.
Vida Útil (VU)	Período de tempo compreendido entre a data de instalação e entrada em serviço até o momento em que o serviço prestado ou função originalmente designado se torna inaceitável ou inviável em seu contexto operacional, técnico ou econômico para a entidade que detém o controle, riscos e benefícios deste bem.
Vida Útil Remanescente (VUR)	Período contado em anos (ou meses) desde a data da vistoria até a data prevista em que a utilização do bem deixará de ser viável economicamente.
Valor Depreciável ou Amortizável	É o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.
Valor Residual	É o valor estimado que a Organização obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.





NORMAS TÉCNICAS

A metodologia e procedimentos aplicados nesta avaliação está amparado nas mais recentes normas e diretrizes publicadas pelas entidades abaixo mencionadas, a qual define conceitos, métodos e critérios de avaliação, estabelece critérios de enquadramento de níveis de conformidade e de precisão, entre outras prescrições.

Normas Técnicas - Brasileiras

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas:
 - NBR 14653-1 – Procedimentos Gerais
 - NBR 14653-5 – Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais.
- Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia (IBAPE)

Normas Técnicas - Internacionais

- Sociedade Americana de Avaliadores (ASA - American Society of Appraisers);
- Normas de avaliação internacional (IVS - International Valuation Standards).





CONDIÇÕES DO ESCOPO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

PREMISSAS DO ESCOPO

Esta avaliação patrimonial foi baseada nas premissas adiante assegurando o cumprimento dos prazos e resultados esperados, dentre elas:

- a. Que a avaliação teve total apoio e comprometimento da administração da Organização;
- b. Que o Laudo de Avaliação Patrimonial será utilizados somente para a finalidade indicada neste documento;
- c. Que os profissionais designados pela administração do Contratante possuíam conhecimento técnico compatível com a natureza deste trabalho e estavam disponíveis para prestar os esclarecimentos e questionamentos que surgirem no desenvolvimento das etapas do projeto;
- d. Que o acesso às informações e documentos que se fizerem necessários quando requerido para a condução deste trabalho foram irrestrito, os quais foram tratados e mantidos em caráter de confidencialidade;
- e. Que os conceitos e procedimentos adotados pela Brasil Appraisal neste trabalho foram baseados nos princípios e boas práticas vigentes relacionadas as normas contábeis e de engenharia; e
- f. Que os documentos, informações e base de dados requeridos para este trabalho estão corretos e foram disponibilizados e prestados de boa fé.

LIMITES DO ESCOPO

Nesta avaliação **não** estava prevista a realização dos seguintes procedimentos:

- a. Avaliação de itens de almoxarifado, estoques e peças sobressalentes;
- b. Validação, através de procedimentos de auditoria, dos débitos que compõem os saldos das contas patrimoniais;
- c. Assessoramento contábil e fiscal quanto aos procedimentos a serem adotados oriundos deste processo, considerando que a tratativa dessas questões exigem outras áreas de especialidade, não prevista neste momento em nossa proposta; e
- d. Realização de testes ou ensaios específicos nos bens visando estabelecer as condições de uso de suas partes. A inspeção física (vistoria) dos bens se limitou a constatar a existência do bem, suas condições operativas, coletar dados técnicos baseados na placa de equipamento e registro fotográfico.





CREDENCIAIS DO AVALIADOR

Esta avaliação foi efetuada sob responsabilidade técnica do sócio-diretor da Brasil Appraisal, **Eng. Paulo Penha Leite**, CREA-SP 0682582601.

Adiante, segue de forma resumida suas qualificações:

- Graduado em engenharia de produção mecânica pela Universidade Paulista e pós-graduado em MBA em finanças corporativas pela FGV do Rio de Janeiro;
- Possui mais de 27 anos de experiência em serviços relacionados a projetos de gestão e avaliação de bens do ativo imobilizado de empresas do setor público e privado, sendo estes trabalhos efetuados para as mais diversas finalidades, entre elas: dar suporte em processos de privatização, reestruturação societária, fusões, renovação de apólices de seguros, atender as normas, pronunciamentos e práticas contábeis locais tais como revisão de vidas úteis (CPC 27), incorporação (CPC 15) ou "Purchase Allocation Price", Teste de Impairment (CPC 01) entre outros, e normas internacionais conforme requerido pelo Financial Accounting Standards Board (FASB);
- Realizou diversos cursos de especialização na área de engenharia de avaliações em entidades como Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias (IBAPE) e American Society of Appraisers (ASA);
- Atuou por mais de 14 anos na área de Corporate Finance da Deloitte como responsável na área de consultoria em gestão do ativo imobilizado
- Foi nomeado perito em diversos processos judiciais nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro;
- Possui notória experiência em avaliação de bens relacionada às geradoras, distribuidoras e transmissoras no setor elétrico, especificamente em processos de revisão tarifária (1º e 2º Ciclos) regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e empresas de saneamento básico.





CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Diante do exposto, e considerando a metodologia e procedimentos aplicados nesta avaliação patrimonial, temos:

1. Que os bens vistoriados objeto desta avaliação estão em plena utilização e inseridos no contexto de negócio pretendida pela empresa da SARAIVA;
2. Que nossa opinião quanto ao estado de conservação dos bens foi baseada em constatação visual e entrevistas com os responsáveis das áreas técnicas do SARAIVA, não sendo efetuado testes, ensaios e medições específicos para apuração das partes ou elementos que constituem os bens objeto desta avaliação;
3. Que os grupos patrimoniais móveis e utensílios, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos não foram avaliados por apresentarem baixa representatividade econômica se comparados aos demais bens aqui avaliados;
4. Que foram consultados as seguintes fontes para se estabelecer uma referência de preços de bens comercializados no mercado secundário:
 - Semi reboques:
www.shoptrans.com.br
 - Automóveis e caminhões:
www.fipe.com.br
 - Guindastes, empilhadeiras, outros bens:
www.universalequipamento.com.br; www.macchinio.com;
www.cranemarket.com; www.cranetrader.com.
5. Que considerando a grande quantidade de ofertas identificadas no mercado secundário combinado com o cenário econômico incerto, em nossa opinião a liquidez para venda desses bens é baixa. Dessa forma sugerimos um desconto sobre o valor de mercado na ordem de 30% (trinta por cento) para estabelecer o valor de liquidação.





RESULTADO E ENCERRAMENTO DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Considerando a metodologia, premissas, ressalvas e critérios explicitados anteriormente, apresentamos adiante o resumo consolidado do resultado da avaliação patrimonial abrangendo os bens do ativo imobilizado especificados no objeto desta avaliação, e que pertencem as empresas da SARAIVA, válidos para a data-base de 28/02/2020.

QUADRO RESUMO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

- **Quantidade de bens avaliados: 685**
- **Valor de Mercado: R\$ 267.717.792,00 (Duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais)**
-
- **Valor de Liquidação: R\$ R\$ 187.402.502,00 (Cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e dois reais)**

São Paulo, 10 de março de 2020.

Brasil Appraisal Consultoria Patrimonial Ltda.
Eng.º. Paulo Penha Leite - CREA-SP 0682582601
Sócio responsável





AVALLIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO

DATA BASE: 28/02/2020

EMPRESA	CODIGO CONTA	DESCRICAO CONTA	VALOR AQUISICAO	VALOR MERCADO	VALOR LIQUIDACAO

1 - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE)

SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) - CONTAS AVALIADAS					
SE	1.7.4.03.001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind (350)	784.080,42		
SE	1.7.4.04.001	Veículos (70)	25.480.096,05		
SE	1.7.4.04.002	Equipamentos de Auto (481)	209.922.773,40		
SE	1.7.4.04.003	Veículos Arrendamento Mercantil (482)	59.170,07		
SE	1.7.4.04.004	Equipamentos Arrendamento Mercantil (483)	67.529.622,54		
SE	TOTAL CONTAS AVALIADAS				
			303.667.402,34	256.151.142,00	179.305.825,00

SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) - CONTAS NAO AVALIADAS					
SE	1.7.4.04.005	Pegás e Acessórios (553)	934.804,22		
SE	1.7.4.05.001	Móveis, Utensílios e Instalações Comerc (351)	416.207,17		
SE	1.7.4.06.001	Equip de Informática (443)	985.265,24		
SE	TOTAL CONTAS NAO AVALIADAS				
			2.336.276,63		
SE	TOTAL SARAIVA EQUIPAMENTOS				
			305.993.678,97		

BRASIL APPRAIAL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo -SP



AVALLIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

EMPRESA	CODIGO CONTA	DESCRICAO CONTA	VALOR AQUISICAO	VALOR MERCADO	VALOR LIQUIDACAO
---------	--------------	-----------------	-----------------	---------------	------------------

DATA BASE: 28/02/2020

QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO

2 - SARAIVA TRANSPORT (ST)

SARAIVA TRANSPORT (ST) - CONTAS AVALIADAS

ST	1.7.4.04.001	Veículos (70)	14.923.602,72	10.658.830,00	7.461.203,00
SARAIVA TRANSPORT (ST) - CONTAS NAO AVALIADAS					
ST	1.7.4.03.001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind	19.565,49		
ST	1.7.4.06.001	Computadores e Periféricos (326)	14.653,10		
ST			34.238,59		
ST			14.957.841,31		

BRASIL APPRAIAL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo -SP

EMPRESA	CODIGO CONTA	DESCRICAO CONTA	VALOR AQUISICAO	VALOR MERCADO	VALOR LIQUIDACAO
---------	--------------	-----------------	-----------------	---------------	------------------

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO

DATA BASE: 28/02/2020

3 - SARAIVA ENGENHARIA (SENG)					
SARAIVA ENGENHARIA (SENG) - CONTAS AVALIADAS					
SENG	1.7.4.04.001	Veículos (70)	470.000,00		
SENG	1.7.4.04.002	Equipamentos de Auto (350)	130.000,00		
SENG	1.7.4.04.003	Veículos Arrendamento Mercantil (386)	313.600,00		
TOTAL CONTAS AVALIADAS					
SENG			913.600,00	907.820,00	635.474,00
SARAIVA ENGENHARIA (SENG) - CONTAS NAO AVALIADAS					
SENG	1.7.4.03.001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Ind (308)	4.320,38		
SENG	1.7.4.05.001	Móveis, Utensílios e Instalações Comerci (309)	8.214,79		
SENG	1.7.4.06.001	Computadores e Periféricos (326)	64.554,50		
SENG		TOTAL CONTAS NAO AVALIADAS	77.089,67		
SENG		TOTAL SARAIVA ENGENHARIA	990.689,67		
EMPRESAS CONSOLIDADAS					
TOTAL GERAL CONTAS AVALIADAS					
			319.494.605,06	267.717.792,00	187.402.502,00
TOTAL GERAL CONTAS NAO AVALIADAS					
			2.447.604,89		
TOTAL GERAL					
			321.942.209,95		

BRASIL APPRAISAL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo -SP

ITEM	COD. SARAVIA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	FABR. / MOD.	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	--------------	-----------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAVIA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAVIA TRANSPORTE (ST) / SARAVIA ENGENHARIA (SENG)
 PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS



1	A66	SE	AUTOMOVEL	FIAT	ESTRADA 1.4 FLEX	2009	- / GASOLINA	9BD2780GMA97152260	KJF8262 / - /	12	N/CALC	26.919,20	N/CALC	22.092,00	15.464,00
2	A50	SE	AUTOMOVEL	FIAT	MILLE FIRE	2008	- / GASOLINA	9BD15802786072208	PCG5686 / - /	5	N/CALC	26.383,10	N/CALC	20.554,00	14.388,00
3	A144	ST	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE 2 PORTAS	2015	- / GASOLINA	9BD1710227F7545512	PCG6516 / - /	5	N/CALC	26.383,10	N/CALC	20.554,00	14.388,00
4	A145	ST	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE 2 PORTAS	2015	- / GASOLINA	9BD1710227F7545519	PCG6546 / - /	5	N/CALC	26.383,10	N/CALC	20.554,00	14.388,00
5	A146	ST	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE 2 PORTAS	2015	- / GASOLINA	9BD1710227F7545581	PDI1907 / - /	5	N/CALC	26.486,39	N/CALC	20.554,00	14.388,00
6	A148	ST	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE 2 PORTAS	2015	- / GASOLINA	9BD171022G7552307	PDI1857 / - /	5	N/CALC	26.486,39	N/CALC	20.554,00	14.388,00
7	A149	ST	AUTOMOVEL	FIAT	PALIO FIRE 2 PORTAS	2015	- / GASOLINA	9BD171022G7552289	KKQ0564 / - /	19	N/CALC	14.200,99	N/CALC	8.626,00	6.038,00
8	A10	MG	AUTOMOVEL	FIAT	UNO	2001	- / GASOLINA	9BD1580814261396	PFF9915 / - /	8	N/CALC	21.758,00	N/CALC	19.009,00	13.306,00
9	A119	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2012/13	- / GASOLINA	9BD15802AD706317	PFF99575 / - /	8	N/CALC	21.758,00	N/CALC	19.009,00	13.306,00
10	A120	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2012/13	- / GASOLINA	9BD15802AD706310	PFF9945 / - /	8	N/CALC	21.758,00	N/CALC	19.009,00	13.306,00
11	A121	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2012/13	- / GASOLINA	9BD15802AD706310	PE19381 / - /	9	N/CALC	21.610,80	N/CALC	17.924,00	12.547,00
12	A113	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2011/12	- / GASOLINA	9BD15802AC6672486	PET19401 / - /	9	N/CALC	21.610,80	N/CALC	17.924,00	12.547,00
13	A114	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2011/12	- / GASOLINA	9BD15802AC6672515	PET19391 / - /	9	N/CALC	21.610,80	N/CALC	17.924,00	12.547,00
14	A115	ST	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2011/12	- / GASOLINA	9BD15802AC6672477	KLE4879 / - /	10	N/CALC	21.093,60	N/CALC	16.052,00	11.236,00
15	A72	SE	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2010	- / GASOLINA	9BD15802AA6379385	KG98987 / - /	10	N/CALC	25.207,00	N/CALC	16.052,00	11.236,00
16	A61	SE	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2010	- / GASOLINA	9BD1582AB6264573	KQ99965 / - /	11	N/CALC	25.554,69	N/CALC	14.866,00	10.420,00
17	A70	SE	AUTOMOVEL	FIAT	ECONOMY UNO	2009	- / GASOLINA	9BD15822AA632544	OYOC8266 / - /	6	N/CALC	23.550,79	N/CALC	20.003,00	14.002,00
18	A134	ST	AUTOMOVEL	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2014	- / GASOLINA	9BD196102CE074086	OYV2807 / - /	6	N/CALC	23.550,79	N/CALC	20.003,00	14.002,00
19	A135	ST	AUTOMOVEL	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2014	- / GASOLINA	9BD196102CE074746	KHN0127 / - /	11	N/CALC	31.638,62	N/CALC	19.771,00	13.798,00
20	A67	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2009/10	- / GASOLINA	9BD255049A8681277	PFA8992 / - /	9	N/CALC	36.500,00	N/CALC	21.536,00	15.075,00
21	A96	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2011	- / GASOLINA	9BD255049B8968118	PFO4983 / - /	9	N/CALC	35.000,00	N/CALC	21.536,00	15.075,00
22	A99	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2011	- / GASOLINA	9BD255019B8910047	KLL3217 / - /	11	N/CALC	35.000,00	N/CALC	18.892,00	13.224,00
23	A60	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2009	- / GASOLINA	9BD25504998849947	KKN3498 / - /	11	N/CALC	35.000,00	N/CALC	18.892,00	13.224,00
24	A61	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2009	- / GASOLINA	9BD25504998850111	KM08079 / - /	11	N/CALC	35.000,00	N/CALC	18.892,00	13.224,00
25	A62	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2009	- / GASOLINA	9BD25504998850000	KJD4802 / - /	12	N/CALC	27.625,00	N/CALC	17.771,00	12.440,00
26	A48	ST	AUTOMOVEL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2008	- / GASOLINA	9BD25504988830129							

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
 Rua Américo Brasiliense, 848, Chácara Santo Antonio
 04715-002 - São Paulo - SP
 www.brasilappraisal.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	AVLIAÇÃO	METODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIAÇÃO (MD)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	-----------------------	-------------	---------------------------	----------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

27	A36	ST	AUTOMOVEIL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2006	- / GASOLINA	9BDS206 / - / KKS8206 / - /	MERCADO	14	N/CALC	30.770,00	N/CALC	14	N/CALC	15.372,00	10.760,00	10.760,00
28	A31	ST	AUTOMOVEIL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2006	- / GASOLINA	9BD2504568778666	MERCADO	14	N/CALC	31.000,00	N/CALC	14	N/CALC	15.372,00	10.760,00	10.760,00
29	A22	ST	AUTOMOVEIL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2003	- / GASOLINA	9BD2504568778666	MERCADO	17	N/CALC	19.848,09	N/CALC	17	N/CALC	11.308,00	7.916,00	7.916,00
30	A23	ST	AUTOMOVEIL UTILITARIO	FIAT	FIORINO	2003	- / GASOLINA	9BD2504568778666	MERCADO	17	N/CALC	19.848,09	N/CALC	17	N/CALC	11.308,00	7.916,00	7.916,00
31	E-94	SE	CACAMBA BASCULANTE	-	-	1999	- / - / -	- / - / -	MERCADO	21	N/CALC	27.000,00	N/CALC	21	N/CALC	4.678,00	3.275,00	3.275,00
32	C-8	SE	CAMINHÃO	FORO	1317	2006/07	- / GAS	KKP2368 / - /	MERCADO	14	N/CALC	97.200,00	N/CALC	14	N/CALC	63.226,00	44.258,00	44.258,00
33	C-227	SE	CAMINHÃO	FORO	1317	2008	- / DIESEL	9BFXCEZUJ49B829680	MERCADO	12	N/CALC	122.000,00	N/CALC	12	N/CALC	65.325,00	45.728,00	45.728,00
34	C-40	SE	CAMINHÃO	FORO	1317	2007	- / - / -	KKW6198 / - / 9BFXCEZUJ67B86794	MERCADO	13	N/CALC	108.893,05	N/CALC	13	N/CALC	63.226,00	44.258,00	44.258,00
35	C-56	SE	CAMINHÃO	FORO	1317	2007	- / - / -	KKW6198 / - / 9BFXCEZUJ17BB9498	MERCADO	13	N/CALC	113.800,00	N/CALC	13	N/CALC	63.226,00	44.258,00	44.258,00
36	C-134	SE	CAMINHÃO	FORO	1317	2004	- / DIESEL	KL20932 / - / 9BFXCEZUJ17BB9498	MERCADO	16	N/CALC	73.260,08	N/CALC	16	N/CALC	52.992,00	37.094,00	37.094,00
37	C-420	SE	CAMINHÃO	FORO	1317E	2010	- / DIESEL	PE5732 / - / 9BFXCEZUJ44B82543	MERCADO	10	N/CALC	112.750,00	N/CALC	10	N/CALC	72.385,00	50.670,00	50.670,00
38	A87	SE	CAMINHÃO	FORO	1517E	2010	- / DIESEL	9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	115.000,00	N/CALC	10	N/CALC	78.889,00	55.222,00	55.222,00
39	C-328	SE	CAMINHÃO	FORO	1717E	2010	- / DIESEL	KK6548 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	135.000,00	N/CALC	10	N/CALC	72.385,00	50.670,00	50.670,00
40	C-94	SE	CAMINHÃO	FORO	2422	1999	- / - / -	KL11394 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	21	N/CALC	88.757,00	N/CALC	21	N/CALC	61.002,00	42.701,00	42.701,00
41	C-39	MG	CAMINHÃO	FORO	2422	1998	- / - / -	KL11227 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	22	N/CALC	69.810,82	N/CALC	22	N/CALC	55.649,00	38.954,00	38.954,00
42	C-82	MG	CAMINHÃO	FORO	2422	1998	- / DIESEL	KL11227 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	22	N/CALC	69.810,82	N/CALC	22	N/CALC	55.649,00	38.954,00	38.954,00
43	C-329	SE	CAMINHÃO	FORO	2422	2010	- / DIESEL	KK6548 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	135.000,00	N/CALC	10	N/CALC	72.385,00	50.670,00	50.670,00
44	C-331	SE	CAMINHÃO	FORO	2422E	2010	- / DIESEL	KK6548 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	135.000,00	N/CALC	10	N/CALC	72.385,00	50.670,00	50.670,00
45	C-276	SE	CAMINHÃO	FORO	2422E	2009	- / DIESEL	KK6548 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	11	N/CALC	168.000,00	N/CALC	11	N/CALC	94.566,00	66.196,00	66.196,00
46	C-282	SE	CAMINHÃO	FORO	2422E	2009	- / DIESEL	KK6548 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	11	N/CALC	168.000,00	N/CALC	11	N/CALC	94.566,00	66.196,00	66.196,00
47	C-346	SE	CAMINHÃO	FORO	2422E C/AR	2010	- / DIESEL	9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	165.000,00	N/CALC	10	N/CALC	97.499,00	68.249,00	68.249,00
48	C-345	SE	CAMINHÃO	FORO	2422E C/AR	2010	- / DIESEL	9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	10	N/CALC	165.000,00	N/CALC	10	N/CALC	97.499,00	68.249,00	68.249,00
49	C-99	SE	CAMINHÃO	FORO	2425	2001	- / DIESEL	KMD7502 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	19	N/CALC	86.263,00	N/CALC	19	N/CALC	75.412,00	52.786,00	52.786,00
50	C-80	SE	CAMINHÃO	FORO	2425	1998	- / DIESEL	KZ6716 / - / 9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	22	N/CALC	71.396,13	N/CALC	22	N/CALC	66.785,00	46.750,00	46.750,00
51	C-138	SE	CAMINHÃO	FORO	2622	2004	- / DIESEL	9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	16	N/CALC	136.096,00	N/CALC	16	N/CALC	74.055,00	51.839,00	51.839,00
52	C-139	SE	CAMINHÃO	FORO	2622	2004	- / DIESEL	9BFXCEZUJ08B889324	MERCADO	16	N/CALC	136.096,00	N/CALC	16	N/CALC	74.055,00	51.839,00	51.839,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua América Brasileira, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppra.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP / TON OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO	AVLIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (MD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	--------------------------------	---------------------------	--------	----------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

53	C-140	SE	CAMINHÃO	FORD	2622	2004	- / DIESEL	9BF2TNHTX4B841784 / KME8441 / - /	MERCADO	16	N/CALC	136.500,00	74.055,00	74.055,00	N/CALC	74.362,00	74.362,00
54	C-141	SE	CAMINHÃO	FORD	2622	2004	- / DIESEL	9BF2TNHTX4B841775 / KMF5372 / - /	MERCADO	16	N/CALC	136.500,00	74.055,00	74.055,00	N/CALC	74.362,00	74.362,00
55	C-479	SE	CAMINHÃO	FORD	2622E	2011/12	- / DIESEL	9BFZTNHT54B841775 / PFF9808 / - /	MERCADO	9	N/CALC	200.000,00	105.065,00	105.065,00	N/CALC	73.546,00	73.546,00
56	C-480	SE	CAMINHÃO	FORD	2622E	2011/12	- / DIESEL	9BFZFAV97C8S94446 / PFF9798 / - /	MERCADO	9	N/CALC	200.000,00	105.065,00	105.065,00	N/CALC	73.546,00	73.546,00
57	C-127	SE	CAMINHÃO	FORD	2626	2003	- / DIESEL	9BFZTNHT93B825641 / K1T3418 / 3003194 /	MERCADO	17	N/CALC	130.000,00	80.521,00	80.521,00	N/CALC	66.365,00	66.365,00
58	C-149	SE	CAMINHÃO	FORD	2626	2006	- / DIESEL	9BFZCECX46B86741 / K1T773 / - /	MERCADO	14	N/CALC	190.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
59	C-150	SE	CAMINHÃO	FORD	2626	2006	- / DIESEL	9BFZCECX46B86742 / K1D9042 / 200687 /	MERCADO	14	N/CALC	190.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
60	C-74	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2007	- / DIESEL	9BFZCECX26B875454 / KKE9634 / - /	MERCADO	13	N/CALC	185.000,00	91.185,00	91.185,00	N/CALC	63.830,00	63.830,00
61	C-75	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2007	- / DIESEL	9BFZCECX27B86189 / KKS1798 / - /	MERCADO	13	N/CALC	190.000,00	91.185,00	91.185,00	N/CALC	63.830,00	63.830,00
62	C-89	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2007	- / DIESEL	9BFZCECX78B87515 / KKB4692 / 1998124 /	MERCADO	13	N/CALC	185.000,00	91.185,00	91.185,00	N/CALC	63.830,00	63.830,00
63	C-178	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2007	- / DIESEL	9BFZCECX47B886193 / KKB638 / - /	MERCADO	13	N/CALC	190.000,00	91.185,00	91.185,00	N/CALC	63.830,00	63.830,00
64	C-76	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX06B875453 / KKE9614 / 1998114 /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
65	C-161	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX26B876684 / KKG5944 / - /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
66	C-162	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX86B876561 / KKG5914 / 2006127 /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
67	C-165	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX06B876814 / KKG5904 / 2006131 /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
68	C-166	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX46B880199 / KIU9011 / 146-A2007 /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
69	C-167	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX66B81846 / KIU9021 / 143-B2007 /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
70	C-168	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX86B81856 / KIU2931 / - /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
71	C-170	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX76B882000 / KIU2931 / - /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
72	C-95	SE	CAMINHÃO	FORD	2628E	2006	- / DIESEL	9BFZCECX26B875447 / KJZ6024 / - /	MERCADO	14	N/CALC	185.000,00	88.352,00	88.352,00	N/CALC	61.846,00	61.846,00
73	C-110	SE	CAMINHÃO	FORD	2630	2002	- / DIESEL	9BFZCECX66B875447 / KKG9688 / - /	MERCADO	18	N/CALC	102.255,00	80.855,00	80.855,00	N/CALC	56.599,00	56.599,00
74	C-70	SE	CAMINHÃO	FORD	2632E	2006	- / DIESEL	9BFZCECF26B83831 / DP87418 / - /	MERCADO	14	N/CALC	132.500,00	91.686,00	91.686,00	N/CALC	64.180,00	64.180,00
75	C-208	SE	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1317TE	2008/09	- / -	9BFZCEX2U8B820061 / KLG4118 / - /	MERCADO	12	N/CALC	119.597,62	69.973,00	69.973,00	N/CALC	48.981,00	48.981,00
76	A112	SE	CAMINHÃO	FORD	CARGO 815	2011	- / DIESEL	9BFVCEX1N1C8B85497 / PEG4109 / - /	MERCADO	9	N/CALC	112.750,00	72.122,00	72.122,00	N/CALC	50.485,00	50.485,00
77	C-516	SE	CAMINHÃO	FORD	EUROCARGO 260E	2012	- / DIESEL	93Z2M4H4C8907495 / PEE4304 / - /	MERCADO	8	N/CALC	192.000,00	106.232,00	106.232,00	N/CALC	74.362,00	74.362,00
78	C-517	SE	CAMINHÃO	FORD	EUROCARGO 260E	2012	- / DIESEL	93Z2M4H8B8904215 / PEE4304 / - /	MERCADO	8	N/CALC	192.000,00	106.232,00	106.232,00	N/CALC	74.362,00	74.362,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdbrasil.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	AVLIAÇÃO	METODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (MD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	-----------------------	-------------	---------------------------	----------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

79	C-219	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2008/09	- / DIESEL	KMC8118 / - /	96FZCEEX098B26130	96FZCEEX098B26130 / 100111716 /	MERCADO	12	N/CALC	199.500,00	199.500,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
80	C-263	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2008/09	- / DIESEL	KMC8128 / 100111716 /	96FZCEEX098B26866	96FZCEEX098B26866 / 1001113429 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
81	C-266	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEX449B36669	96FZCEEX449B36669	96FZCEEX449B36669	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
82	C-267	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEX098B34252	96FZCEEX098B34252	96FZCEEX098B34252 / 100113445 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
83	C-268	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEX298B36668	96FZCEEX298B36668	96FZCEEX298B36668 / 100113429 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
84	C-269	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEX098B36670	96FZCEEX098B36670	96FZCEEX098B36670 / 10011339 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
85	C-270	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEX198B34253	96FZCEEX198B34253	96FZCEEX198B34253 / 10011339 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
86	C-283	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2009	- / DIESEL	96FZCEEXKXAB40380	96FZCEEXKXAB40380	96FZCEEXKXAB40380 / 294955 /	MERCADO	11	N/CALC	192.000,00	192.000,00	N/CALC	97.422,00	68.195,00
87	C-203	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2008	- / DIESEL	KJH6776 / 294955 /	96FZCEEX098B14730	96FZCEEX098B14730 / 292536 /	MERCADO	12	N/CALC	210.000,00	210.000,00	N/CALC	93.995,00	65.797,00
88	C-207	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2008	- / DIESEL	KJ4S4326 / 292536 /	96FZCEEX098B15911	96FZCEEX098B15911 / 294508 /	MERCADO	12	N/CALC	210.000,00	210.000,00	N/CALC	93.995,00	65.797,00
89	C-189	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2007	- / DIESEL	KIM9789 / 294508 /	96FZCEEX098B26483	96FZCEEX098B26483 / 294508 /	MERCADO	13	N/CALC	198.000,00	198.000,00	N/CALC	91.185,00	63.830,00
90	C-198	SE	CAMINHÃO	FORD	F-2628E	2007	- / DIESEL	96FZCEEX098B802473	96FZCEEX098B802473	96FZCEEX098B802473 / 294880 /	MERCADO	13	N/CALC	198.000,00	198.000,00	N/CALC	91.185,00	63.830,00
91	C-546	SE	CAMINHÃO	IVECO	170E	2012	- / DIESEL	93ZA1NFH088711488	93ZA1NFH088711488	93ZA1NFH088711488 / 2022782 /	MERCADO	8	N/CALC	126.000,00	126.000,00	N/CALC	85.884,00	60.119,00
92	A37	SE	CAMIONETE	FORD	F250	2007	- / DIESEL	96FHW21C27B030403	96FHW21C27B030403	96FHW21C27B030403 / 2022782 /	MERCADO	13	N/CALC	86.500,00	86.500,00	N/CALC	81.281,00	56.897,00
93	A38	SE	CAMIONETE	FORD	F250	2007	- / DIESEL	96FHW20C27B028636	96FHW20C27B028636	96FHW20C27B028636 / 2022782 /	MERCADO	13	N/CALC	72.500,00	72.500,00	N/CALC	81.281,00	56.897,00
94	A66	SE	CAMIONETE	FORD	RANGER	2010	- / DIESEL	8AFER120B345174	8AFER120B345174	8AFER120B345174 / 2022782 /	MERCADO	10	N/CALC	73.040,95	73.040,95	N/CALC	51.903,00	36.332,00
95	A62	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2010	- / DIESEL	95P2NTHPB8023046	95P2NTHPB8023046	95P2NTHPB8023046 / 2022782 /	MERCADO	10	N/CALC	51.000,00	51.000,00	N/CALC	43.573,00	30.501,00
96	A63	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2010	- / DIESEL	KKAS808 / - /	95P2NTHPB8023048	95P2NTHPB8023048 / 2022782 /	MERCADO	10	N/CALC	51.000,00	51.000,00	N/CALC	43.573,00	30.501,00
97	A84	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2010	- / DIESEL	KIC7027 / - /	95P2NTHPB8023049	95P2NTHPB8023049 / 2022782 /	MERCADO	10	N/CALC	51.000,00	51.000,00	N/CALC	43.573,00	30.501,00
98	A63	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2009	- / DIESEL	KH0812 / - /	95P2NTHPB8023317	95P2NTHPB8023317 / 2022782 /	MERCADO	11	N/CALC	48.000,00	48.000,00	N/CALC	40.723,00	28.506,00
99	A41	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2007	- / DIESEL	KMFFB2HPT1251005	KMFFB2HPT1251005	KMFFB2HPT1251005 / 2022782 /	MERCADO	13	N/CALC	46.000,00	46.000,00	N/CALC	35.924,00	25.147,00
100	A43	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2007	- / DIESEL	95P2NTHPB8000726	95P2NTHPB8000726	95P2NTHPB8000726 / 2022782 /	MERCADO	13	N/CALC	47.000,00	47.000,00	N/CALC	35.924,00	25.147,00
101	A45	SE	CAMIONETE	HYUNDAI	HR	2007	- / DIESEL	95P2NTHPB8000742	95P2NTHPB8000742	95P2NTHPB8000742 / 2022782 /	MERCADO	13	N/CALC	47.000,00	47.000,00	N/CALC	35.924,00	25.147,00
102	486	ST	CAVALO MECANICO	FORD	1932 4X2	2011	- / -	PET 0189 / - /	96FVEA4Y8CBL94077	96FVEA4Y8CBL94077 / 2022782 /	MERCADO	9	N/CALC	218.000,00	218.000,00	N/CALC	101.856,00	71.299,00
103	487	ST	CAVALO MECANICO	FORD	1932 4X2	2011	- / -	PET 0089 / - /	96FVEA4Y8CBL94073	96FVEA4Y8CBL94073 / 2022782 /	MERCADO	9	N/CALC	218.000,00	218.000,00	N/CALC	101.856,00	71.299,00
104	489	ST	CAVALO MECANICO	FORD	1932 4X2	2011	- / -	PET 0279 / - /	96FVEA4Y8CBL94073	96FVEA4Y8CBL94073 / 2022782 /	MERCADO	9	N/CALC	218.000,00	218.000,00	N/CALC	101.856,00	71.299,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua América Brasileira, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdbrasil.com.br

ITEM	COD. SARAVIA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	AVULIAÇÃO	METODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (MD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	MERCA DO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------------	--------	-----------------	-----------------------	-------------	---------------------------	-----------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	----------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVULIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAVIA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAVIA TRANSPORTE (ST) / SARAVIA ENGENHARIA (SENG)



105	85	SE	CAVALO MECANICO	FORD	2632E	2006	- / DIESEL	DPE5641 / - /	MERCADO	14	N/CALC	135.000,00	N/CALC	91.666,00	64.180,00
106	59	SE	CAVALO MECANICO	FORD	4331	2005	- / DIESEL	KH4F4801 / - /	MERCADO	15	N/CALC	148.778,00	N/CALC	58.093,00	40.665,00
107	43	SE	CAVALO MECANICO	FORD	4331	2004	- / DIESEL	9BFYCTE1794BB56810 / - /	MERCADO	16	N/CALC	---	N/CALC	56.213,00	39.349,00
108	306	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2010	- / DIESEL	9BFYCAWY7AB848495 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	72.666,00	50.666,00
109	216	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2009	- / DIESEL	9BFYCAWY298B23669 / - /	MERCADO	11	N/CALC	204.000,00	N/CALC	49.149,00	49.149,00
110	232	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2009	- / DIESEL	9BFYCAWY398B81236 / - /	MERCADO	11	N/CALC	---	N/CALC	49.149,00	49.149,00
111	233	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2009	- / DIESEL	9BFYCAWY408B51231 / - /	MERCADO	11	N/CALC	---	N/CALC	49.149,00	49.149,00
112	244	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2008/09	- / DIESEL	9BFYCAWY998B28437 / - /	MERCADO	12	N/CALC	165.000,00	N/CALC	70.213,00	49.149,00
113	252	ST	CAVALO MECANICO	FORD	4532E	2009	- / DIESEL	KKE0414 / - /	MERCADO	11	N/CALC	---	N/CALC	70.213,00	49.149,00
114	265	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 4532E	2008/10	- / DIESEL	9BFYCAWY398B29373 / - /	MERCADO	12	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
115	241	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2008/09	- / DIESEL	8ATTM1P1NHN09X067880 / - /	MERCADO	12	N/CALC	---	N/CALC	65.896,00	46.129,00
116	242	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2008/09	- / DIESEL	8ATTM1P1NHN09X067881 / - /	MERCADO	12	N/CALC	---	N/CALC	65.896,00	46.129,00
117	263	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2009	- / DIESEL	KJ77355 / - /	MERCADO	11	N/CALC	---	N/CALC	65.896,00	46.129,00
118	540	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2012	- / DIESEL	PF08104 / - /	MERCADO	8	N/CALC	183.000,00	N/CALC	80.315,00	66.221,00
119	541	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2012	- / DIESEL	PF08154 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	N/CALC	80.315,00	66.221,00
120	542	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2012	- / DIESEL	93ZM1P1NHN0C8602340 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	N/CALC	80.315,00	66.221,00
121	322	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	KL9767 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
122	323	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	93ZM1P1NHN0A8600194 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
123	324	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	KGN5927 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
124	324	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	93ZM1P1NHN0A8600195 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
125	334	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	KGN5927 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
126	335	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	93ZM1P1NHN0A8600116 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
127	372	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	PF08396 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
128	373	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	CURSOR 450E32T 4X2	2010	- / DIESEL	93ZM1P1NHN0B8600756 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	N/CALC	74.885,00	52.420,00
129	264	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	740S411T2 6X4 STRALIS	2008/09	- / DIESEL	8AT32S54H09X068575 / - /	MERCADO	12	N/CALC	280.000,00	N/CALC	134.100,00	93.870,00
130	243	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	740S411T2 6X4 STRALIS	2008/09	- / DIESEL	8AT32S54H09X068583 / - /	MERCADO	12	N/CALC	287.000,00	N/CALC	134.100,00	93.870,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdbrasil.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP / TON OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	AVLIAÇÃO	METODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	--------------------------------	---------------------------	----------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

131	404	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8811374	PFL0162 / - /	MERCADO	9	N/CALC	280.000,00	182.185,00	N/CALC	127.530,00	127.530,00
132	411	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	PEU17242 / - /	MERCADO	9	N/CALC	182.185,00	---	182.185,00	N/CALC	127.530,00	127.530,00
133	386	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8811372	PFA9370 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
134	387	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8811191	PFA9350 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
135	414	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8811406	PEU1522 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
136	415	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8811422	PEU1522 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
137	502	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8813276	PEL8360 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
138	503	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB881367	PEL8330 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
139	504	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8813274	PEL8330 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
140	507	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2011	- / DIESEL	93282S8SHDB8814630	PFA9431 / - /	MERCADO	9	N/CALC	152.715,00	---	N/CALC	106.901,00	106.901,00
141	327	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2010	- / DIESEL	93282S8SHDB8817282	KF8247 / - /	MERCADO	10	N/CALC	155.231,00	---	N/CALC	108.662,00	108.662,00
142	336	ST	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 740S417Z 6X4	2010	- / DIESEL	93282S8SHDB8817085	932M11PMH0A8807085	MERCADO	10	N/CALC	155.231,00	---	N/CALC	108.662,00	108.662,00
143	543	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	TRAKKER 720T42T 6X4	2012	- / DIESEL	93282S8SHDB8800335	PFC8214 / - /	MERCADO	8	N/CALC	264.855,00	---	N/CALC	185.399,00	185.399,00
144	544	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	TRAKKER 720T42T 6X4	2012	- / DIESEL	93282S8SHDB8800394	PFC9124 / - /	MERCADO	8	N/CALC	264.855,00	---	N/CALC	185.399,00	185.399,00
145	545	SE	CAVALO MECANICO	IVECO	TRAKKER 720T42T 6X4	2012	- / DIESEL	93282S8SHDB8800425	PFC9114 / - /	MERCADO	8	N/CALC	264.855,00	---	N/CALC	185.399,00	185.399,00
146	42	MG	CAVALO MECANICO	MACCK	MACCK 6X4	1965	- / DIESEL	KFM4514 / - /	B8S35X1034	MERCADO	55	N/CALC	290.000,00	---	N/CALC	3.500,00	3.500,00
147	1	MG	CAVALO MECANICO	MACCK	MACCK 6X4	1965	- / DIESEL	KFL8978 / - /	B8S35X1449	MERCADO	62	N/CALC	---	3.000,00	N/CALC	2.100,00	2.100,00
148	612	SE	CAVALO MECANICO	MAN	28.440 6X4	2013	- / DIESEL	93282S8SHDB8800154	PEC0390 / - /	MERCADO	7	N/CALC	93.333,00	---	N/CALC	126.169,00	126.169,00
149	613	SE	CAVALO MECANICO	MAN	28.440 6X4	2013	- / DIESEL	93282S8SHDB880019	KQ06966 / - /	MERCADO	7	N/CALC	---	180.242,00	N/CALC	126.169,00	126.169,00
150	602	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2012/13	- / DIESEL	93282S8SHDB880045	KP7G463 / - /	MERCADO	8	N/CALC	93.333,00	---	N/CALC	130.820,00	130.820,00
151	611	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2012/13	- / DIESEL	93282S8SHDB880065	KR66823 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	186.885,00	N/CALC	130.820,00	130.820,00
152	616	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2012/13	- / DIESEL	KQA2823 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	---	186.885,00	N/CALC	130.820,00	130.820,00
153	617	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2010/11	- / DIESEL	LQK7302 / - /	MERCADO	10	N/CALC	---	---	170.855,00	N/CALC	119.599,00	119.599,00
154	618	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2010/11	- / DIESEL	LQK7303 / - /	MERCADO	10	N/CALC	93.333,00	---	170.855,00	N/CALC	119.599,00	119.599,00
155	581	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2012	- / DIESEL	93282S8SHDB8800269	PFL7790 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	181.211,00	N/CALC	126.848,00	126.848,00
156	582	SE	CAVALO MECANICO	MAN	29.440 6X4	2012	- / DIESEL	93282S8SHDB8800271	PFL7790 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	181.211,00	N/CALC	126.848,00	126.848,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdbrasil.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO	AVLIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	-----------------------	-------------	---------------------------	--------	----------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	---------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



182	2	SE	EMPILHADEIRA	CLARK	-	2005	3 / GLP	- / -
-----	---	----	--------------	-------	---	------	---------	---

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

AVALIÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP / TON OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO	AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	--------------------------------	---------------------------	--------	-----------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

183	23	MG	EMPILHADERA	CLARK	-	1985	3 / GLP	- / Y0646BRRF5066 / -	VNR	DEPRECIADO	35	0,10	---	125.880,00	12.588,00	8.812,00
184	54	MG	EMPILHADERA	HYSSTER	-	1986	5 / GLP	- / H1105 / -	MERCADO	34	N/CALC	N/CALC	12.500,00	N/CALC	12.588,00	8.812,00
185	364	-	EMPILHADERA	KOMATSU	EX50	2010	10 / DIESEL	- / 8005 / -	MERCADO	10	N/CALC	N/CALC	---	N/CALC	207.500,00	145.250,00
186	454	SE	EMPILHADERA	LINDE	H160	2011	16 / DIESEL	- / C1X.358.B00.002 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	233.300,00	N/CALC	332.000,00	232.400,00
187	455	SE	EMPILHADERA	LINDE	H160	2011	16 / DIESEL	- / C1X.358.A00.020 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	233.300,00	N/CALC	332.000,00	232.400,00
188	A69	ST	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2008/09	- / DIESEL	KHC3704 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	95.000,00	N/CALC	47.350,00	33.145,00
189	A64	ST	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2008/09	- / DIESEL	WFO0XXTB789T53657 KL0912 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	109.000,00	N/CALC	47.350,00	33.145,00
190	A65	ST	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2008/09	- / DIESEL	WFO0XXTB789T53657 KL0725 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	95.000,00	N/CALC	47.350,00	33.145,00
191	A68	ST	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2008/09	- / DIESEL	WFO0XXTB789T53653 KF21854 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	95.000,00	N/CALC	47.350,00	33.145,00
192	A103	SE	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2011	- / DIESEL	PEL3367 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	97.000,00	N/CALC	54.765,00	38.336,00
193	A104	SE	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2011	- / DIESEL	WFO0XXTB789T51967 PEL3327 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	97.000,00	N/CALC	54.765,00	38.336,00
194	A111	SE	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2011	- / DIESEL	WFO0XXTB789T51817 PEU3672 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	107.800,00	N/CALC	54.765,00	38.336,00
195	A116	SE	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2011	- / DIESEL	WFO0XXTB789T50991 KHB1241 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	97.000,00	N/CALC	54.765,00	38.336,00
196	A75	SE	FURGÃO	FORD	TRANSIT 350L	2009	- / DIESEL	WFO0XXTB789T516822 KHB1241 / -	MERCADO	11	N/CALC	N/CALC	90.000,00	N/CALC	47.350,00	33.145,00
197	A95	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY	2010/11	- / DIESEL	PEU0096 / -	MERCADO	10	N/CALC	N/CALC	76.771,83	N/CALC	63.695,00	44.587,00
198	A69	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 355C4	2010	- / DIESEL	932C38A01B8420216 NX1323 / -	MERCADO	10	N/CALC	N/CALC	75.000,00	N/CALC	56.254,00	39.378,00
199	A93	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 355C4	2010	- / DIESEL	932C38A01B8420216 PEF1718 / -	MERCADO	10	N/CALC	N/CALC	78.500,00	N/CALC	56.254,00	39.378,00
200	A77	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 43314 CS	2009	- / DIESEL	932C42A01B8403378 KGA4336 / -	MERCADO	11	N/CALC	N/CALC	50.000,00	N/CALC	54.512,00	38.158,00
201	A73	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 43314 CS	2008	- / DIESEL	932C42A01B8404541 KH7554 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	57.000,00	N/CALC	48.299,00	33.809,00
202	A33	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 50 13	2005	- / DIESEL	932C5190168202978 KJG1933 / -	MERCADO	15	N/CALC	N/CALC	65.000,00	N/CALC	48.130,00	33.691,00
203	A55	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 55C16	2008	- / DIESEL	932C53B01B8405006 KKM2866 / -	MERCADO	12	N/CALC	N/CALC	74.500,00	N/CALC	48.318,00	33.823,00
204	A106	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 55C16	2011	- / DIESEL	932C53B01B8429106 PE00107 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	81.500,00	N/CALC	63.695,00	44.587,00
205	A106	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 55C16	2011	- / DIESEL	932C53B01B8429068 PE00127 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	81.500,00	N/CALC	63.695,00	44.587,00
206	A107	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY 55C16	2011	- / DIESEL	932C53B01B8429754 PEW2909 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	81.500,00	N/CALC	63.695,00	44.587,00
207	A68	SE	FURGÃO	IVECO	DAILY CAB. DUBLA	2010	- / DIESEL	932C53B01A8418423 PEF045 / -	MERCADO	10	N/CALC	N/CALC	82.000,00	N/CALC	57.825,00	40.478,00
208	A101	SE	FURGÃO	KIA	UK2500	2011	- / DIESEL	9VMSHX73ABN001245 NX11155 / -	MERCADO	9	N/CALC	N/CALC	52.000,00	N/CALC	43.844,00	30.691,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdbrasil.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO DEPRECIACAO	VALOR EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	-----------	------	-----------------------	---------------------------	--------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIACAO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



PLANILHA DE AVALIACAO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

209	A102	SE	FURGAO	KIA	UK2500	2011	- / DIESEL	PFA4287 / -	9UW5H73ABN002812	MERCADO	9	N/CALC	48.510,00	N/CALC	43.844,00	30.691,00
210	A117	SE	FURGAO	KIA	UK2500	2011	- / DIESEL	PEV2503 / -	9UW5H73AC7617487	MERCADO	9	N/CALC	55.000,00	N/CALC	43.844,00	30.691,00
211	A118	SE	FURGAO	KIA	UK2500	2011	- / DIESEL	9UW5H73AC7617487	PEV2483 / -	MERCADO	9	N/CALC	55.000,00	N/CALC	43.844,00	30.691,00
212	A109	SE	GRUPO GERADOR	GERASTEP	-	2011	- / -	- / -	60 KVA / GASOLINA	DEPRECIACAO	9	0,46	54.000,00	---	24.840,00	17.388,00
213	449	SE	GUINDASTE DE PORTICO	J&R	L702-4-28	2009	350 / DIESEL	- / L702-4-28 / -	VNR	DEPRECIACAO	11	0,34	915.905,18	2.066.750,00	702.695,00	491.887,00
214	185	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	BRODERSON	IC-80	2007	8 / DIESEL	- / 573951 / -	VNR	DEPRECIACAO	13	0,22	462.000,00	785.091,00	172.720,00	120.904,00
215	12	MG	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	CLARK	714	1979	14 / DIESEL	- / 6015410582 W	N/CALC	MERCADO	41	N/CALC	OUTRA MOEDA	N/CALC	51.875,00	36.313,00
216	38	MG	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	CLARK	720	1983	20 / DIESEL	- / 60B8006414	N/CALC	MERCADO	37	N/CALC	OUTRA MOEDA	N/CALC	62.400,00	43.680,00
217	60	MG	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	CLARK	720	1981	20 / DIESEL	- / 6019L-107	N/CALC	MERCADO	39	N/CALC	52.000,00	N/CALC	48.000,00	33.600,00
218	53	MG	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	CLARK	720	1978	20 / DIESEL	- / 60188106	N/CALC	MERCADO	42	N/CALC	20.000,00	N/CALC	26.400,00	18.480,00
219	235	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT530E/2	2009	30 / DIESEL	- / 230636 / -	VNR	DEPRECIACAO	11	0,34	791.000,00	1.676.600,00	570.044,00	399.031,00
220	237	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT530E/2	2009	30 / DIESEL	- / 230652 / -	VNR	DEPRECIACAO	11	0,34	791.000,00	1.676.600,00	570.044,00	399.031,00
221	398	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231450 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	639.774,28	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
222	399	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231451 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	639.774,28	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
223	400	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231452 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	639.774,28	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
224	401	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231453 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	639.774,28	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
225	466	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 23167 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	690.213,37	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
226	467	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231666 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	537.510,61	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
227	477	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231684 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	541.975,97	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
228	478	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2011	40 / DIESEL	- / 231687 / -	VNR	DEPRECIACAO	9	0,46	541.791,09	1.660.000,00	763.600,00	534.520,00
229	337	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2010	40 / DIESEL	- / 230936 / -	VNR	DEPRECIACAO	10	0,40	749.949,95	1.660.000,00	664.000,00	464.800,00
230	338	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2010	40 / DIESEL	- / 230937 / -	VNR	DEPRECIACAO	10	0,40	749.526,03	1.660.000,00	664.000,00	464.800,00
231	339	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2010	40 / DIESEL	- / 231002 / -	VNR	DEPRECIACAO	10	0,40	805.355,78	1.660.000,00	664.000,00	464.800,00
232	340	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2010	40 / DIESEL	- / 231009 / -	VNR	DEPRECIACAO	10	0,40	805.355,78	1.660.000,00	664.000,00	464.800,00
233	230	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2009	40 / DIESEL	- / 229893 / -	VNR	DEPRECIACAO	11	0,34	789.505,10	1.660.000,00	564.400,00	395.080,00
234	246	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2009	40 / DIESEL	- / 229800 / -	VNR	DEPRECIACAO	11	0,34	813.794,06	1.660.000,00	564.400,00	395.080,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO DE AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIACAO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



BRASIL APPT

235	254	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2009	40 / DIESEL	- / - / 230562 / -	VNR	11	0,34	814.878,53	1.660.000,00	564.400,00	395.080,00
236	257	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2009	40 / DIESEL	- / - / 230433 / -	VNR	11	0,34	798.342,05	1.660.000,00	564.400,00	395.080,00
237	195	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2007	40 / DIESEL	- / - / 227893 / -	DEPRECIACAO	13	0,22	940.000,00	1.660.000,00	365.200,00	255.640,00
238	231	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT540E	2009	40 / DIESEL	- / - / 229865 / -	VNR	11	0,34	888.144,05	1.660.000,00	564.400,00	395.080,00
239	256	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT600E	2009	50 / DIESEL	- / - / 230266 / -	VNR	11	0,34	914.000,00	2.075.000,00	705.500,00	493.850,00
240	273	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT600E	2009	50 / DIESEL	- / - / 230043 / -	VNR	11	0,34	870.000,00	2.075.000,00	705.500,00	493.850,00
241	279	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT650E	2009	50 / DIESEL	- / - / 230211 / -	VNR	11	0,34	802.987,43	2.075.000,00	705.500,00	493.850,00
242	468	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2011	60 / DIESEL	- / - / 231667 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	763.219,01	2.274.200,00	1.046.132,00	732.292,00
243	469	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2011	60 / DIESEL	- / - / 231682 / -	VNR	9	0,46	763.556,73	2.274.200,00	1.046.132,00	732.292,00
244	342	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 230948 / -	VNR	10	0,40	990.181,96	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
245	343	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231011 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	1.050.688,85	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
246	344	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231010 / -	VNR	10	0,40	1.050.678,87	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
247	367	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231254 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	906.000,00	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
248	368	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231260 / -	VNR	10	0,40	906.000,00	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
249	369	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231261 / -	VNR	10	0,40	906.000,00	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
250	381	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2010	60 / DIESEL	- / - / 231253 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	850.633,66	2.274.200,00	909.680,00	636.776,00
251	261	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2009	60 / DIESEL	- / - / 229900 / -	VNR	11	0,34	1.034.000,00	2.274.200,00	773.228,00	541.260,00
252	262	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2009	60 / DIESEL	- / - / 230310 / -	DEPRECIACAO	11	0,34	1.037.146,72	2.274.200,00	773.228,00	541.260,00
253	281	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2009	60 / DIESEL	- / - / 230382 / -	VNR	11	0,34	973.219,24	2.274.200,00	773.228,00	541.260,00
254	287	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT760E	2009	60 / DIESEL	- / - / 230351 / -	VNR	11	0,34	1.062.872,93	2.274.200,00	773.228,00	541.260,00
255	470	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2011	80 / DIESEL	- / - / 231715 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	939.744,44	2.514.900,00	1.156.854,00	809.798,00
256	474	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2011	80 / DIESEL	- / - / 231757 / -	VNR	9	0,46	943.911,77	2.514.900,00	1.156.854,00	809.798,00
257	475	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2011	80 / DIESEL	- / - / 231763 / -	VNR	9	0,46	943.153,84	2.514.900,00	1.156.854,00	809.798,00
258	476	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2011	80 / DIESEL	- / - / 231756 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	944.235,86	2.514.900,00	1.156.854,00	809.798,00
259	370	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2010	80 / DIESEL	- / - / 231172 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	1.112.000,00	2.514.900,00	1.005.960,00	704.172,00
260	382	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E	2010	80 / DIESEL	- / - / 231394 / -	VNR	10	0,40	1.042.334,68	2.514.900,00	1.005.960,00	704.172,00

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	--------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



261	579	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E4	2012	80 / DIESEL	- / - 9200-280009 / -	VNR	8	0,52	1.500.000,00	3.071.000,00	1.596.920,00	1.117.844,00
262	580	SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	GROVE	RT880E4	2012	80 / DIESEL	- / - 9200-280002 / -	VNR	8	0,52	1.500.000,00	3.071.000,00	1.596.920,00	1.117.844,00
263	305	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA ACIDENTADO	GROVE	RT9130E	2010	120 / DIESEL	- / - 230852 / -	VNR	10	0,40	2.005.596,52	4.660.450,00	1.864.180,00	1.304.926,00
264	453	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	LIEBHERR	LR 1600/2	2011	600 / DIESEL	- / - 74568 / -	VNR	9	0,46	15.665.006,80	40.960.500,00	18.841.830,00	13.189.281,00
265	592	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	12000	2013	120 / DIESEL	- / - 12001213 / -	VNR	7	0,58	2.279.151,04	3.847.050,00	2.231.289,00	1.561.902,00
266	500	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	12000	2011	120 / DIESEL	- / - 12001109 / -	VNR	9	0,46	1.606.235,25	3.847.050,00	1.769.643,00	1.238.750,00
267	426	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	12000	2011	120 / DIESEL	- / - 12001105 / -	VNR	9	0,46	1.619.985,05	3.847.050,00	1.769.643,00	1.238.750,00
268	498	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	12000	2011	120 / DIESEL	- / - 12001108 / -	VNR	9	0,46	1.267.038,92	3.847.050,00	1.769.643,00	1.238.750,00
269	471	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	18000	2011	800 / DIESEL	- / - 18001088 / -	VNR	9	0,46	14.132.480,00	35.980.500,00	16.551.030,00	11.585.721,00
270	260	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	18000	2009	800 / DIESEL	- / - 18001067 / -	VNR	11	0,34	17.469.179,65	35.980.500,00	12.233.370,00	8.563.359,00
271	365	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	999	2010	250 / DIESEL	- / - 9991305 / -	VNR	10	0,40	4.320.336,63	10.935.250,00	4.374.100,00	3.061.870,00
272	448	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	999	2010	250 / DIESEL	- / - 9991309 / -	VNR	10	0,40	4.968.450,00	10.935.250,00	4.374.100,00	3.061.870,00
273	250	SE	GUINDASTE SOBRE ESTEIRA DE LANCA TRELICADA	MANITOWOC	999	2009	250 / -	- / - 9991293 / -	VNR	11	0,34	4.826.907,50	10.935.250,00	3.717.985,00	2.602.590,00
274	E-99	SE	GUINDASTE TELESOPICO	LUNA	GT35/30	2001	35 / -	- / - 21840011 / -	MERCADO	19	N/CALC	405.800,00	295.000,00	206.500,00	206.500,00
275	E-80	MG	GUINDASTE TELESOPICO	LUNA	GT35/30	1998	35 / -	- / - 20448803 / -	MERCADO	22	N/CALC	180.000,00	240.000,00	168.000,00	168.000,00
276	E-97	MG	GUINDASTE TELESOPICO	LUNA	GT60/40	2000	60 / -	- / - 1056332800170 / -	MERCADO	20	N/CALC	432.670,00	N/CALC	362.000,00	253.400,00
277	105	SE	GUINDASTE TELESOPICO	DEMAG	AC 120	2001	130 / -	KIT4217 / 78279 / WMG3086012000279	VNR	19	0,10	1.522.833,80	2.881.478,00	288.148,00	201.704,00
278	103	SE	GUINDASTE TELESOPICO	DEMAG	AC 155-1	1996	44 / -	KIT4187 / 73187 / W092033637M10187	VNR	24	0,10	720.221,29	1.362.790,00	136.279,00	95.995,00
279	104	SE	GUINDASTE TELESOPICO	DEMAG	AC 50-1	2001	50 / -	KJF8978 / - / WMG32093612000047	VNR	19	0,10	831.404,35	1.730.485,00	173.049,00	121.134,00
280	384	SE	GUINDASTE TELESOPICO	GMK	4100	2010	100 / DIESEL	PES8533 / 41005518 / -	VNR	10	0,40	1.918.565,12	4.772.500,00	1.909.000,00	1.336.300,00
281	501	SE	GUINDASTE TELESOPICO	GMK	4100L	2011	100 / DIESEL	PFV4866 / 41005553 / -	VNR	9	0,46	1.990.668,12	4.772.500,00	2.195.350,00	1.536.745,00
282	481	SE	GUINDASTE TELESOPICO	GMK	5130-2	2011	130 / DIESEL	PFG 9928 / 5130-3313 / W09130530BWG12313	VNR	9	0,46	2.257.480,14	5.760.200,00	2.649.692,00	1.854.784,00
283	332	SE	GUINDASTE TELESOPICO	GMK	5130-2	2010	130 / DIESEL	KGB3499 / 51313278 / W09130530AWG12278	VNR	10	0,40	2.175.788,18	5.760.200,00	2.304.080,00	1.612.856,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua América Brasileira, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilapratral.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO	AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	--------------------------------	---------------------------	--------	-----------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

284	355	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5130-2	2010	130 / DIESEL	PEO8885 / 51303285 / W0913530AWG12285	VNR	0.40	2	192.832,11	5.760.200,00	2.304.080,00	1.612.856,00	
285	274	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5130-2	2009	130 / DIESEL	NQE0340 / 51303170 / W091305309WG12170	VNR	0.34	11	783.168,69	5.760.200,00	1.958.468,00	1.370.928,00	
286	292	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5170	2009/10	170 / DIESEL	KHR3394 / 5170-2077 / W09170520AWG12077	VNR	0.34	11	2.923.975,77	6.586.050,00	2.239.257,00	1.567.480,00	
287	482	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5220	2011	220 / DIESEL	PF6 9888 / 5220-2318 / W09220520BWG12318	VNR	0.46	9	2.781.969,15	7.208.550,00	3.315.933,00	2.321.153,00	
288	483	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5220	2011	220 / DIESEL	PF6 9828 / 5220-2323 / W09220520BWG12323	VNR	0.46	9	2.768.164,57	7.208.550,00	3.315.933,00	2.321.153,00	
289	188	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5220	2007	220 / DIESEL	KJXT113 / 52202097 / W09220520BWG12097	VNR	0.22	13	3.500.000,00	7.208.550,00	1.585.881,00	1.110.117,00	
290	356	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5275	2010	220 / DIESEL	PEZ2048 / 5220130 / 476522207AS003130	VNR	0.40	10	3.224.931,87	7.785.400,00	3.114.160,00	2.179.912,00	
291	357	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	5275	2010	220 / DIESEL	PEZ2028 / 52203131 / 476522209AS003131	VNR	0.40	10	3.224.931,87	7.785.400,00	3.114.160,00	2.179.912,00	
292	285	SE	GINDASTE TELESOPICO	GMK	6300	2009	300 / DIESEL	KIR7861 / 6300 9201 / W093006309AWG12201	VNR	0.34	11	4.920.000,00	9.939.250,00	3.379.345,00	2.365.542,00	
293	102	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1060-2	2001	65 / -	KJA5977 / 57371 / W094745001EL05368	VNR	0.10	19	997.638,00	2.054.250,00	205.425,00	143.798,00	
294	101	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1090/2	2001	100 / -	KJA6037 / 63156 / W094645001EL05598	VNR	0.10	19	1.362.242,15	2.668.850,00	256.885,00	179.820,00	
295	100	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1160-2	2001	170 / -	KLJ4426 / 66134 / W096565001EL05431	VNR	0.10	19	3.115.939,07	5.751.900,00	575.190,00	402.633,00	
296	107	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM 1060-2	2001	65 / -	KJY5223 / 57463 / W094745001EL05460	VNR	0.10	19	1.154.580,44	2.054.250,00	205.425,00	143.798,00	
297	108	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM 1060-2	2001	65 / -	W094745001EL05459	VNR	0.10	19	1.154.580,44	2.054.250,00	205.425,00	143.798,00	
298	112	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1055-2	2002	55 / DIESEL	KLK3405 / 55305 / W093735002EL05110	VNR	0.10	18	819.355,80	1.738.212,00	173.821,00	121.675,00	
299	109	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1060-2	2001	65 / DIESEL	KJZ9263 / 57473 / W094745002EL05470	VNR	0.10	19	1.582.456,17	2.054.250,00	205.425,00	143.798,00	
300	450	SE	GINDASTE TELESOPICO	LIEBHERR	LTM1090-4,1	2011	100 / DIESEL	PEM 2237 / 62282 / W09474300BEL05563	VNR	0.46	9	1.800.000,00	4.706.100,00	2.164.806,00	1.515.364,00	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR	CAP (TON) OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	VALOR DEPRECIAÇÃO (KD)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	-----------------	--------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

301	E-452	SE	AUTOPRODUTO PARA TODO TERRENO	LIEBHERR	LTM11200-9-1	1200 / DIESEL	W0994890000E6L05038 PE39450 / 7337 PE1272 / 9464	0,46	15.300.000,00	40.006.000,00	18.402.760,00	12.861.932,00
302	E-491	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO TERRENO	LIEBHERR	LTM1220-5-1	220 / DIESEL	W095857000E6L05282 PEM 2287 / 73318 / FIC2692 / 073 334	0,46	2.956.504,66	6.920.125,00	3.183.258,00	2.228.281,00
303	E-451	SE	AUTOPRODUTO PARA TODO TERRENO	LIEBHERR	LTM1500-8-1	550 / DIESEL	W098808000E6L05191	0,46	7.647.329,90	18.351.300,00	8.441.598,00	5.909.119,00
304	E-499	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO TERRENO	LIEBHERR	LTM1500-8-1	550 / DIESEL	W098808000E6L05207	0,46	7.212.090,44	18.351.300,00	8.441.598,00	5.909.119,00
305	E-47	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - MD25155E2001 / -	0,10	217.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
306	E-74	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - MD25113C98 / -	0,10	189.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
307	E-76	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - / MD25113114	0,10	189.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
308	E-82	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - / ,1TE1100 / -	0,10	189.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
309	E-83	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - 115098 / -	0,10	189.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
310	E-89	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - MD25124498 / -	0,10	189.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
311	E-113	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - / -	0,10	275.470,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
312	E-129	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - MD25A175M42003 / -	0,10	337.050,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
313	E-178	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD25	- / -	/ - MD25116E98 / -	0,10	378.000,00	572.985,00	57.299,00	40.109,00
314	E-138	MG	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD250	- / -	/ - MD250A05I2004 / -	0,10	400.000,00	680.000,00	68.000,00	47.600,00
315	E-139	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD250	- / -	/ - MD250A05J32004 / -	0,10	400.000,00	680.000,00	68.000,00	47.600,00
316	E-140	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD250	- / -	/ - MD250A12004 / -	0,10	400.000,00	680.000,00	68.000,00	47.600,00
317	E-75	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD250	- / -	/ - MD250A05J52004 / -	0,10	400.000,00	680.000,00	68.000,00	47.600,00
318	E-44	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD250	- / -	/ - / -	0,28	190.000,00	850.000,00	238.000,00	166.600,00
319	E-98	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD30	- / -	/ - MD30087 / 2000 / -	0,10	245.000,00	850.000,00	85.000,00	59.500,00
320	E-110	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD30	- / -	/ - MD30137A2002 / -	0,10	290.000,00	850.000,00	85.000,00	59.500,00
321	E-144	-	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD30	- / -	/ - / -	0,10	---	850.000,00	85.000,00	59.500,00
322	E-219	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD30	- / -	/ - MD30088B2000 / -	0,10	240.000,00	850.000,00	85.000,00	59.500,00
323	E-127	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD30	- / -	/ - MD30144 / 2003 / -	0,10	409.500,00	850.000,00	85.000,00	59.500,00
324	E-149	SE	GUINASTATE TELESCÓPIO	MADAL PALFINGER	MD300	- / -	/ - MD30C100E2006 / -	0,16	500.000,00	1.040.000,00	166.400,00	116.480,00

www.brasilappraisal.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIAÇÃO (MD)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	-----------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

325	E-150	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2004	- / -	- / MD300C097D2006 / -	VNR	16	0,10	500.000,00	1.040.000,00	104.000,00	72.800,00
326	E-263	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2009	- / -	- / -	VNR	11	0,34	610.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
327	E-266	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2009	- / -	- / 100114368 / -	DEPRECIAÇÃO	11	0,34	612.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
328	E-267	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2009	- / -	- / -	VNR	11	0,34	612.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
329	E-268	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2009	- / -	- / -	DEPRECIAÇÃO	11	0,34	612.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
330	E-269	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2009	- / -	- / 100113138 / -	VNR	11	0,34	612.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
331	E-270	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2009	- / -	- / -	DEPRECIAÇÃO	11	0,34	612.000,00	1.040.000,00	353.600,00	247.520,00
332	E-167	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2007	- / -	- / MD300C146A2007 / -	VNR	13	0,22	576.600,00	1.040.000,00	228.800,00	160.160,00
333	E-168	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2007	- / -	- / MD300C143B2007 / -	VNR	13	0,22	561.000,00	1.040.000,00	228.800,00	160.160,00
334	E-170	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2007	- / -	- / MD300C142A2007 / -	VNR	13	0,22	561.000,00	1.040.000,00	228.800,00	160.160,00
335	E-161	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2006	- / -	- / MD300C126J2006 / -	DEPRECIAÇÃO	14	0,16	560.000,00	1.040.000,00	166.400,00	116.480,00
336	E-162	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2006	- / -	- / MD300C127J2006 / -	VNR	14	0,16	561.000,00	1.040.000,00	166.400,00	116.480,00
337	E-165	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD300	2006	- / -	- / MD300C13162006 / -	DEPRECIAÇÃO	14	0,16	561.000,00	1.040.000,00	166.400,00	116.480,00
338	E-166	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	PALFINGER	MD300	2006	- / -	- / MD300C140M2006 / -	VNR	14	0,16	561.000,00	1.040.000,00	166.400,00	116.480,00
339	E-131	SE	GUINDASTE TELESCÓPICO	MADAL	MD600	2004	- / -	- / MD600017B2004 / -	DEPRECIAÇÃO	16	0,10	799.050,00	1.358.000,00	135.800,00	95.060,00
340	E-134	SE	GUINDASTE VEICULAR	MADAL	MD1605	2004	- / -	- / MD116050333B2004 / -	VNR	16	0,10	27.838,83	49.000,00	4.900,00	3.430,00
341	E-456	SE	HIDRAULICO	PALFINGER	MD11605	2004	- / -	- / 23 / -	DEPRECIAÇÃO	16	0,10	29.230,77	49.000,00	4.900,00	3.430,00
342	E-458	SE	GUINDASTE VEICULAR	MADAL	MD11605	2004	- / -	- / 26 / -	VNR	16	0,10	29.230,77	49.000,00	4.900,00	3.430,00
344	E-84	-	GUINDASTE VEICULAR	MADAL	MD15.504	2004	- / -	- / -	VNR	16	0,10	---	65.474,00	6.547,00	4.583,00
345	E-457	-	GUINDASTE VEICULAR	MADAL	MD15.504	2004	- / -	- / 847 L 90 / -	DEPRECIAÇÃO	16	0,10	---	65.474,00	6.547,00	4.583,00
346	E-479	SE	GUINDASTE VEICULAR	PALFINGER	MD 43607	2011	43,6 / -	- / 100134693 / -	DEPRECIAÇÃO	9	0,46	145.000,00	236.000,00	108.560,00	75.992,00
347	E-480	SE	HIDRAULICO	MADAL	MD 43607	2011	43,6 / -	- / 100134721 / -	VNR	9	0,46	145.000,00	236.000,00	108.560,00	75.992,00
348	A78	SE	MELOSA	GASCOM	-	2010	- / -	- / -	DEPRECIAÇÃO	10	0,40	90.000,00	94.240,00	37.696,00	26.387,00
349	E-546	SE	MELOSA	GASCOM	3000L/1000L	2012	- / -	- / 24783 / -	VNR	8	0,52	62.000,00	94.240,00	49.005,00	34.304,00
350	E-208	SE	MELOSA	GASCOM	3000L/1000L	2008	- / -	- / -	DEPRECIAÇÃO	12	0,28	72.660,00	94.240,00	26.387,00	18.471,00
351	E-A85	SE	MELOSA	GASCOM	6000L	2010	- / -	- / 4162 / -	VNR	10	0,40	35.000,00	188.480,00	75.392,00	52.774,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilpprabsa.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP / TON / POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	-------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIACAO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIACAO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



352	A17	SE	MELOSA	GASCOM	PE1500L	2001	- / -	KJK6579 / - / 9A9RF225T1150B3033	DEPRECIACAO	VNR	19	0,10	25.000,00	23.560,00	2.356,00	1.649,00
353	A18	MG	MOTOCICLETA	HONDA	125	2001	- / -	KJL6009 / - / 9C2JC03031R008309	MERCADO	N/CALC	19	3.680,00	3.680,00	2.654,00	1.858,00	1.858,00
354	A57	SE	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150	2008	- / -	KLY0838 / OK P4G0 / 9C2KC08308R01187	MERCADO	N/CALC	12	6.350,00	6.350,00	5.015,00	3.511,00	3.511,00
355	A92	SE	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS	2010/11	- / -	PEE0187 / - / 9C2KDD0510AR034724	MERCADO	N/CALC	10	9.298,00	9.298,00	6.352,00	4.446,00	4.446,00
356	A100	SE	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS	2010/11	- / -	PER0648 / - / -	MERCADO	N/CALC	10	---	---	6.352,00	4.446,00	4.446,00
357	A150	SE	MOTOCICLETA	HONDA	NXR160 BROS	2017	- / FLEX	PDF4237 / - / 9C2KDD0810HR201179	MERCADO	N/CALC	3	12.800,00	12.800,00	---	7.876,00	7.876,00
358	A143	SE	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	M795 - AUTOMATICO	2015	- / -	- / H50030 / -	DEPRECIACAO	VNR	5	0,70	---	22.400,00	10.976,00	10.976,00
359	A137	-	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	M930 - AUTOMATICO	2014	- / -	- / EE0254 / -	MERCADO	N/CALC	6	---	---	7.900,00	5.530,00	5.530,00
360	A138	-	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	M930 - AUTOMATICO	2014	- / -	- / EE0255 / -	MERCADO	N/CALC	6	---	---	7.900,00	5.530,00	5.530,00
361	A139	-	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	M930 - AUTOMATICO	2012	- / -	- / - / -	MERCADO	N/CALC	8	---	---	7.900,00	5.530,00	5.530,00
362	A131	-	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	M930 - MANUAL	2014	- / -	- / FFO102	MERCADO	N/CALC	6	---	---	7.900,00	5.530,00	5.530,00
363	A147	-	MOTOR ESTACIONARIO	AGRALE	AUTOMATICO	2015	- / -	- / - / -	DEPRECIACAO	VNR	5	0,70	---	22.400,00	10.976,00	10.976,00
364	513	SE	PLATAFORMA DE LANCA	ARTICULADA	JLG	600AJ	2011	0,227 / DIESEL	- / 300T150501 / -	DEPRECIACAO	VNR	9	0,46	214.591,65	481.400,00	221.444,00
365	547	SE	PLATAFORMA DE LANCA	ARTICULADA	JLG	800AJ	2012	0,227 / DIESEL	- / 300T153265 / -	DEPRECIACAO	VNR	8	0,52	315.604,80	705.500,00	256.802,00
366	548	SE	PLATAFORMA DE LANCA	ARTICULADA	JLG	800AJ	2012	0,227 / DIESEL	- / 300T152463 / -	DEPRECIACAO	VNR	8	0,52	315.604,80	705.500,00	256.802,00
367	549	SE	PLATAFORMA DE LANCA	ARTICULADA	JLG	800AJ	2012	0,227 / DIESEL	- / 300T153028 / -	DEPRECIACAO	VNR	8	0,52	315.604,80	705.500,00	256.802,00
368	568	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1979	- / -	CPJ9755 / - / RB4000R	MERCADO	N/CALC	41	5.000,00	5.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00
369	158	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1979	- / -	CPJ9761 / - / RB4004R	MERCADO	N/CALC	41	5.000,00	5.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00
370	156	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1978	- / -	CPJ7989 / - / 421P	MERCADO	N/CALC	42	4.000,00	4.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00
371	28	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1976	- / -	BWL9367 / - / 98R345	MERCADO	N/CALC	44	---	---	1.500,00	1.050,00	1.050,00
372	159	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1973	- / -	CPJ9724 / - / 00363	MERCADO	N/CALC	47	4.000,00	4.000,00	1.000,00	700,00	700,00
373	154	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1972	- / -	CMR4661 / - / 20097K	MERCADO	N/CALC	48	---	---	1.000,00	700,00	700,00
374	165	SE	REBOQUE	BISSELL	-	1972	- / -	CMR4699 / - / 20096K	MERCADO	N/CALC	48	---	---	1.000,00	700,00	700,00
375	379	SE	SEMI REBOQUE HIDRAULICO 2 EIXOS	HMT	TJ-V1-K	2010	- / -	PEX9141 / - / LA908KGT100WAC008	DEPRECIACAO	VNR	10	0,40	213.973,00	483.392,00	135.350,00	135.350,00
376	380	SE	SEMI REBOQUE HIDRAULICO 2 EIXOS	HMT	TJ-V1-K	2010	- / -	PEX9141 / - / LA908KGT100WAC008	MERCADO	N/CALC	10	213.973,00	213.973,00	483.392,00	338.374,00	338.374,00
377	393	ST	SEMI REBOQUE RETA 2 EIXOS	EQUIP. LENCOIS	SRL SRD	2011	- / -	9A9DO562BBLBES466 PFO1401 / - /	MERCADO	N/CALC	9	52.059,00	52.059,00	23.760,00	16.632,00	16.632,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Americo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppraanal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT. COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



378	394	ST	SEMI REBOQUE RETA 2 EIXOS	LENÇÓIS EQUIP.	660950	2008	35 / -	9A90C5628B8LBE5467 PFO1391 / - /	MERCADO	9	N/CALC	50.000,00	23.760,00	16.632,00
379	57	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS	FACCHINI	660950	2008	35 / -	94BP194388V017581 KH55761 / - /	MERCADO	12	N/CALC	107.270,00	19.968,00	13.978,00
380	71	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS	FACCHINI	660950	2008	35 / -	94BP136388V017582 KG48200 / - /	MERCADO	12	N/CALC	70.470,00	19.968,00	13.978,00
381	79	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS EXTENSIVEL	FACCHINI	660950	2008	35 / -	94BP194388V021053 KH55741 / - /	MERCADO	12	N/CALC	115.470,00	19.968,00	13.978,00
382	45	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS EXTENSIVEL	FACCHINI	660950	2008	35 / -	94BP144388V017580 KH55741 / - /	MERCADO	12	N/CALC	95.470,00	19.968,00	16.934,00
383	44	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS EXTENSIVEL	KRONORTE	SRTC-3-48-TI	2007	32 / -	9A9P27A37JAU8005 KK03762 / - /	MERCADO	13	N/CALC	96.960,00	21.168,00	14.818,00
384	61	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS EXTENSIVEL	KRONORTE	SRTC-3-48-TI	2007	32 / -	9A9P27A37JAU8006 KH55741 / - /	MERCADO	13	N/CALC	96.960,00	21.168,00	14.818,00
385	249	ST	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	FACCHINI	SRF CA	2005	27 / -	94SBA125355V007944 KL59681 / - /	MERCADO	15	N/CALC	50.000,00	9.884,00	6.910,00
386	240	ST	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	FACCHINI		2003	27 / -	94A12433V001994 KIT868 / - /	MERCADO	17	N/CALC	45.000,00	9.884,00	6.910,00
387	525	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	PE7325 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
388	526	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	PE7395 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
389	532	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012122 PF88095 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
390	533	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012124 PF88095 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
391	534	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	PE7475 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
392	535	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	PE7515 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
393	536	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012126 PF88095 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
394	537	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012127 PF88095 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
395	538	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012128 PF88095 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
396	538	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	PE7565 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
397	539	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012129 PE7633 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
398	540	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FAYMOVILLE		2011	- / -	YAFSR3110B0012130 PE7633 / - /	MERCADO	9	N/CALC	318.083,85	156.498,00	109.549,00
399	541	MG	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	FNV		1984	- / -	KFE0199 / - / 06891MD	MERCADO	36	N/CALC	---	34.780,00	24.346,00
399	251	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	CHARGER GR	2005	35 / -	KJG6736 / - /	MERCADO	15	N/CALC	50.000,00	22.440,00	15.708,00
399	256	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	-	2006	35 / -	KJG6736 / - /	MERCADO	14	N/CALC	55.000,00	19.200,00	13.440,00
400	303	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	AG GR	2003	35 / -	KJG6736 / - /	MERCADO	17	N/CALC	55.000,00	16.320,00	11.424,00
401	247	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS	GUERRA	-	2009	25,5 / -	KH8877 / - /	MERCADO	11	N/CALC	79.000,00	27.648,00	19.354,00
402	248	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA 3 EIXOS	GUERRA	-	2009	25,5 / -	9AA07153G9C083503 JPM5421 / - /	MERCADO	11	N/CALC	79.000,00	27.648,00	19.354,00
403	238	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	NOMA	SRE27 CG	2007	- / -	9EP07133071003134 JPM5421 / - /	MERCADO	13	N/CALC	48.500,00	21.504,00	15.053,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppap's.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	-----------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



404	9	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	-	2006	35 / -	KJJB074 / - / 9AA07153G6C02706	MERCADO	14	N/CALC	52.000,00	19.200,00	13.440,00
405	307	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	RANDON	-	2006	35 / -	MM46272 / - / 9ADG13036M4230853	MERCADO	14	N/CALC	48.000,00	33.000,00	23.100,00
406	289	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	-	1999	35 / -	9AA07133G5XC027390 H2R6078 / - /	MERCADO	21	N/CALC	39.000,00	10.000,00	7.000,00
407	347	SE	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	CHARGER GR	2005	35 / -	35 / -	9AA07133G50056592 KH9902 / - / KJU6697 / - /	MERCADO	15	N/CALC	---	22.440,00	15.708,00
408	348	SE	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	RANDON	SR CA	2007	35 / -	ADG124377M249432 K19526 / - /	MERCADO	13	N/CALC	60.000,00	25.060,00	25.872,00
409	290	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	RANDON	SR CA	2004	35 / -	9ADG124344M244558 K19525 / - /	MERCADO	16	N/CALC	50.000,00	25.060,00	17.542,00
410	239	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	CHARGER GR	2005	35 / -	9AA07133G500577267 K19525 / - /	MERCADO	15	N/CALC	45.000,00	22.440,00	15.708,00
411	116	MG	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	GUERRA	-	1997	- / -	9AA71330VC021844 PF44801 / - / 9A9S5S312XBFD57102	MERCADO	23	N/CALC	10.000,00	7.000,00	4.900,00
412	386	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	703705	2011	- / -	9A9S5S312XBFD57102 PER0712 / - / K19526 / - /	MERCADO	9	N/CALC	168.000,00	58.080,00	40.656,00
413	412	ST	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2011	- / -	9A9S5S312XBFD57103 K19526 / - /	MERCADO	9	N/CALC	168.000,00	58.080,00	40.656,00
414	319	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2010	- / -	9A9S5S312XBFD57088 K19526 / - /	MERCADO	10	N/CALC	160.000,00	52.800,00	36.960,00
415	320	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2010	- / -	9A9S5S312XBFD57089 K19526 / - /	MERCADO	10	N/CALC	191.666,67	52.800,00	36.960,00
416	321	SE	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2010	- / -	9A9S5S312XBFD57090 PF49400 / - / K19526 / - /	MERCADO	10	N/CALC	160.000,00	52.800,00	36.960,00
417	388	ST	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	2010/10/11	-	- / -	9A9S5S312XBFD57098 PF49400 / - /	MERCADO	10	N/CALC	168.000,00	58.080,00	40.656,00
418	389	ST	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	2010/10/11	-	- / -	9A9S5S312XBFD57099 PF49400 / - /	MERCADO	10	N/CALC	168.000,00	58.080,00	40.656,00
419	390	ST	SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	2010/10/11	-	- / -	9A9S5S312XBFD57100 PF49400 / - /	MERCADO	10	N/CALC	168.000,00	58.080,00	40.656,00
420	271	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECDA EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2009	60 / -	9A9S5S312XBFD57085 K19526 / - /	MERCADO	11	N/CALC	160.000,00	53.303,00	37.312,00
421	272	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECDA EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	703705	2009	60 / -	9A9S5S312XBFD57086 K19526 / - /	MERCADO	11	N/CALC	160.000,00	53.303,00	37.312,00
422	213	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECDA EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	-	2008	27 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	12	N/CALC	110.730,00	42.240,00	29.568,00
423	214	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECDA EXTENSIVA 3 EIXOS	IMPERIAL	-	2008	27 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	12	N/CALC	110.730,00	42.240,00	29.568,00
424	212	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	KRONORTE	-	2008/09	27 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	12	N/CALC	109.600,00	36.513,00	25.559,00
425	215	ST	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	KRONORTE	-	2009	28,8 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	11	N/CALC	109.600,00	36.513,00	25.559,00
426	30	SE	SEMI REBOQUE RETA 3 EIXOS	KRONORTE	SRCT-3.45-TI	2003	31 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	17	N/CALC	65.000,00	21.120,00	14.784,00
427	406	ST	SEMI REBOQUE PRAANCH 3 EIXOS	LENCOIS	SRCPCTEXT	2011	27,7 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	9	N/CALC	140.559,30	48.451,00	33.916,00
428	407	ST	SEMI REBOQUE PRAANCH 3 EIXOS	LENCOIS	SRCPCTEXT	2011	27,7 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	9	N/CALC	140.559,30	48.451,00	33.916,00
429	425	ST	SEMI REBOQUE PRAANCH 3 EIXOS	LENCOIS	SRCPCTEXT	2011	27,7 / -	9A9S5S312XBFD57078 K19526 / - /	MERCADO	9	N/CALC	291.530,40	48.451,00	33.916,00

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO DEPRECIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIAÇÃO (KD)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDAÇÃO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



ITEM	COD. SARAVIA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO DE AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	-----------	-----------------------	---------------------------	---------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIACAO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIACAO PATRIMONIAL - SARAVIA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAVIA TRANSPORTE (ST) / SARAVIA ENGENHARIA (SENG)



456	350	ST	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P2704AALBE5273 / KH88778 / -	MERCADO	10	N/CALC	165.000,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
457	351	SE	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P2704AALBE5273 / KK09169 / -	MERCADO	10	N/CALC	150.000,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
458	352	SE	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P2704AALBE5275 / FF8311 / -	MERCADO	10	N/CALC	150.000,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
459	392	ST	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P3064AALBE5441 / FC1471 / -	MERCADO	10	N/CALC	156.177,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
460	396	ST	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P3064BBLBE5468 / PC1471 / -	MERCADO	10	N/CALC	165.000,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
461	397	ST	SEMI REBOQUE PRANCHAS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTEXT	2010	60 / -	9A9P3064BBLBE5469 / PC1471 / -	MERCADO	10	N/CALC	165.000,00	N/CALC	80.085,00	56.060,00
462	152	SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	HSE	-	2004	- / -	9A9PDCSP4SDJ44003 / QJ56804 / -	MERCADO	16	N/CALC	---	N/CALC	82.941,00	58.059,00
463	375	SE	SEMI REBOQUE HIDRAULICO 6 EIXOS	HMT	TJVI-K	2010	- / -	LA908KG7T00WAC014 / PEX9251 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	504.425,88	1.139.557,00	455.823,00	319.076,00
464	376	SE	SEMI REBOQUE HIDRAULICO 6 EIXOS	HMT	TJVI-K	2010	- / -	LA908KG7T00WAC013 / PEX7191 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	504.425,88	1.139.557,00	455.823,00	319.076,00
465	518	SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	LENCOIS EQUIP	SRL SRPCTSE	2012	- / -	9A9CPR1628BLBE5735 / PFN 8912 / -	MERCADO	8	N/CALC	280.000,00	N/CALC	159.502,00	111.651,00
466	E-189	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	MANITOWOC	NATIONAL	2008	30 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	12	0,28	490.000,00	1.265.750,00	354.410,00	248.087,00
467	E-198	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	MANITOWOC	NATIONAL	2008	30 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	12	0,28	490.000,00	1.265.750,00	354.410,00	248.087,00
468	E-203	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	MANITOWOC	NATIONAL	2008	30 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	12	0,28	488.000,00	1.265.750,00	354.410,00	248.087,00
469	E-207	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	MANITOWOC	NATIONAL	2008	30 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	12	0,28	490.000,00	1.265.750,00	354.410,00	248.087,00
470	E-283	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	MANITOWOC	NATIONAL	2009	30 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	11	0,34	615.247,72	1.265.750,00	430.355,00	301.249,00
471	E-78	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2005	- / -	- / - / -	DEPRECIACAO	15	0,10	---	56.000,00	5.600,00	3.920,00
472	E-420	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2011	12 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	9	0,46	30.000,00	56.000,00	25.760,00	18.032,00
473	E-431	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2011	12 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	9	0,46	30.000,00	56.000,00	25.760,00	18.032,00
474	E-432	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2011	12 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	9	0,46	30.000,00	56.000,00	25.760,00	18.032,00
475	E-433	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2011	12 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	9	0,46	30.000,00	56.000,00	25.760,00	18.032,00
476	E-444	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2011	12 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	9	0,46	30.000,00	56.000,00	25.760,00	18.032,00
477	E-282	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.004	2009	20 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	11	0,34	73.000,00	114.000,00	38.760,00	27.132,00
478	E-328	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.004	2010	20 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	10	0,40	74.000,00	114.000,00	45.600,00	31.920,00
479	E-354	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.004	2010	20 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	10	0,40	47.000,00	114.000,00	45.600,00	31.920,00
480	E-329	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.005	2010	20 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	10	0,40	76.000,00	120.000,00	48.000,00	33.600,00
481	E-331	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.005	2010	20 / -	- / - / -	DEPRECIACAO	10	0,40	76.000,00	120.000,00	48.000,00	33.600,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	MÉTODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIAÇÃO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	-----------------------	---------------------------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORT (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)
 PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

482	E-516	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.005	2011		20 / -	- / RS3YE116101B0660 / -	VNR	9	0,46	75.000,00	120.000,00	55.200,00	38.640,00
483	E-517	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 20.005	2011		20 / -	- / - / -	VNR	9	0,46	75.000,00	120.000,00	55.200,00	38.640,00
484	E-346	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 30.005	2010		30 / -	- / - / -	VNR	10	0,40	105.000,00	141.000,00	56.400,00	39.480,00
485	E-39	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 30004	2007		30 / -	- / RS3YE11613170063 / -	DEPRECIADO	13	0,22	72.500,00	130.000,00	28.600,00	20.020,00
486	E-345	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 30006	2010		30 / -	- / RS3YE11613100253 / -	DEPRECIADO	10	0,40	105.000,00	164.000,00	65.600,00	45.920,00
487	E-40	SE	GUINDASTE VEICULAR	MASAL	MS 12.004	2007		12 / -	- / - / RS3YE11668700446	DEPRECIADO	13	0,22	38.000,00	64.575,00	14.207,00	9.945,00
488	C-144	SE	CAMINHÃO	MERCEDES	MB 2638	2001		- / - / DIESEL	9BM68636518258359	MERCADO	19		---		112.215,00	78.551,00
489	A52	SE	FURGÃO	MERCEDES	SPRINTER 313	2008		- / - / DIESEL	8AC9036728A992821	MERCADO	12				51.854,00	36.298,00
490	A56	SE	FURGÃO	MERCEDES	SPRINTER 313	2008		- / - / DIESEL	8AC9036728B001910	MERCADO	12				51.854,00	36.298,00
491	A59	SE	FURGÃO	MERCEDES	SPRINTER 313	2008/09		- / - / DIESEL	8AC9036728C001910	MERCADO	12				53.859,00	37.701,00
492	A151	SENG	FURGÃO	MERCEDES	SPRINTER 313	2017/18		- / - / DIESEL	8AC906633JE139679	MERCADO	3				125.947,00	88.163,00
493	A152	SENG	FURGÃO	MERCEDES	SPRINTER 515	2017/18		- / - / DIESEL	8AC906655JE135593	MERCADO	3				165.879,00	116.115,00
494	C-73	MG	GUINDASTE TELESCÓPICO	NISSAN		1997		- / - / DIESEL	GVK9419 / -	MERCADO	23				20.209,00	14.146,00
495	4	SE	SEMI REBOQUE DOLLY 1 EIXO	RANDON		1979		- / -	KGD9247 / - / 45402	MERCADO	41		---		10.000,00	7.000,00
496	118	SE	SEMI REBOQUE DOLLY 2 EIXOS	RANDON	DL DM TT 02 16	2002		- / -	KKT9901 / -	MERCADO	18				21.600,00	15.120,00
497	13	ST	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON		1977		- / -	HW09150 / - / 39161	MERCADO	43				7.000,00	4.900,00
498	41	MG	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON	SR CT RB 03 40	1981		- / -	KCG7480 / - / 53786	MERCADO	39			OUTRA MOEDA	12.000,00	8.400,00
499	48	MG	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON		1980		- / -	KFW5730 / - / 46557	MERCADO	40				10.000,00	7.000,00
500	52	MG	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON		1984		- / -	KFE0239 / - / 61516	MERCADO	36		---		10.000,00	11.200,00
501	117	SE	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON	SR CA	2002		35 / -	9ADG150323M181990	MERCADO	18				17.160,00	12.012,00
502	119	SE	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON	SR CA	2002		35 / -	KKT9941 / -	MERCADO	18				17.160,00	12.012,00
503	126	ST	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO PLANO 3 EIXOS	RANDON	SR CT PL 03 45	2003		45 / -	9ADG186323M182731	MERCADO	17				21.120,00	14.784,00
504	218	ST	SEMI REBOQUE CARGA SECA	RANDON	SR CS AL 03 35	2008/09		35 / -	KIB868 / - /	MERCADO	12				47.520,00	33.264,00
505	304	ST	SEMI REBOQUE 3 EIXOS	RANDON	SR CA	2005		35 / -	9ADG124356M213754	MERCADO	15		---		29.040,00	20.328,00
506	3	SE	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO 4 EIXOS	RANDON	SR CT PL 04 40	2007		40 / -	9ADG19747M243967	MERCADO	13				67.200,00	47.040,00
507	123	SE	TUDO REBAIXADO 4 EIXOS	RANDON	SR CT PL 04 75	2002		75 / -	9ADG190423M182526	MERCADO	18				31.200,00	21.840,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
 Rua América Brasileira, 848, Chácara Santo Antonio
 04715-002 - São Paulo - SP
 www.brasilappraisal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	FABR. / ANO / MOD.	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	--------------------	-----------------------	-------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



508	277	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2009	75 / -	KGJ6059 / - /	9ADP16249AUA2977	MERCADO	11	N/CALC	176.000,00	86.400,00	86.400,00	60.480,00
509	278	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2009	75 / -	KGJ6089 / - /	9ADP16249AUA2978	MERCADO	11	N/CALC	176.000,00	86.400,00	86.400,00	60.480,00
510	435	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	182.000,00	108.288,00	75.802,00	75.802,00
511	436	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	202.500,00	115.200,00	80.640,00	80.640,00
512	439	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	182.000,00	108.288,00	75.802,00	75.802,00
513	440	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	195.000,00	108.288,00	75.802,00	75.802,00
514	441	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	189.500,00	108.288,00	75.802,00	75.802,00
515	442	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2011	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	9	N/CALC	182.000,00	108.288,00	75.802,00	75.802,00
516	572	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2012	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	202.230,00	115.200,00	80.640,00	80.640,00
517	573	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2012	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	202.230,00	115.200,00	80.640,00	80.640,00
518	577	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2012	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	202.230,00	115.200,00	80.640,00	80.640,00
519	578	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT PL 04 75	2012	75 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	202.230,00	115.200,00	80.640,00	80.640,00
520	126	ST	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CS AD 03 35	2003	35 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	17	N/CALC	41.510,00	21.120,00	14.784,00	14.784,00
521	568	ST	SEMI REBOQUE DOLLY 2	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
522	589	ST	SEMI REBOQUE DOLLY 2	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
523	590	ST	SEMI REBOQUE DOLLY 2	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	45.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
524	591	ST	SEMI REBOQUE DOLLY 2	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	45.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
525	16	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CS AL 03 35	2007	35 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	13	N/CALC	101.742,86	36.960,00	25.872,00	25.872,00
526	120	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	SR CT HP 04 65	2002	65 / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	18	N/CALC	181.109,00	31.200,00	21.840,00	21.840,00
527	587	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
528	574	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
529	576	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
530	584	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
531	585	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
532	586	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00
533	4133	SE	SEMI REBOQUE CARREGA	RANDON	703704	2012	- / -	9ADP16249AUA2978	9ADP16249AUA2978	MERCADO	8	N/CALC	48.000,00	45.000,00	31.500,00	31.500,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilapptecsa.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP / TON OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	--------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIACAO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



PLANILHA DE AVALIACAO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

534	C-97	MG	CAMINHAO	SCANIA	P124	2000	- / DIESEL	KLX0545 / 2189008 / 98SPX840Y0515433	MERCADO	20	N/CALC	180.000,00	N/CALC	100.554,00	70.388,00	70.388,00
535	C-131	SE	CAMINHAO	SCANIA	P124	2004	- / DIESEL	KLL5541 / -	MERCADO	16	N/CALC	299.047,62	N/CALC	123.515,00	86.461,00	86.461,00
536		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 4E	2010	- / -	PGCE4801 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	462.256,36	732.863,00	293.145,00	205.202,00	205.202,00
537		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 4E	2010	- / -	PGCE4831 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	462.256,36	732.863,00	293.145,00	205.202,00	205.202,00
538		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 4E	2010	- / -	PGCE4661 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	462.256,36	732.863,00	293.145,00	205.202,00	205.202,00
539		SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 6E	2010	- / -	PET5207 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	1.078.583,18	1.099.294,00	439.718,00	307.803,00	307.803,00
540		SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 6E	2010	- / -	PGJ8332 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	1.078.583,18	1.099.294,00	439.718,00	307.803,00	307.803,00
541		SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 6E	2010	- / -	PET5197 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	462.256,36	1.099.294,00	439.718,00	307.803,00	307.803,00
542		SE	SEMI REBOQUE 6 EIXOS	SHANGHAI	MOQ090000 6E	2010	- / -	PGJ8482 / -	DEPRECIACAO	10	0,40	462.256,36	1.099.294,00	439.718,00	307.803,00	307.803,00
543		MG	GUINDASTE TELESCOPICO AUTOPROPULSADO PARA TODO TERRENO	TADANO	AR1000	1998	100 / -	WFM4RTBN1VW4080132	DEPRECIACAO	22	0,10	1.885.653,70	3.300.925,00	330.093,00	231.065,00	231.065,00
544	E-70	-	GUINDASTE TELESCOPICO SOBRE PNEUS	TADANO	TS250E	2007	25 / -	- / -	DEPRECIACAO	13	0,22	---	680.600,00	149.732,00	104.812,00	104.812,00
545	E-95	MG	GUINDASTE TELESCOPICO SOBRE PNEUS	TADANO	TS250E	2007	25 / -	- / -	DEPRECIACAO	13	0,22	---	680.600,00	149.732,00	104.812,00	104.812,00
546		SE	AUTOPROPULSADO PARA TODO TERRENO	TEREX	AC250	2006	270 / DIESEL	KFG4705 / -	DEPRECIACAO	14	0,16	4.724.460,00	10.351.043,00	1.656.167,00	1.159.317,00	1.159.317,00
547		SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	TEREX	RT 230	2007	30 / DIESEL	- / 15183 / -	DEPRECIACAO	13	0,22	920.000,00	1.593.600,00	350.592,00	245.414,00	245.414,00
548		SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	TEREX	RT 555	2006	50 / DIESEL	- / 14013 / -	DEPRECIACAO	14	0,16	1.139.263,00	2.075.000,00	332.000,00	232.400,00	232.400,00
549		SE	GUINDASTE PARA TERRENO ACIDENTADO	TEREX	RT 555	2007	50 / DIESEL	- / 15278 / -	DEPRECIACAO	13	0,22	1.200.000,00	2.075.000,00	456.500,00	319.550,00	319.550,00
550		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 4 EIXOS	2011	- / -	PGH5807 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	300.000,00	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
551		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 4 EIXOS	2011	- / -	PGH5827 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	300.000,00	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
552		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 4 EIXOS	2011	- / -	PGH5837 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	267.225,70	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
553		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 4 EIXOS	2011	- / -	PGH5847 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	300.000,00	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
554		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 6 EIXOS	2011	- / -	PGH5787 / -	DEPRECIACAO	9	0,46	398.022,09	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
555		SE	SEMI REBOQUE 4 EIXOS	TANGJIE	WQ0900000 6 EIXOS	2011	- / -	LA9D8KGT1BDWVAC089	DEPRECIACAO	9	0,46	398.022,09	437.709,00	201.346,00	140.942,00	140.942,00
556		-	MOTOR ESTACIONARIO	TOYAMA	T100 GAGE	2013	7,4 KW / -	- / -	DEPRECIACAO	7	0,58	---	6.800,00	3.944,00	2.761,00	2.761,00
557	A142	-	MOTOR ESTACIONARIO	TOYAMA	T100 GAGE	2013	7,4 KW / -	- / -	DEPRECIACAO	7	0,58	---	6.800,00	3.944,00	2.761,00	2.761,00
558	6	SE	CAMIONETE	TOYOTA	CABINE DUPLA	1997	- / DIESEL	98RB0160V1010858	MERCADO	23	N/CALC	15.000,00	N/CALC	27.498,00	19.249,00	19.249,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Americo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilapptecsa.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP. (TON) OU POT. (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (MD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	------------------	-------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

559	15	SE	CAMIONETE	TOYOTA	CABINE DUPLA	1994	- / DIESEL	MZ80032 / - /	MERCADO	26	N/CALC	32.000,00	21.266,00	14.886,00	14.886,00
560	7	MG	CAMIONETE	TOYOTA	CABINE SIMPLES	1997	- / DIESEL	KK1257 / - /	MERCADO	23	N/CALC	24.500,00	20.118,00	14.083,00	14.083,00
561	92	SE	CAMIONETE	TOYOTA	CABINE SIMPLES	1999	- / DIESEL	KY4470 / - / 41023000	MERCADO	21	N/CALC	32.000,00	23.883,00	16.718,00	16.718,00
562	A80	SE	AUTOMOVEL	TOYOTA	COROLLA	2003/04	- / GASOLINA	KLDO783 / - /	MERCADO	17	N/CALC	50.000,00	22.765,00	15.936,00	15.936,00
563	A94	SE	AUTOMOVEL	TOYOTA	COROLLA	2008/09	- / GASOLINA	9BRB48E49X0005953	MERCADO	12	N/CALC	78.000,00	38.515,00	26.961,00	26.961,00
564	A01	ST	CAMIONETE	TOYOTA	HILUX 4X4	2009	- / DIESEL	KK40188 / - /	MERCADO	11	N/CALC	91.000,00	73.099,00	51.169,00	51.169,00
565	34	SE	CAMIONETE	TOYOTA	-	2001	- / DIESEL	KJ2809 / - /	MERCADO	19	N/CALC	43.000,00	37.451,00	26.216,00	26.216,00
566	C-78	SE	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	15180	2005	- / -	KME321 / - / -	MERCADO	15	N/CALC	---	64.744,00	45.321,00	45.321,00
567	C-113	SE	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	26220	2002	- / DIESEL	KKKT394 / 2002164 /	MERCADO	18	N/CALC	93.257,58	73.226,00	51.258,00	51.258,00
568	C-A85	SE	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	15180E	2006	- / DIESEL	9BW18012 / - / KH8412 / - /	MERCADO	14	N/CALC	95.000,00	65.254,00	45.678,00	45.678,00
569	C-354	SE	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	15180E	2006/07	- / -	9BW7652371655491	MERCADO	14	N/CALC	145.000,00	74.844,00	52.391,00	52.391,00
570	571	SE	CARRO MECANICO	VOLKSWAGEN	26390 6X2	2012	- / DIESEL	953678271CR237912	MERCADO	8	N/CALC	---	127.461,00	89.223,00	89.223,00
571	593	SE	CARRO MECANICO	VOLKSWAGEN	26390 6X2	2012	- / DIESEL	PFV4492 / - /	MERCADO	8	N/CALC	---	127.461,00	89.223,00	89.223,00
572	A42	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2007	- / GASOLINA	9BW405W58P006151	MERCADO	13	N/CALC	24.776,35	14.717,00	10.302,00	10.302,00
573	A58	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 FLEX	2008	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	12	N/CALC	28.169,98	15.657,00	10.960,00	10.960,00
574	A90	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 FLEX	2010/11	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	10	N/CALC	27.880,22	18.777,00	13.144,00	13.144,00
575	A91	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 FLEX	2010/11	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	10	N/CALC	27.880,22	18.777,00	13.144,00	13.144,00
576	A108	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 FLEX	2011	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	9	N/CALC	28.781,01	18.777,00	13.144,00	13.144,00
577	A53	SE	AUTOMOVEL UTILITARIO	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/09	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	12	N/CALC	35.872,61	21.854,00	15.298,00	15.298,00
578	A54	SE	AUTOMOVEL UTILITARIO	VOLKSWAGEN	KOMBI	2008/09	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	12	N/CALC	35.872,61	21.854,00	15.298,00	15.298,00
579	A127	SE	AUTOMOVEL UTILITARIO	VOLKSWAGEN	KOMBI	2012/13	- / GASOLINA	9BW4A05W29P06267	MERCADO	8	N/CALC	39.483,03	31.864,00	22.305,00	22.305,00
580	A32	SE	MICROONIBUS	VOLKSWAGEN	-	2005	- / DIESEL	9BW1452R45R52225	MERCADO	15	N/CALC	130.000,00	57.366,00	40.156,00	40.156,00
581	A74	SE	MICROONIBUS	VOLKSWAGEN	-	2009	- / DIESEL	9BW1452R45R52225	MERCADO	11	N/CALC	176.000,00	72.254,00	50.578,00	50.578,00
582	A122	SE	MICROONIBUS	VOLKSWAGEN	-	2012	- / DIESEL	9BW1452R45R52225	MERCADO	8	N/CALC	95.000,00	79.665,00	55.766,00	55.766,00
583	A123	SE	MICROONIBUS	VOLKSWAGEN	-	2012	- / DIESEL	9BW1452R45R52225	MERCADO	8	N/CALC	95.000,00	79.665,00	55.766,00	55.766,00
584	A12	MG	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2005	- / GASOLINA	9BW505X95P088587	MERCADO	15	N/CALC	26.169,90	19.125,00	13.388,00	13.388,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	FABR	CAP / TON OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	AVULIACAO	METODO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	------	--------------------------------	---------------------------	-----------	--------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELACAO ANALITICA DOS BENS AVALIADOS

AVALIÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)



585	A44	MG	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 FLEX	2007	- / GASOLINA	98WBE05W58P04685	KL R81 87 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	28.481,25	N/CALC	18.646,00	13.052,00
586	A46	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 FLEX	2007	- / GASOLINA	98WBE05W58P122505	KL Q47 62 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	32.633,12	N/CALC	18.646,00	13.052,00
587	186	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 420	2003	- / DIESEL	98V44DAD13668472	KKQ47 649 - /	MERCADO	N/CALC	17	N/CALC	265.000,00	N/CALC	120.122,00	84.085,00
588	121	SE	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 420 6X4	2002	- / DIESEL	98V44DAD036684398	KKQ47 793 - /	MERCADO	N/CALC	18	N/CALC	---	N/CALC	116.554,00	81.588,00
589	196	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 440	2008	- / DIESEL	98V4502D068E741465	KFT77 93 - /	MERCADO	N/CALC	12	N/CALC	---	N/CALC	157.412,00	110.188,00
590	199	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 440	2008	- / DIESEL	98V4502D08E741466	KFT77 03 - /	MERCADO	N/CALC	12	N/CALC	385.000,00	N/CALC	157.412,00	110.188,00
591	171	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 440 6X4	2007	- / DIESEL	98V4502D37E732354	KL S232 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	---	N/CALC	149.954,00	104.968,00
592	220	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 440 6X4	2008/09	- / DIESEL	98V4502D19E747907	KLP96 61 - /	MERCADO	N/CALC	12	N/CALC	---	N/CALC	172.521,00	120.765,00
593	221	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 440 6X4	2008/09	- / DIESEL	98V4502D39E747908	KLP96 61 - /	MERCADO	N/CALC	12	N/CALC	383.500,00	N/CALC	172.521,00	120.765,00
594	176	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 480 6X4	2007	- / DIESEL	98V4502D17E734058	KGL18 56 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	359.000,00	N/CALC	176.211,00	123.348,00
595	391	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 520 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D05E777759	PFE26 11 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	---	N/CALC	222.494,00	155.746,00
596	405	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FH 520 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D7BE768203	PFC02 32 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	---	N/CALC	222.494,00	155.746,00
597	423	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FMX 480 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D18E7770017	PEC07 683 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	375.000,00	N/CALC	180.755,00	126.529,00
598	427	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FMX 480 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D36E769337	PEC07 643 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	375.000,00	N/CALC	180.755,00	126.529,00
599	428	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FMX 480 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D06E770445	PEC07 443 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	383.000,00	N/CALC	180.755,00	126.529,00
600	437	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FMX 480 6X4	2011	- / DIESEL	98V4502D48E771596	PES25 64 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	375.000,00	N/CALC	180.755,00	126.529,00
601	438	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	FMX 480 6X4	2011	- / DIESEL	93KJ5W0C048E771463	PFC29 824 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	---	N/CALC	180.755,00	126.529,00
602	115	SE	CARVALO MECANICO	VOLVO	NH 380 4X2	2002	- / DIESEL	98V4B5A020E683399	KW38 20 - /	MERCADO	N/CALC	18	N/CALC	---	N/CALC	79.525,00	65.668,00
603	128	SE	CARVALO MECANICO	VOLVO	NH 380 6X2	2002	- / DIESEL	98V4B5A020E6834177	KH077 28 - /	MERCADO	N/CALC	18	N/CALC	176.000,00	N/CALC	90.255,00	63.179,00
604	173	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	VM310 6X4	2007	- / DIESEL	98V4B5A020E6834177	KK4022 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	---	N/CALC	102.002,00	71.401,00
605	180	ST	CARVALO MECANICO	VOLVO	VM310 6X4R	2007	- / DIESEL	93KPOF0D28E112506	KK63821 - /	MERCADO	N/CALC	13	N/CALC	237.000,00	N/CALC	102.002,00	71.401,00
606	A110	SE	TORRE DE ILUMINACAO	WACKER NEUSON	LTN 6L	2011	- / DIESEL	- / - /	DTB3860 - /	MERCADO	N/CALC	9	N/CALC	---	N/CALC	39.796,00	27.857,00
607	163	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2006	30 / DIESEL	LXGJHJ31X6A003773	DTB3860 - /	DEPRECIADO	N/CALC	14	0,16	620.000,00	747.000,00	119.520,00	83.664,00
608	164	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2006	30 / DIESEL	LXGJHJ3146A003787	DTB3860 - /	DEPRECIADO	N/CALC	14	0,16	620.000,00	747.000,00	119.520,00	83.664,00
609	175	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30 / DIESEL	LXGJHJ3177A001786	KH011179 - /	DEPRECIADO	N/CALC	13	0,22	392.079,80	747.000,00	164.340,00	115.038,00
610	179	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30 / DIESEL	LXGJHJ3127A005034	KH011179 - /	DEPRECIADO	N/CALC	13	0,22	357.200,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	FABR / MOD	ANO	CAP / TON OU POT /	COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO	AVLIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	------------	-----	--------------------	-------------	---------------------------	--------	----------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

611	182	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KIR9882 / - /	LXGCPA3137A007812	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
612	183	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KIR9872 / - /	LXGCPA3137A007807	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
613	184	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KJS9882 / - /	LXGCPA3137A007807	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
614	190	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KFW4073 / 20072357 /	LXGCPA3117A008750	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
615	191	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KFS2763 / 20072358 /	LXGCPA3177A009434	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
616	200	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2007	30	DIESEL	KJS4346 / - /	LXGCPA3167A006719	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	532.225,00	747.000,00	164.340,00	115.038,00
617	209	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2008	30	DIESEL	DTS5893 / - /	LXGCPA3138A001219	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	666.667,00	747.000,00	164.340,00	146.412,00
618	210	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2008	30	DIESEL	DTS5893 / - /	LXGCPA3138A001218	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	666.667,00	747.000,00	164.340,00	146.412,00
619	211	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2008	30	DIESEL	DTS5893 / - /	LXGCPA3138A001217	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	666.667,00	747.000,00	164.340,00	146.412,00
620	294	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	KKK0154 / - /	LXGCPA3118A00103	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	450.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
621	295	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	KK40814 / 20100022 /	LXGCPA3155A000092	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	450.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
622	296	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	LXGCPA310AA000100	LXGCPA310AA000100	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	450.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
623	297	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	KKA0964 / 20100017 /	LXGCPA3155A000092	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	450.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
624	311	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	KFG5195 / 20100033 /	LXGCPA3144A000102	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	440.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
625	361	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 30K	2010	30	DIESEL	PET3048 / 20103193 /	LXGCPA317A007569	DEPRECIADO	VNR	10	0,40	450.000,00	747.000,00	298.800,00	209.160,00
626	563	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 40K	2012	40	DIESEL	NVY0569 / 20080105 /	LXGCPA4008A000498	DEPRECIADO	VNR	8	0,52	630.000,00	996.000,00	517.920,00	362.544,00
627	353	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 40K	2008	40	DIESEL	RTJ2888 / - /	LXGCPA4008A000498	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	996.000,00	996.000,00	517.920,00	362.544,00
628	201	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 50K	2007	50	DIESEL	KLT7888 / - /	LXGCPA4038A000222	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	1.050.000,00	1.245.000,00	273.900,00	191.730,00
629	202	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 50K	2007	50	DIESEL	KFR2588 / 20080065 /	LXGCPA4038A000223	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	1.050.000,00	1.245.000,00	273.900,00	191.730,00
630	204	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 60K	2007	60	DIESEL	KLY1048 / - /	LXGCPA4137A009929	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	1.190.000,00	1.494.000,00	328.680,00	230.076,00
631	205	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 60K	2007	60	DIESEL	KLY1058 / - /	LXGCPA4137A009925	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	1.190.000,00	1.494.000,00	328.680,00	230.076,00
632	172	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 70K	2006	70	DIESEL	KKU8462 / - /	LXGCPA4176A0004814	DEPRECIADO	VNR	14	0,16	647.570,00	1.743.000,00	278.880,00	195.216,00
633	181	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 70K	2007	70	DIESEL	DTC2557 / - /	LXGCPA4177A006973	DEPRECIADO	VNR	13	0,22	982.850,00	1.743.000,00	383.460,00	268.422,00
634	225	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 70K	2008	70	DIESEL	DTC2527 / - /	LXGCPA4368A0004209	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	1.175.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00
635	226	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 70K	2008	70	DIESEL	DTC2546 / - /	LXGCPA4368A0004203	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	1.175.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00
636	228	SE	GUINDASTE TELESCOPICO	XCMG	QY 70K	2008	70	DIESEL	DTC2546 / - /	LXGCPA4328A0004207	DEPRECIADO	VNR	12	0,28	1.175.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppdpraisal.com.br

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD. FABR.	CAP (TON) OU POT (CV)	COMBUSTÍVEL	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIAÇÃO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	------------------	-----------------------	-------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

637	229	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2008	70 / DIESEL	LXGP438A0004208	DTD5552 / 20080275 / VNR	DEPRECIADO	12	0,28	1.175.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00
638	258	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2008	70 / DIESEL	EC19274 / 20080237 / VNR	EC19274 / 20080237 / VNR	DEPRECIADO	12	0,28	1.000.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00
639	259	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2008	70 / DIESEL	LXGP438A0003729	LXGP438A0003729	DEPRECIADO	12	0,28	1.000.000,00	1.743.000,00	488.040,00	341.628,00
640	298	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KK40534 / 20100053 / VNR	LXGP438A000046	DEPRECIADO	10	0,40	680.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
641	299	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KK40294 / 20100068 / VNR	LXGP438A000040	DEPRECIADO	10	0,40	680.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
642	301	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP3415 / 20100020 / VNR	LXGP438A000020	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
643	302	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KK40394 / 20100068 / VNR	LXGP438A000063	DEPRECIADO	10	0,40	680.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
644	309	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KK40656 / 20100009 / VNR	LXGP438A000018	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
645	310	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP7105 / 20100006 / VNR	LXGP438A000015	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
646	312	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP3665 / 20100008 / VNR	LXGP438A000017	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
647	313	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP3805 / 20100005 / VNR	LXGP438A000019	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
648	314	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	LXGP438A000013	LXGP438A000013	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
649	315	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP455 / 20100007 / VNR	LXGP438A000016	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
650	316	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	KFP3665 / 20100008 / VNR	LXGP438A000048	DEPRECIADO	10	0,40	670.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
651	359	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	PFO349 / 20100297 / VNR	LXGP438A000642	DEPRECIADO	10	0,40	800.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
652	360	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	PFT5068 / 20100293 / VNR	LXGP438A000640	DEPRECIADO	10	0,40	925.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
653	362	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2010	70 / DIESEL	PFT5068 / 20100293 / VNR	LXGP438A000643	DEPRECIADO	10	0,40	925.000,00	1.743.000,00	697.200,00	488.040,00
654	460	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2011	70 / DIESEL	PJ3416 / 20100375 / VNR	LXGP438A000786	DEPRECIADO	9	0,46	700.000,00	1.743.000,00	801.780,00	561.246,00
655	461	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2011	70 / DIESEL	PJ3456 / 20100376 / VNR	LXGP438A000787	DEPRECIADO	9	0,46	700.000,00	1.743.000,00	801.780,00	561.246,00
656	463	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2011	70 / DIESEL	PFD6336 / 20100383 / VNR	LXGP438A000787	DEPRECIADO	9	0,46	700.000,00	1.743.000,00	801.780,00	561.246,00
657	464	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2011	70 / DIESEL	PFE4796 / 20100377 / VNR	LXGP438A000788	DEPRECIADO	9	0,46	700.000,00	1.743.000,00	801.780,00	561.246,00
658	465	SE	GUINDASTE TELES-COPICO	XCMG	QY 70K	2011	70 / DIESEL	LXGP438A000780	LXGP438A000780	DEPRECIADO	9	0,46	700.000,00	1.743.000,00	801.780,00	561.246,00
659	498	SE	MANIPULADOR TELES-COPICO	XCMG	XT680	2011	- / DIESEL	- / 10880278 / -	- / 10880278 / -	MERCADO	9	N/CALC	220.000,00	511.343,00	149.000,00	104.300,00
660	A140	SE	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR125	2014/15	- / -	OYV2338 / -	908E1960F0035355	MERCADO	6	N/CALC	6.115,00	5.385,00	3.770,00	2.475,00
661	A125	ST	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2012	- / -	- / 91015802988	- / 91015802988	DEPRECIADO	8	0,52	---	6.800,00	3.536,00	2.475,00
662	A126	ST	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2012	- / -	- / 09L0211727	- / 09L0211727	DEPRECIADO	8	0,52	---	6.800,00	3.536,00	2.475,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasillesne, 848, Chacara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilappraisal.com.br

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT (CV)	PLACA / N. SÉRIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	------------	--------	-----------	-----------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------

DATA BASE: 28/02/2020

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTES (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)
 PLANILHA DE AVALIAÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS



663	A129	-	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2012	- / - / -	- / - / -	VNR	8	0,52	---	6.800,00	3.536,00	2.475,00
664	A130	-	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2012	- / - / -	- / - / -	VNR	8	0,52	---	6.800,00	3.536,00	2.475,00
665	A132	-	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2010	- / - / -	- / - / -	VNR	10	0,40	---	6.800,00	2.720,00	1.904,00
666	A136	-	MOTOR ESTACIONARIO	JIANGDONG	TY2100ID	2010	- / - / -	- / - / -	VNR	10	0,40	---	6.800,00	2.720,00	1.904,00
668	A128	SE	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL	2013/13	- / GASOLINA	9BWA005W1DP113506	DEPRECIACAO	7	N/CALC	24.440,65	N/CALC	18.186,00	
669	288	SE	GUINDASTE DE PORTICO HIDRAULICO	J&R	L801-4-34	2009	400 / DIESEL	- L804-1209258-4 / -	DEPRECIACAO	11	0,34	1.134.827,31	2.657.250,00	903.465,00	632.426,00
670	A133	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT151860	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	34.262,00	23.983,00
671	A154	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT152421	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	25.955,00	18.169,00
672	A155	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT151815	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	25.955,00	18.169,00
673	A156	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT151774	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	25.955,00	18.169,00
674	A157	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT151774	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	25.955,00	18.169,00
675	A158	ST	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	2018	- / FLEX	9BWA45U8JT152486	DEPRECIACAO	2	N/CALC	36.606,43	N/CALC	25.955,00	18.169,00
676	C-619	SENG	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1723	2013	- / DIESEL	9BPF4HDXD8S51996	DEPRECIACAO	7	N/CALC	110.000,00	N/CALC	76.535,00	
677	C-620	SENG	CAMINHÃO	FORD	CARGO 1723	2013	- / DIESEL	9BPF4HDXD8S51996	DEPRECIACAO	7	N/CALC	110.000,00	N/CALC	76.535,00	
678	C-621	SENG	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	24280 CRM 6X2	2012	- / DIESEL	953658246DR307745	DEPRECIACAO	8	N/CALC	125.000,00	N/CALC	93.563,00	
679	C-622	SENG	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	24280 CRM 6X2	2012	- / DIESEL	953658246DR307745	DEPRECIACAO	8	N/CALC	125.000,00	N/CALC	93.563,00	
680	E-619	SENG	CARROCERIA TANQUE	-	INOX 9 M3	2012	9 M3 / -	- / - / -	MERCADO	8	N/CALC	30.000,00	N/CALC	21.000,00	
681	E-620	SENG	CARROCERIA TANQUE	-	INOX 9 M3	2012	9 M3 / -	- / - / -	MERCADO	8	N/CALC	30.000,00	N/CALC	21.000,00	
682	E-621	SENG	CARROCERIA TANQUE	-	ACO CARBONO 15 M3	2012	15 M3 / -	- / - / -	MERCADO	8	N/CALC	35.000,00	N/CALC	24.500,00	
683	E-622	SENG	CARROCERIA TANQUE	-	ACO CARBONO 15 M3	2012	15 M3 / -	- / - / -	MERCADO	8	N/CALC	35.000,00	N/CALC	24.500,00	
684	A159	SE	MOTOCICLETA	HONDA	NXR BROS	2018	14,6 CV / FLEX	PDW9904 / - / -	MERCADO	2	N/CALC	9.000,00	N/CALC	7.550,00	
685	A160	SE	MOTOCICLETA	HONDA	NXR BROS	2018	14,6 CV / FLEX	PCF9425 / - / -	MERCADO	2	N/CALC	13.900,00	N/CALC	7.550,00	

320.152.843,59
 625.101.916,00
 267.717.792,00
 187.402.502,00

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
 Rua Américo Brasillesne, 848, Chácara Santo Antonio
 04715-002 - São Paulo - SP
 www.brasilappraisal.com.br



AVALIÇÃO PATRIMONIAL - SARAIVA EQUIPAMENTOS (SE) / SARAIVA TRANSPORTE (ST) / SARAIVA ENGENHARIA (SENG)

PLANILHA DE AVALIÇÃO - RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS AVALIADOS

DATA BASE: 28/02/2020

ITEM	COD. SARAIVA	EMPRESA	BEM PATRIMONIAL	MARCA / FABRICANTE	MODELO	ANO / MOD	CAP (TON) OU POT / COMBUSTIVEL	PLACA / N. SERIE / CHASSI	METODO AVALIACAO	IDADE EM ANOS	DEPRECIACAO (KD)	VALOR AQUISICAO	VALOR NOVO DE REPOSICAO	MERCADO	VALOR DE LIQUIDACAO
------	--------------	---------	-----------------	--------------------	--------	-----------	--------------------------------	---------------------------	------------------	---------------	------------------	-----------------	-------------------------	---------	---------------------

RESUMO POR EMPRESA

SE	SARAIVA EQUIPAMENTOS	299.625.412,64	613.616.893,00	253.255.892,00	177.279.152,00
MG	-	5.535.959,59	8.602.956,00	2.134.244,00	1.493.969,00
-	-	190.000,00	2.574.748,00	761.006,00	532.704,00
ST	SARAIVA TRANSPORTE	13.887.871,36	307.320,00	10.658.830,00	7.461.203,00
SENG	SARAIVA ENGENHARIA	913.600,00	0,00	907.820,00	635.474,00
		320.152.843,59	625.101.916,00	267.717.792,00	187.402.502,00

Bens que não foram associados a empresa foram indicados como "-" e considerados como sendo da SE

Valores de aquisição que não foram associados corretamente aos bens fiscais somente aos bens foram indicados pelo com "-" Método do Custo

BRASIL CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.
Rua Américo Brasiliense, 848, Chácara Santo Antonio
04715-002 - São Paulo - SP
www.brasilppraisal.com.br



A128 - GOL VW 2013/3



334 - CAVALO MECANICO IVECO 2010



A77 - FURGAO IVECO 2009



A43 - CAMIONETE TOYOTA HR 2007



6 - CAMIONETE TOYOTA CABINE DUPLA 1997



A52 - FURGAO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI 2008





181 - GUINDASTE TELESCOPIO XCMG QY 70K 2007



C94 - CAMINHÃO FORD 2422 - 1999



101 - GUINDASTE TELESCOPIO LIEBHERR LTM1090/2



A48 - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO FIAT FIORINO 2008



A62 - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO FIAT FIORINO 2009



A60 - FURGÃO IVECO DAILY 45314 CS





257 - GUINDASTE GROVE RT540E



A53 - KOMBI VW 2008



A120 - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO UNO ECONOMY FIAT 2012/13



586 - GUINDASTE TELESCÓPIO SANY STC800 2012



C479 - CAMINHÃO FORD 2622E 2011/12



470 - GUINDASTE GROVE RT880E





255 - GUINDASTE GROVE RT600E 2009



325 - EMPILHadeira CLARK CQ25L 2009



185 - GUINDASTE BRODERSON IC 80 2007



160 - GUINDASTE TEREX RT 555 2006



C144 - CAMINHAO MERCEDES BENZ MB2638 2001



298 - GUINDASTE TELESCOPIO XCMG QY 70K 2010





104 - GUINDASTE TELESCOPIO DEMAG AC 50-1 2001



580 - GUINDASTE GROVE RT880E4 2012



246 - GUINDASTE GROVE RT540E 2009



292 - GUINDASTE TELESCOPIO GMK 5170 2009/10



A88 - FURGAO IVECO CAB DUPLA 2010



A17 - MELOSA GASCOM PE1500L 2001





A99 - AUTOMOVEL UTILITARIO FIAT FIORINO 2011



A146 - AUTOMOVEL UTILITARIO FIAT PALIO FIRE 2 PORTAS 2015



A145 - AUTOMOVEL UTILITARIO FIAT PALIO FIRE 2 PORTAS 2015



477 - GUINDASTE GROVE RT540E 2011



400 - GUINDASTE GROVE RT540E 2011



399 - GUINDASTE GROVE RT540E 2011





C/E127 - CAMINHAO FORD 2626 2003 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 30



C/E110 - CAMINHAO FORD 2630 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 30



C227 - CAMINHAO FORD 1317 2008



C/E89 - CAMINHAO FORD 2628E 2007 / GUINDASTE TELESCOPIO MADAL MD 25



C/E76 - CAMINHAO FORD 2628E 2006 / GUINDASTE TELESCOPIO MD 25



C/E140 - CAMINHAO FORD 2622 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 250





C/E178 - CAMINHAO FORD 2628E 2006 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 25



C/E80 - CAMINHAO FORD 2425 1998 / GUINDASTE TELESCOPIO LUNA GT35/30



C/E141 - CAMINHAO FORD 2622 2004 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 250



C/E331 - CAMINHAO FORD 2422E 2010 / GUINDASTE VEICULAR MASAL MS 20005



C328 - CAMINHAO FORD 1717E 2010



C354 - CAMINHAO VW 15180E 2006/07





C276 - CAMINHAO FORD 2422E 2009



C329 - CAMINHAO 2422E FORD 2010



C/E75 - CAMINHAO FORD 2628E 2007 / GUINDASTE TELESCOPIO MADAL MD 30



C/E139 - CAMINHAO FORD 2622 2004 / GUINDASTE HIDRAULICO MADAL MD 250



233 - CAVALO MECANICO FORD 4532E 2009



232 - CAVALO MECANICO FORD 4532E 2009





252 - CAVALO MECANICO FORD CARGO 4532E 2009



503 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



602 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012/13



486 - CAVALO MECANICO FORD 1932 4X2 2011



605 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012



616 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012/13





543 - CAVALO MECANICO IVECO TRAKKER 720T42T 6X4 2012



581 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012



C420 - CAMINHAO FORD 1317E 2010



411 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



322 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2010



386 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011





571 - CAVALO MECANICO VW 26390 6X2 2012



327 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2010



415 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



504 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



324 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2012



335 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2012





115 - CAVALO MECANICO VOLVO NH 380 4X2 2012



306 - CAVALO MECANICO FORD 4532E 2010



489 - CAVALO MECANICO FORD 1932 4X2 2011



387 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



593 - CAVALO MECANICO VW 26390 6X2 2012



405 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 520 6X4 2011





608 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012



614 - CAVALO MECANICO MAN 33-440 6X4 2010/11



173 - CAVALO MECANICO VOLVO VM310 6X4 2007



502 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



487 - CAVALO MECANICO FORD 1932 4X2 2011



373 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2010





323 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2010



336 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2010



15 - CAMINHONETE TOYOTA CAB DUPLA 1994



196 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 440 2008



120 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 420 6X4 2002



544 - CAVALO MECANICO IVECO TRAKKER 720T42T 6X4 2012





253 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2019



391 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 520 6X4 2011



414 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011



241 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2008/09



265 - IVECO CAVALO MECANICO CURSOR 450E33T 4X2 2008/09



541 - IVECO CAVALO MECANICO CURSOR 450E33T 4X2 2012





220 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 440 6X4 2008/09



372 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2010



C/E70 - CAMINHAO FORD 2632E 2006 / GUINDASTE TELESCOPIO TADANO TSE250E



C/E95 - CAMINHAO FORD 2632E 2006 / GUINDASTE TELESCOPIO TADANO TSE250E



542 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2012



507 - CAVALO MECANICO IVECO STRALIS 740S41TZ 6X4 2011





242 - CAVALO MECANICO IVECO CURSOR 450E33T 4X2 2008/09



105 - GUINDASTE TELESCOPIO DEMAG AC 120 2001



100 - GUINDASTE TELESCOPIO LIEBHERR LTM1160-2 2001



356 - GUINDASTE TELESCOPIO GMK 5275 2010



483 - GUINDASTE TELESCOPIO GMK 5220 2011



188 - GUINDASTE TELESCOPIO 5220 GMK 2007





108 - GUINDASTE TELESCOPIO LIEBHERR LTM 1060-2 2001



452 - GUINDASTE TELESCOPIO LIEBHERR LTM11200-9.1 2011



499 - GUINDASTE TELESCOPIO LIEBHERR LTM1500-8.1 2011



169 - GUINDASTE TELESCOPIO TEREX AC250 2006



391 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 520 6X4 2011



171 - CAVALO MECANICO VOLVO FH 440 6X4 2007





206 - GUINDASTE SOBRE ESTEIRA MANITOWOC 18000 2009



471 - GUINDASTE SOBRE ESTEIRA MANITOWOC 18000 2011



197 - GUINDASTE TEREX RT 555 2007



204 - GUINDASTE TELESCOPIO XCMG QY 60K 2007



202 - GUINDASTE TELESCOPIO XCMG QY 50K 2007



488 - GUINDASTE SOBRE ESTEIRA MANITOWOC 12000 2011





587 - GUINDASTE SOBRE ESTEIRA SANY SCCD1500 2012



172 - GUINDASTE TELESCOPIO XCMG QY 70K 2006



12 - GUINDASTE CLARK 714 1979



609 - CAVALO MECANICO MAN 29-440 6X4 2012



A12 - AUTOMOVEL VW SAVEIRO 2005



A100 - MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS 2010/11





A92 - MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS 2010/11



424 - SEMI REBOQUE LENCOIS RETA 4 EIXOS 2011



271 - SEMI REBOQUE IMPERIAL 3 EIXOS 2011



45 - SEMI REBOQUE FACCHINI 3 EIXOS



79 - SEMI REBOQUE 3 EIXOS FACCHINI



388 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS IMPERIAL 2010/11





320 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS IMPERIAL 703705 2010/11



214 - SEMI REBOQUE 3 EIXOS IMPERIAL 2008



518 - SEMI REBOQUE 6 EIXOS LENCOIS SRL SRPCTSE 2012



390 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS IMPERIAL 2010/11



539 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS FAYMOVILLE 2011



222 - SEMI REBOQUE 4 EIXOS LENCOIS SRL 2008/09





272 - SEMI REBOQUE 3 EIXOS IMPERIAL 2009



395 - SEMI REBOQUE 3 EIXOS IMPERIAL 703705 2011



530 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 4 EIXOS LENCOIS SRL SRPCTEXT 2012



555 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS NOMA STD 2015



409 - SEMI REBOQUE 4 EIXOS LENCOIS 2011



407 - SEMI REBOQUE 4 EIXOS LENCOIS SRL SRPCTEXT 2011





550 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 4 EIXOS LENCOIS SRL SRPCTEXT 2012



533 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS FAYMOVILLE 2011



536 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS FAYMOVILLE 2011



435 - SEMI REBOQUE 4 EIXOS RANDOM SR CT PL 04 75



532 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA FAYMOVILLE 3 EIXOS 2011



525 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS FAYMOVILLE 2011





347 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 3 EIXOS GUERRA 2005



A109 - GRUPO GERADOR GERASTEP 2011



552 - SEMI REBOQUE EXTENSIVA 4 EIXOS LENCOIS SRL SRPCTEXT 2012



61 - SEMI REBOQUE 3 EIXOS FACCHINI 2007



559 - SEMI REBOQUE 6 EIXOS FULANGJIE 6 EIXOS SHANGAI





Recife, 29 de Abril de 2020.

AVALIAÇÃO IMÓVEL COMERCIAL

SOLICITANTE:

SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

BR 101 SUL, GLEBA 2D, JABOATÃO DOS GUARARAPES

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Encontrar valor de mercado para o imóvel acima.

O presente Parecer visa atender, por meio de laudo pericial, a solicitação de GUILHERME SARAIVA, a LUIZ ANTONIO FERREIRA, CRECI 6451, em proceder à avaliação da área, com depósito de máquina e equipamentos e escritório, localizado na BR 101 Sul, com fulcro na nova Norma NBR – 14653-2 de 2004. Bem como na Norma para avaliação de imóveis urbanos IBAPE/SP de 2005.

OBJETIVOS AVALIATIVOS

O Presente Parecer tem por objetivo avaliar e determinar o JUSTO VALOR ATUAL DE MERCADO para o imóvel a cima.

METODOLOGIA:

Para a Área, em comparação a outros imóveis ofertados na mesma região, corrigindo as diferenças com base na perícia do signatário e para as benfeitorias estimativas de custos levando em consideração o estado atual. A presente avaliação se enquadra no item 7.3 – (Avaliação Expedita) da norma NB-5676, por conseguinte os dados para avaliação se louvaram em informações e na escolha arbitrária do avaliador.



PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Pressupõe-se a avaliação realizada na autenticidade das informações fornecidas por terceiros, bem como dos documentos fornecidos, principalmente para a análise da venda do imóvel com fins comerciais, no entorno do imóvel objeto desta avaliação, utilizados como modelos paradigmáticos de comparação;

Salienta-se que foram utilizados, unicamente, imóveis paradigmas que possuísem características similares ao imóvel objeto desta avaliação, visando um rigor mais elevado do laudo avaliativo;

DA VISTORIA:

Aos 29 dias de Abril de 2020, estive esse perito no imóvel objeto da presente avaliação, situado BR 101 SUL, GLEBA 2D, JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Onde foram visitadas toda a área do imóvel com suas particularidades, coletados dados, realizadas medições do imóvel e observadas o perfil socioeconômico da região.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Área, com terra planagem, com tamanho de 56.451,00m², contendo dois contêiner para uso de escritório, todo cercado com grades, excelente frente para BR 101 SUL.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

A BR 101 Sul, atualmente é um polo de grandes empresas, de logística e grandes revendas e vários outros segmentos, como: Caminhões, ferro, pneus, depósitos, postos de gasolina.
Empresas de venda e locações de equipamentos.



RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

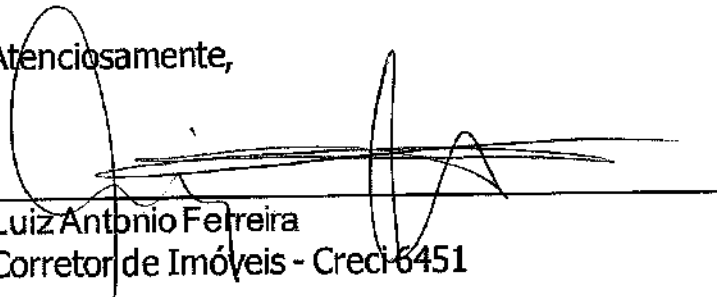
O valor de mercado avaliado do imóvel descrito para o mês de Abril de 2020, ficam assim determinados:

Avaliamos a área por R\$ 11.290.000,00 (onze milhões duzentos e noventa mil reais), podendo variar de dez por cento para mais ou para menos.

Este Laudo de Avaliação, sua visita técnica, pesquisas e diligências foram coordenadas por Luiz Antonio Ferreira, CRECI 6451 PE.

Ajustados neste trabalho, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luiz Antonio Ferreira
Corretor de Imóveis - Creci 6451

.....
lulaferreiraimoveis@gmail.com www.lulaferreiraimoveis.com



1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE**Cartório Eduardo Malta****Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular****Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE****Phones: (81) 3035.9300 / 3035.9305 / 3343-4616****www.cartorioeduardomalta.com.br****- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -**

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a Matricula 54842 do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Gleba 2D de terras próprias originou-se do Remembramento e Desmembramento das Glebas nº "2A", "3A", "4A", "5A", "6A" e "7A", das terras remanescente do Engenho Megaípe de Baixo, distrito Prazeres, deste município, com as seguintes poligonal e área: partindo do vértice 01, situado no encontro das linhas limites nordeste e sudeste da propriedade visa-se um ângulo interno de 85°-17' 12" com uma distância de 195,673m, até encontrar o vértice 02, visa-se um ângulo interno de 270°-00'00" com uma distância de 100.000m, até encontrar o vértice 03, deste visa um ângulo interno de 90°-00'00" com uma distância de 96,587m, até encontrar o vértice 04, deste, visa um ângulo interno de 95° 12'22" com uma distância de 200,814m, até encontrar o vértice 80, deste, visa-se um ângulo interno de 84° 50'18" com uma distância de 175,573m, até encontrar o vértice 81, deste, visa-se um ângulo interno de 281°29'17" com uma distância de 130,454m até encontrar o vértice 82, deste visa-se um ângulo interno de 82°50'20" com um distância de 120.000m, até encontrar o vértice 83, deste visa-se um comprimento de arco de 132,312m, com raio de 3,271,321m e 02°19'03" de ângulo central, até encontrar o vértice 73, deste visa-se um comprimento de arco de 7,859m, com raio de 1,032,409m, e 00°26'12" de ângulo central, até encontrar o vértice 74, deste, segue com uma distância de 21,200m, chegando-se no vértice 01, fechando um polígono irregular de 56.451,00m² (cinquenta e seis, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados). Perímetros e confrontantes; Frente (Noroeste); em 02 comprimentos de arco, sendo um de 132,312m com 3,271m de raio e 02°-19'03" de ângulo central e outro de 7,859m, com 1,032,409m, com 3,271,321m, de raio e 02°19'03"; de ângulo central e outro de 7,859m com 1,032m, de raio e 00°26'12" de ângulo central e; 1 segmento de reta de 21,206m, confronta com a BR-101 sul, lado direito Noroeste); em 3 segmentos de reta de 175,573m, 130,454m e 120,000m, confronta com a faixa de terreno A doada a Professora de Jaboatão dos Guararapes, e com a Gleba 2C; lado esquerdo (sudeste); em 3 segmentos de reta, de 195,673m, 100,000m e 95,587, confronta-se com a propriedade de José Geraldo Mendes Caminha e Pinto Lapa Representações Ltda. Fundo (Sudeste); em 1 segmento de reta de 200,814m, confronta com a Gleba 3C.

Dados do Proprietário: MJMD Empreendimentos Ltda, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º andar, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº

PAZ DO FERREIRA, 467, 13º andar, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45

Número do documento: 2004301624482800000060231973

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624482800000060231973>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44

Registro Anterior: Nºs 54.044; 54.046; 54.048; 54.050, fls. 13, 14, 15 e 16, do livro 2-KV-2; Nº 54.047; 54.049, fls. 15 e 16, do livro 2-KX-1. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2009. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-1 - 54842 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas e Registro de Timbaúba-PE, no livro nº 267, às fls. 111/114, em 06/12/2010, e livro 269, fls. 151/153, em 15/2/2011, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela firma SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 41.024.712/0001-28, com sede na Rua Cotunguba, nº 187, bairro Afogados, Recife-PE, representada pelo seu sócio administrador, Alexandre Saraiva de Moraes, brasileiro, empresário, RG nº 2.978.476 - SSP/PE e CPF/MF sob o nº 455.831.614-34, residente na cidade do Recife-PE, por compra feita a firma MJMD - EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.487.549/0001-64, com sede social na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, Pina, 13º andar, parte Recife-PE, representada pelos seus diretores: Aluísio José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, CPF/MF nº 092.693.804-59 e identidade nº 832.549 - SSP/PE; Gustavo José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, inscrito no CPC/MF, nº 333.059.004-15, identidade nº 1.257.999 - SSP/PE, e, Marcos José Moura Dubeux, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e empresário, inscrito no CPF/MF, sob o nº 062.540.044-53, e, identidade nº 832.550 - SSP/PE, pelo preço de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Com a mesma avaliação. ITBI - processo nº 100232.11.6. Foi recolhida a T.U.S.P.N.R. de acordo com a Lei nº 11.404, de 19.12.96. R\$ 1.575,21 FERC. R\$ 226,71. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2011. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

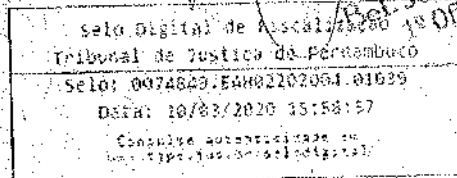
R-2 - 54842 - "HIPOTECA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 162348, em 22/07/2013 - Nos termos da Escritura pública de Constituição de Hipoteca sobre dívida futura, lavrada no 7º Ofício de Notas da Cidade do Recife-PE, no livro 823-E, às fls. 85/88, em 12/07/2013, que entre si, fazem: SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.024.712/0001-28, com sede na Rua Cotunguba, nº 180, no bairro de Afogados, na cidade do Recife-PE, representada por seu sócio administrador, Bruno Saraiva de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 3.019.861-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.983.764-68, com endereço profissional na sede da empresa que representa; na qualidade de outorgante; e, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, 24º andar (parte), por sua Agência Empresarial Recife/PE, com CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5062-81, situado na Avenida Rio Branco, nº 240, 4º Andar, no bairro do Recife, na cidade do Recife-PE; representado por seu bastante procurador, Sebastião Abílio Ciciliotti, brasileiro, separado judicialmente, bancário e economiário, portador da cédula de identidade Profissional sob o nº 41571-CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.382.106-82, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 240, 4º Andar, no bairro do Recife, na cidade do Recife-PE, conforme substabelecimento público de procuração lavrado no 2º Serviço Notarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, no livro nº 919, às fls. 116/117, em data de 25/09/2012, oriundo da procuração pública lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Brasília/DF, no livro nº 2581, às fls. 186, em data de 29/05/2012; na qualidade de outorgado; A presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraída, presentes e futuras, pela outorgante junto ao BANCO, pelas agências ou dependências deste último situadas no

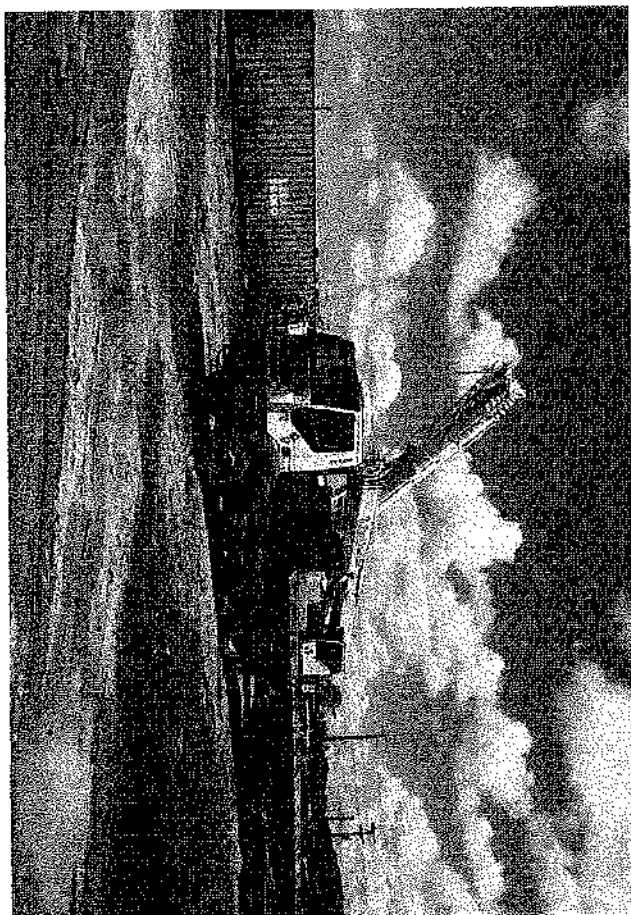
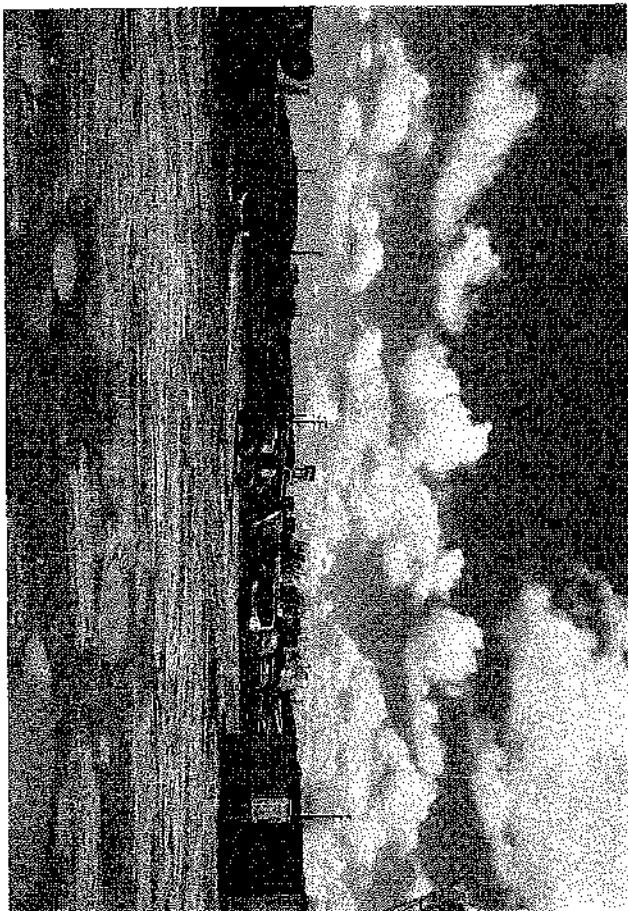
AAA 0702650



Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamento sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Crédito ou contratos, ficando desde já reconhecido pela outorgante que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumentos até o limite global de US\$ 2.984.457,79 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete dólares e setenta dos Estados Unidos da América e setenta e nove centavos), equivalente nesta data a R\$ 6.759.200,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Referido limite sempre será apurado em moeda nacional do dia do pagamento. Em garantia do cumprimento integral das obrigações a serem assumidas, inclusive dos encargos financeiros e acessórios a elas pertinentes a outorgante dá ao BANCO, em primeira e especial hipoteca, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. Os encargos financeiros, vencimento, forma e praça de pagamento das operações contratadas até o limite estabelecidos serão definidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada ao amparo da garantia. Fica estipulado o vencimento final para 24/06/2023. SICASE nº 2072204 - Emol: R\$ 2.142,48; FERC: R\$ 238,06 e TSNR: R\$ 1.653,97. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2013. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, a digitel. Eu, (Pedro Malta Filho), O Oficial Substituto, a subscrevo e assino. O referido é verdade; dou fé. sicase nº 11841935, Emolumentos R\$ 26,84 (2% para o FUNSEG, 1% para o FERM - Lei nº 16.521, 10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR: R\$ 5,37 Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). ISS: R\$ 1,34. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo: 0074849.EAH02202004.01039. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, GIAN FLAVIO ALCANTARA FARIAS, escrevente a elaborei.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de março de 2020





X



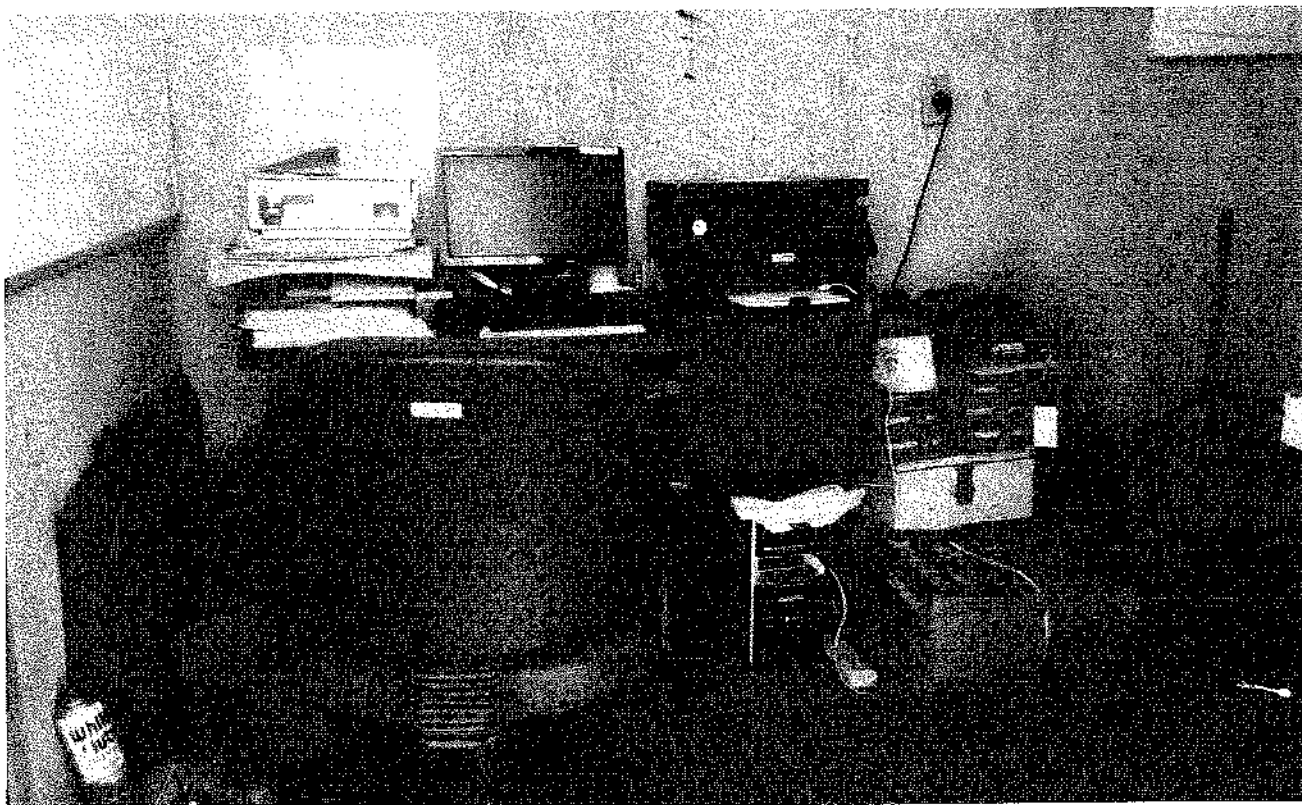
Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45

Número do documento: 2004301624448280000060231973

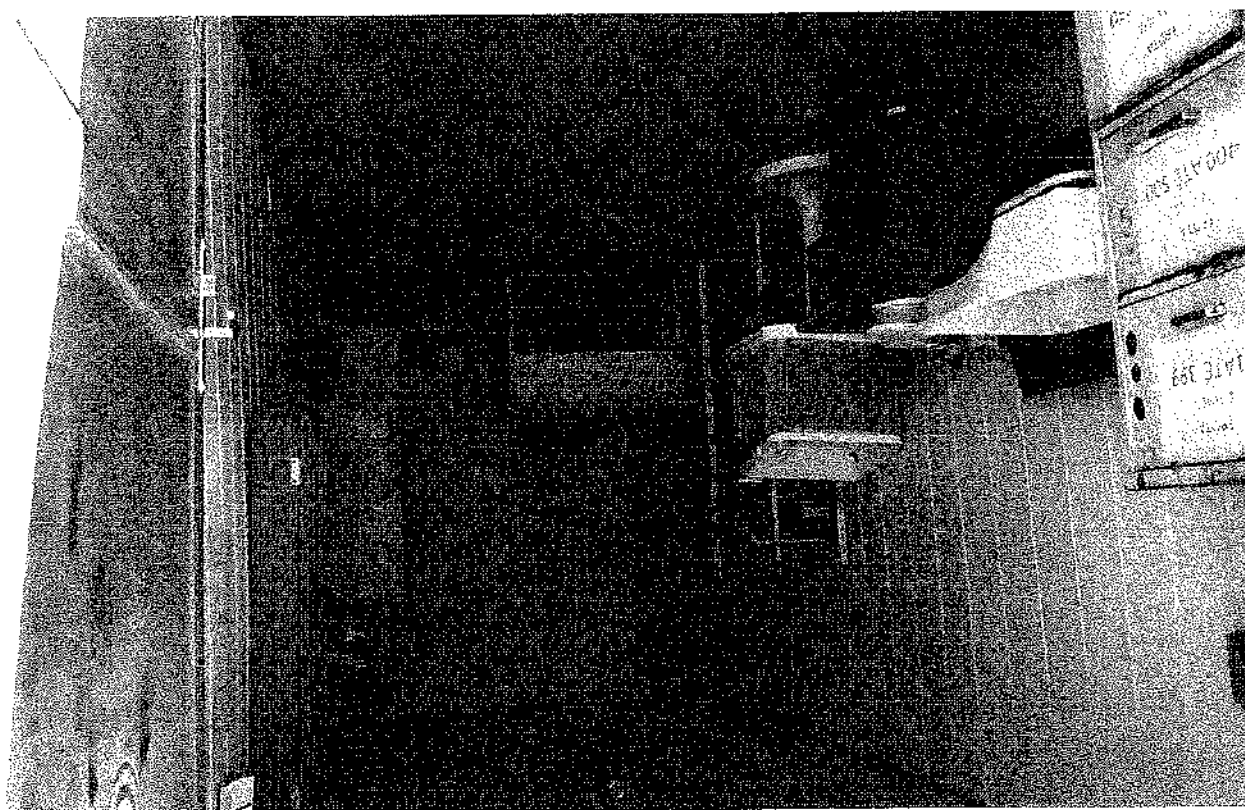
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624448280000060231973>

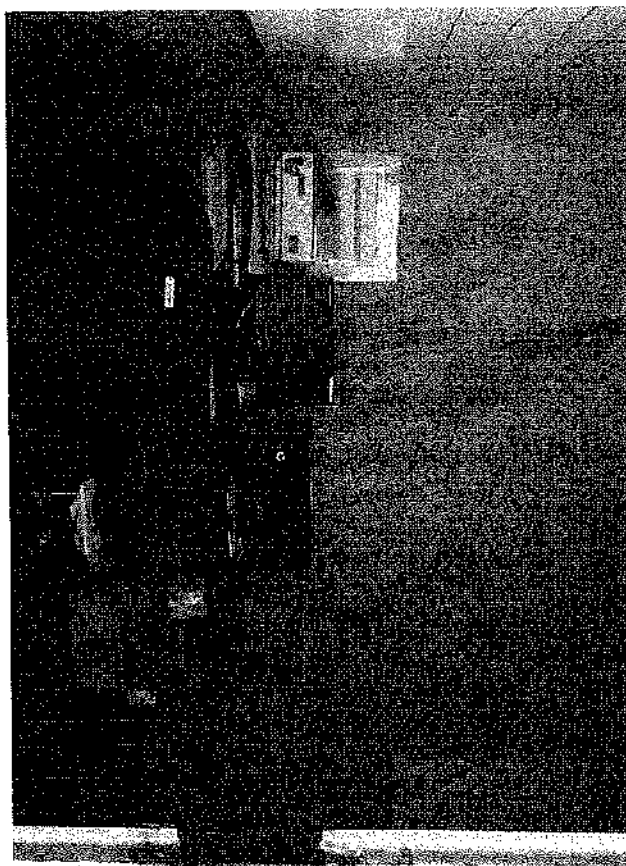
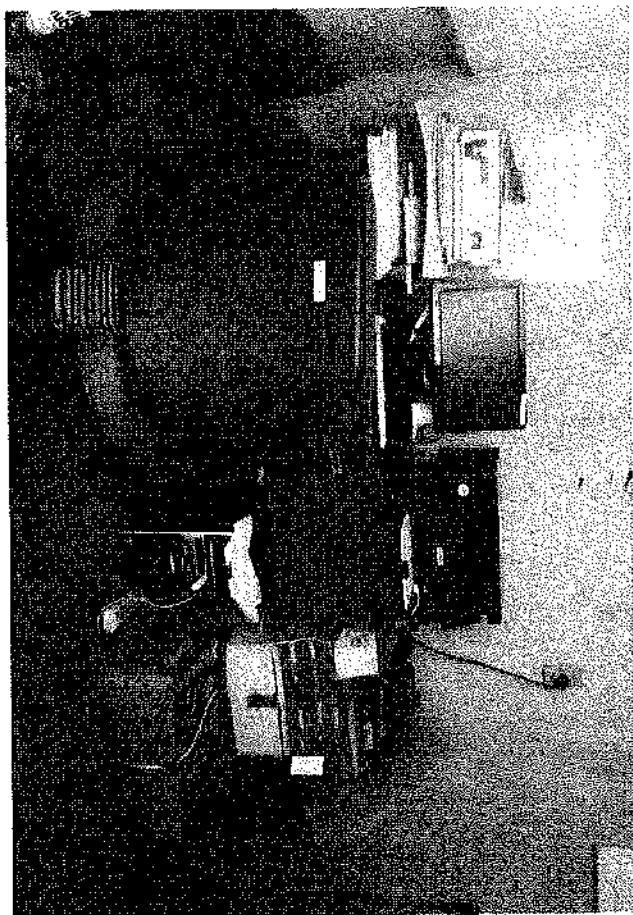
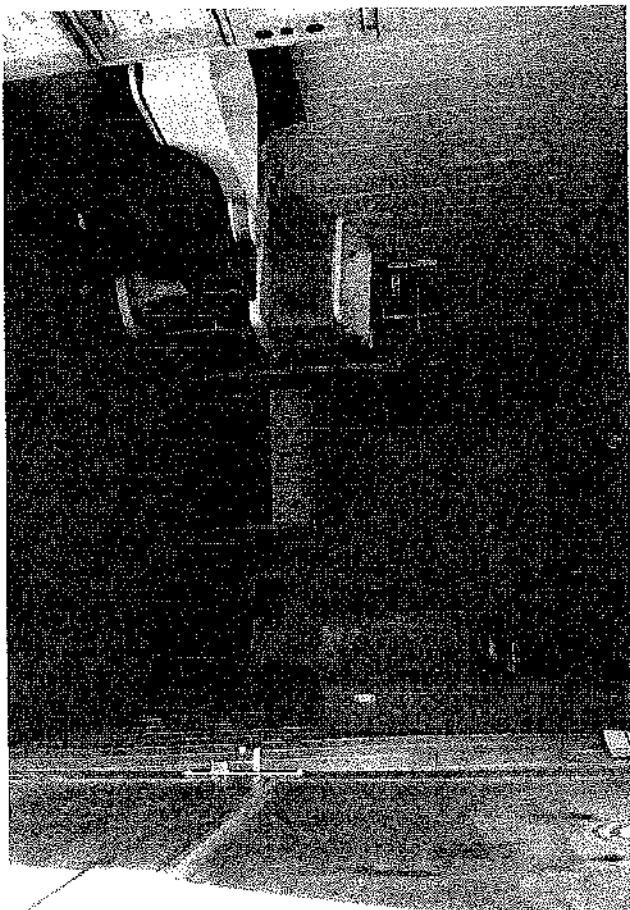
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44





A





Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45

Número do documento: 2004301624448280000060231973

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301624448280000060231973>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:44

ANEXO II – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Abril de 2020

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45
Número do documento: 20043016244500400000060231975
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244500400000060231975>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:45

O presente Laudo Econômico Financeiro (“**LAUDO**”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – III¹ da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências (“**LRJF**”) e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”) da **SARAIVA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, sala 2103 e 2104, Centro Empresarial Queiroz Galvão – Torre Janete Costa, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.970.026/0001-00; **SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cotunguba, nº 180, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.024.712/0001-28 e **SARAIVA TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cotunguba, nº 90, Afogados, Recife/PE, CEP 50.750-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.384.385/0001-51; doravante denominadas como “**GRUPO SARAIVA**” ou “**RECUPERANDAS**”, com processo que corre junto Seção A da 2ª Vara Cível da Capital, Poder Judiciário do Estado da Pernambuco, processo nº **011213-68.2020.8.17.2001**.

O pleno entendimento do presente **LAUDO** se dará, só e somente só, quando analisado **conjuntamente** com o conteúdo do **PRJ**. O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial do **GRUPO SARAIVA**; e (iii) Consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.

Pelo que abaixo se demonstra, o **GRUPO SARAIVA** e o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentam viabilidade econômica e financeira a partir das premissas apresentadas abaixo.

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

...

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

2

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



Recife, 29 de abril de 2020.



João Rogério Alves Filho

Economista

3

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070-520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45
Número do documento: 20043016244500400000060231975
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244500400000060231975>
Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:45

Sumário

1. Escopo.....	5
2. Abrangência e Restrição do Trabalho	5
3. Breve Histórico.....	7
Gráfico: PPK Consultoria.....	15
4. Modelagem Econômico-Financeira	24
4.1. Premissas.....	25
5. Projeções	29
5.1. Receita Total.....	29
5.2. Deduções da Receita	29
5.3. Custos.....	29
5.4. Despesas	29
5.5. Tributo sobre o lucro	29
5.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	30
5.7. Demonstração de Fluxo de Caixa.....	31



1. Escopo

Este Laudo Econômico Financeiro tem como objetivo apresentar e atestar as projeções consolidadas de resultados e de fluxo de caixa do **GRUPO SARAIVA**, fornecendo subsídios ao **PRJ** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da **LRJF**.

2. Abrangência e Restrição do Trabalho

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela D'Ambrósio, Alves e Santos Reestruturação Empresarial Ltda. ("**PPK CONSULTORIA**") neste Laudo Econômico Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pelo **GRUPO SARAIVA**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva do **GRUPO SARAIVA** e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PRJ**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa do **GRUPO SARAIVA**, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no **PRJ**.

Ressalta-se que a **PPK CONSULTORIA** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações do próprio **GRUPO SARAIVA**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte do **GRUPO SARAIVA**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas



quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão do **GRUPO SARAIVA**, fora do nosso controle e do controle das **RECUPERANDAS**.

Dessa forma, este **LAUDO** constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PPK CONSULTORIA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **LAUDO**.

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PPK CONSULTORIA** atividades relacionadas à gestão do **GRUPO SARAIVA**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no **PRJ** do processo em questão.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **LAUDO**, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste **LAUDO** foram aprovadas pela administração e gestão do **GRUPO SARAIVA** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da **LRJF**.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), o **GRUPO SARAIVA** se reserva o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no **PRJ**.



3. Breve Histórico

Conforme exordial do processo de recuperação judicial ao qual o presente trabalho se destina, transcrevemos o que abaixo se segue:

“1. DO GRUPO SARAIVA – BREVE HISTÓRICO EMPRESARIAL

O **GRUPO SARAIVA** foi fundado em 1979, e concentrou suas atividades no segmento de içamentos, sendo precursor nos níveis de grandes içamentos e tendo por objeto social o serviço de engenharia, montagem de estruturas metálicas, aluguel de máquinas e equipamentos, entre outros.

Formado pelas empresas Requerentes, com sede em Recife-PE, o **GRUPO SARAIVA** possui atualmente 08 [oito] filiais, situadas nas cidades de Recife/PE, São Paulo/SP, Cajamar/SP, Carmópolis/SE, Mossoró/RN, Fortaleza/CE e Pilar/AL.

Com décadas de atuação e com grande experiência acumulada em diversos segmentos econômicos, o **GRUPO SARAIVA** está presente nas grandes obras estruturadoras do país, através de clientes que atuam nos segmentos de construção e operação de parques eólicos, indústrias siderúrgicas, operações off-shore, estaleiros de construção naval, operadores portuárias, refinarias de petróleo, grandes indústrias de base e transformação, montadoras de gasodutos, montadoras de sistemas de irrigação, operadoras de telecomunicações, construtoras, empreiteiras e construtoras do segmento de eletromecânica, engenharia elétrica e engenharia de tráfego.

O **GRUPO SARAIVA** hoje é líder em movimentação vertical e horizontal de cargas especiais, oferecendo estrutura para suprir as necessidades específicas de cada cliente em todo o território nacional, podendo se destacar as seguintes áreas de atuação:

- Serviços de engenharia
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Montagem de estruturas metálicas;



- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Carga e descarga;
- Serviços de reboque de veículos de grande porte;
- Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- Locação de mão-de-obra temporária

Com atividade nos setores público e privado, o **GRUPO SARAIVA** tem em sua carteira de clientes empresas de grande porte, dentre as quais podemos destacar: Braskem, Camargo Correa, Chesf, Odebrecht Engenharia e Construção, Queiroz Galvão, T&A Pré-Fabricados, Vale, White Martins, Petroquímica Suape, Porto de Suape, Porto do Recife S.A., Estaleiro Atlântico Sul, Grupo ABB, Petrobrás, Grupo M&G Polímeros, FIAT, GE, Lafarge, Grupo Tecnomont, MCM Construções e Montagens, Milplan Engenharia, Posco, Renova Energia, Toshiba, WEG e Votorantim.

Adiante, citamos algumas das principais obras realizadas pelo **GRUPO SARAIVA**, a saber:

- Estaleiro Atlântico Sul;
- Manutenção da Fábrica de Fertilizantes da Petrobrás, em Laranjeiras/SE;
- Refinaria do Nordeste - RNEST;
- Petroquímica Suape;
- Viaduto da Estrada da Batalha;
- Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE;
- Sistema Pirapama;
- Metrorec (Metrô do Recife);



- Gasoduto do Nordeste;
- Shopping Center Recife;
- Porto do Recife;
- Ampliação da Copene (BA);
- Ampliação da Salgema (AL);
- Fábrica Embratex (PB);
- Duplicação da BR 101-Sul (PE);
- Fábrica da Ford (BA);
- Fábrica da Monsanto (BA);
- Ampliação da Relan (BA);
- Termoelétrica Fafen (BA);
- Ampliação Cimesa (SE);
- Ampliação Cipasa (PB);
- Barragem Castanhão (CE);
- Ampliação Millenium (PB);
- Construção de Cais em Suape (PE);
- Ampliação do Aeroporto do Recife (PE);
- Termoelétrica (PE);
- Termoelétrica (Petrolina/PE);
- Montagem da UPGN3 da Petrobrás (Iguamaré/RN);
- Fábrica da Alunorte (Barcarena/PA);
- Fábrica da Alumar (São Luís/MA);
- Plaza Shopping Casa Forte/PE;
- Faculdade Universo/PE;
- Supermercado Extra/PE;
- Telemar/PE;
- Netuno/PE;
- Atacado dos Presentes/PE;



- Wal Mart/BA;
- Ferreira Costa/BA.

Abaixo, seguem fotos de algumas obras realizadas pelo **GRUPO SARAIVA**:



Figura 1 - Obra Arena Pernambuco



Figura 2 - Atividade na Oxiteno





Figura 3 - Construção do viaduto em Prazeres – Jaboatão



Figura 4 - Obra Estaleiro Atlântico Sul

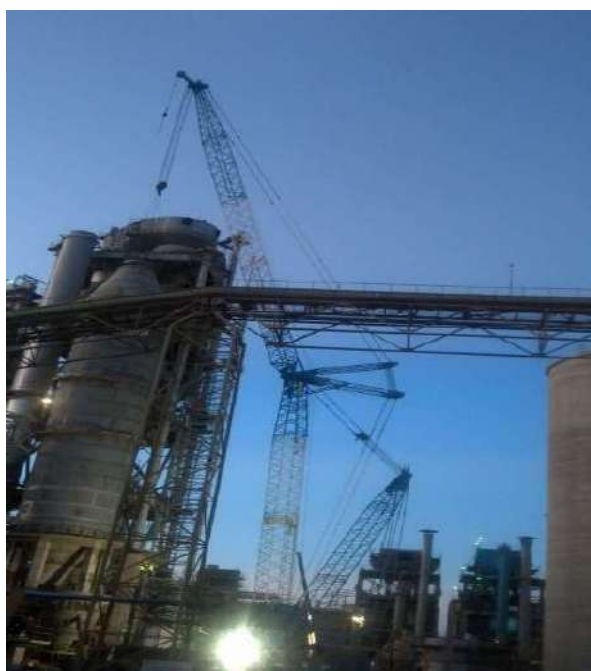


Figura 5 - Obra MCM MIZU



Figura 6 - Obra Pirapama

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br





Figura 7 - Obra VALE



Figura 8 - Obra Votorantim Sobral



Figura 9 - Obra WEG – TIANGUA



Figura 10 - Obra White Martins CSP PECEN

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br





Figura 11 – Transp. Condensador – Petroquímica-Suape



Figura 12 – Obra Usina Trapiche

Para obter a excelência na consecução do seu objeto social de forma a executar os serviços com qualidade, segurança e preservação da saúde das pessoas e do meio ambiente, o **GRUPO SARAIVA** se utiliza de um processo gerencial que visa detectar, eliminar ou reduzir os riscos nos locais de trabalho de acordo com as legislações pertinentes e com o envolvimento da direção e colaboradores.

Ademais, o **GRUPO SARAIVA** investe de forma permanente na qualidade dos seus processos internos, obtendo relevantes Certificados de Qualidade, tais como: NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade e OHSAS 18001:2007 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Operacional.

Ao longo dos seus 40 anos de história, o **GRUPO SARAIVA** vem desenvolvendo suas atividades sempre buscando o crescimento e expansão do negócio através de investimentos sistemáticos em sua estrutura operacional com aquisições de equipamentos de última geração.



Reconhecido nacionalmente pelo mercado, o **GRUPO SARAIVA** recebeu, da revista CRANE BRASIL, a premiação TOP Crane Brasil 2015 - Categoria de Trabalho em Altura¹ e TOP CRANE E HEAVY DUTY² 2019 - Categoria Içamento de Cargas². Os prêmios têm por objetivo prestigiar as empresas e profissionais responsáveis pelos melhores cases de elevação de cargas, trabalho em altura e transportes especiais realizados no Brasil.

Atualmente, o **GRUPO SARAIVA** é responsável pela criação e manutenção de aproximadamente 600 empregos diretos. Entretanto, durante o período mais aquecido de nossa economia, chegou a gerar cerca de 1500 empregos diretos.

Contudo, por razões que fogem a sua vontade e de seus administradores, o **GRUPO SARAIVA** vem passando por crise financeira que justifica o presente Pedido de Recuperação Judicial.

...

4. DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO SARAIVA E PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Do Cumprimento da Exigência Contida no Art. 51, I, da Lei nº 11.101/2005.

4.1 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A grave crise econômica nacional, iniciada em meados de 2014 e que se agravou significativamente nos três anos posteriores, resultou na diminuição de investimentos, aumento do endividamento, restrição de linha de crédito, baixo índice de confiança empresarial e, conseqüentemente, na queda do consumo e produção de bens e serviços. Tais fatores afetaram sensivelmente os investimentos no país, afetando a maior parte do setor em que o **GRUPO SARAIVA** atua.

Entre 2015 e 2016, houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral, representada pelo Produto Interno Bruto [PIB] Nacional, acumulando uma taxa de crescimento negativo de 6,9% nesse período, tendência finalmente revertida em 2017

14

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

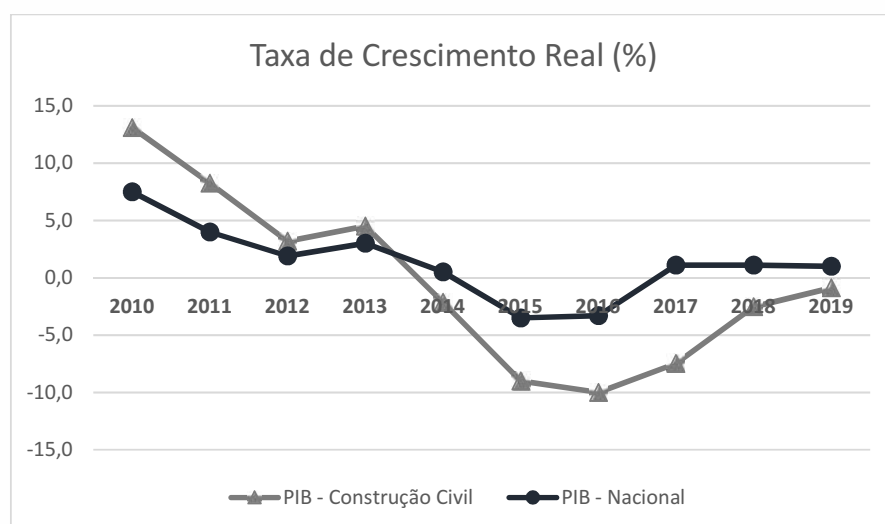
contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



através de um suave crescimento de 1,1% e que se repetiu em 2018. Para esse ano de 2019, o crescimento do PIB se manteve no patamar dos dois anos anteriores e a taxa acumulada está em 1%.

No sentido de apresentarmos dados que representem a retração da atividade econômica no país vivenciadas nos últimos anos, trazemos o segmento de Construção Civil, setor este ao qual tendem a convergir todas as atividades às quais se dedica o GRUPO SARAIVA, sendo certo que em maior ou menor grau, os investimentos passam por essa etapa em seus projetos.

De forma bastante severa, a recessão atingiu o PIB da indústria da construção civil ainda em 2014, se estendendo até 2018; período no qual o setor registrou perdas acumuladas de 33,6%, conforme observasse no gráfico a seguir.



Fonte: IBGE
Gráfico: PPK Consultoria

Como consequência da retração econômica, o setor da construção civil foi o que mais desempregou no período. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua [PNAD], realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], em

15

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070-520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



2013, o número de pessoas ocupadas no setor somava 8,1 milhões. Em 2019, o saldo registrado fora de 6,8 milhões de empregados, queda de 15%, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



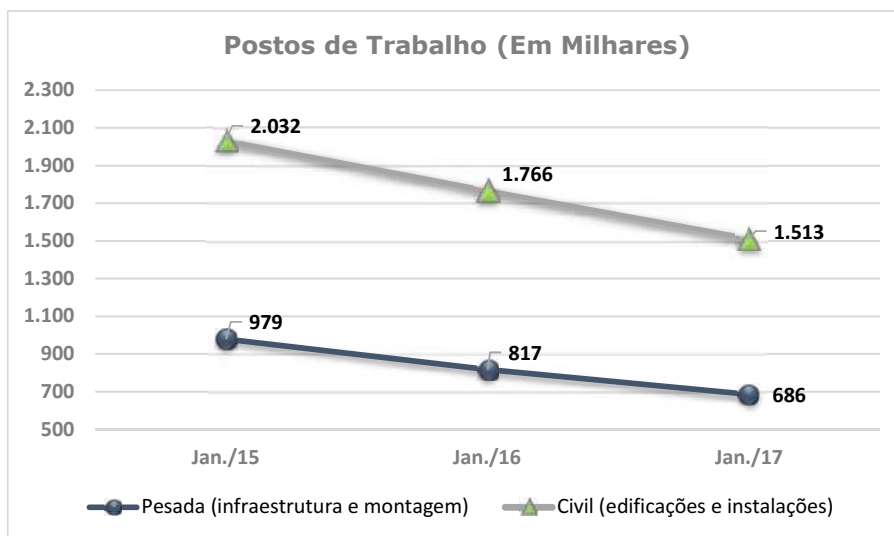
Fonte: IBGE

Nota: Valor registrado no último trimestre de cada ano.

Gráfico: PPK Consultoria

Em números mais específicos, no segmento de Construção Pesada [Infraestrutura e Montagem] e Construção Civil [Edificações e Instalações], apresentou uma redução de postos de trabalho, de Jan/2015 à Jan/2017, em uma escala de 30% e 26%, respectivamente, totalizando um saldo de 812 mil desempregos, conforme ilustrado no gráfico a seguir:





Fonte: FNE - Federação Nacional dos Engenheiros
 Nota: Dados retirados da Rais/Caged-MTE. elaboração LCA
 Gráfico: PPK Consultoria

As variações mais elásticas do PIB da construção civil estão atreladas à alta dependência do setor por obras públicas e programas e financiamentos governamentais que proporcionem maior oferta de crédito a taxas de juros reduzidas.

Nas duas últimas décadas, o mercado da construção civil vivenciou uma expansão imponente com os programas governamentais, tais como: o PAC I e II; Copa do Mundo de 2014; Olimpíadas de 2016, instalação do Complexo Industrial Portuário de Suape, instalações de Parque Eólicos no Nordeste, dentre outros.

Porém, a partir de 2016, a retração na economia, os cortes no orçamento, a limitação dos gastos públicos, a crise política e os escândalos de corrupção no Brasil, ocasionaram a paralisação de grandes obras, acarretando uma enorme queda no mercado da construção civil.

A abrangência dessas paralisações se reverbera para todas as esferas governamentais e, não só alcançam as parcerias públicoprivadas, as também obras puramente privadas. O



volume de investimento represado em decorrência dessas paralisações, além das obras que sofrem atrasos em seu cronograma inicial, atinge uma dimensão de assombrosa magnitude.

No estudo apresentado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, em parceria com o SENAI, foi constatado um volume estimado de 12.070 obras paralisadas entre dezembro de 2016 a janeiro de 2018, de alguns órgãos de administração apenas do setor público, que totaliza um orçamento de R\$ 60 bilhões em recursos estancados.

Outro fator relacionado ao consumo e produção de bens e serviços e ao nível de gastos com financiamentos, é o custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic. Durante a crise, o Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação. A Selic alcançou 11,75% ao ano em 2014, 14,25% a.a. em 2015 e terminou 2016 em 13,75% a.a. Isso reduziu o volume de crédito no mercado no período.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 4,5% a.a. em 2019 [conforme gráfico a seguir], estando atualmente no patamar de 4,25% a.a. Entretanto, essa queda recente na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente para os consumidores devido ao Spread Bancário ainda elevado.



Fonte: Banco Central do Brasil

Gráfico: PPK Consultoria

18

81 3314 0040
Praça Miguel de Cerantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



O gráfico abaixo, apresenta a evolução da Taxa Selic e do Spread Bancário para Pessoas Jurídicas. Embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir do 2º semestre de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa redução não foi repassada plenamente ao consumidor. Em dezembro de 2019, o Spread Bancário estava acima do patamar de janeiro de 2014, enquanto que a Taxa Selic diminuiu de 10% para 4,5% nesse período.



Fonte: Banco Central do Brasil
Gráfico: PPK Consultoria

Em suma, fatores macroeconômicos foram preponderantes para a queda de investimentos no país, atingindo os diversos segmentos. O drástico volume de obras públicas e privadas paralisadas, alinhado com uma crise econômica e política severa e a elevação do custo do crédito causaram a recessão do setor em que atua o **GRUPO SARAIVA**.

Tais fatores culminaram na redução da lucratividade, no aumento dos custos e, conseqüentemente, na deterioração do fluxo de caixa do **GRUPO SARAIVA**, refletindo na menor capacidade de serviço à dívida.



4.2 RAZÕES INTERNAS - CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO SARAIVA

Como consequência das razões externas da crise econômico-financeira brasileira, o **GRUPO SARAIVA** viu seu volume de contratos reduzir significativamente com a desaceleração do ritmo das obras estruturadoras, públicas e privadas, em nosso país. Como reflexo, a súbita redução de escala operacional impactou diretamente sua margem, refletindo imediatamente em um aumento de suas despesas financeiras.

Não obstante a todo esse cenário abstruso já mencionado acima, outro ponto importante que culminou em sérios prejuízos ao **GRUPO SARAIVA** foi a inadimplência de clientes representativos, cujos valores não recebidos causaram danos profundos em seu caixa.

A título de exemplo de clientes inadimplentes e que ingressaram com processo de recuperação judicial, pode-se mencionar a empresa RENOVA ENERGIA [Rio Janeiro] com um valor devido ao **GRUPO SARAIVA** na ordem de 32 milhões de reais, o Estaleiro Enseada [Rio Janeiro] com 7 milhões de reais, a Qualiman Engenharia [Rio Janeiro] com valores na ordem de 4 milhões de reais, WEG com um valor superior a 9 milhões de reais.

Como exposto abaixo, os custos impactaram de modo relevante o **GRUPO SARAIVA**, entre os anos de 2016 e 2019, representando 84%, 101,7%, 87,4% e 108,9% da Receita Operacional Líquida de 2016, 2017, 2018 e de 2019, respectivamente, impactando assim diretamente no Resultado Operacional do período.





Fonte: Grupo Saraiva
Gráfico: PPK Consultoria

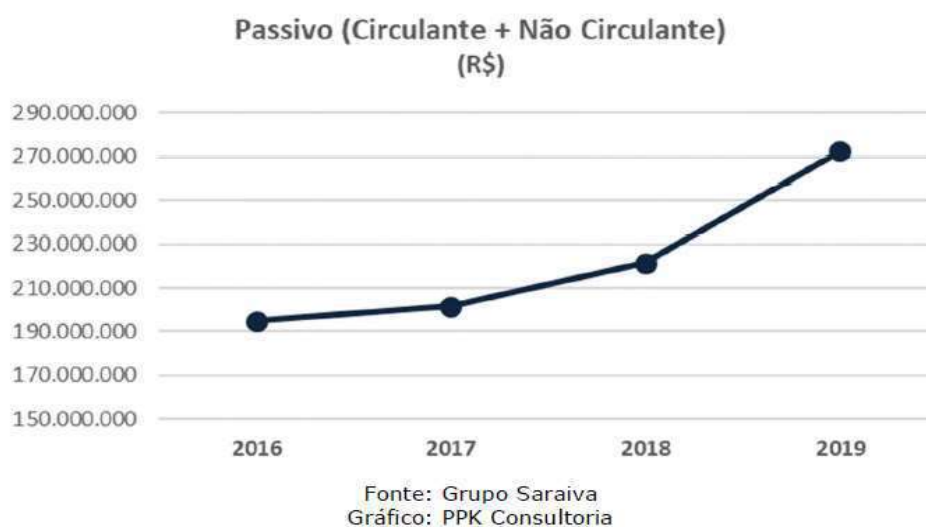
Diante da retração do setor industrial e cortes nos investimentos na área de infraestrutura do setor público, o resultado do **GRUPO SARAIVA** nos últimos períodos sofreu um impacto significativo e passou a acumular prejuízos consecutivos entre 2016 e 2019, atingindo o saldo de 27,4 milhões e 25,3 milhões, respectivamente, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



Fonte: Grupo Saraiva
Gráfico: PPK Consultoria



Em decorrência do aumento dos custos e da grande inadimplência dos clientes, fatos já citados acima, o endividamento [passivo circulante + passivo não circulante] do **GRUPO SARAIVA** teve uma elevação de 40%, alavancado principalmente pelos empréstimos bancários, representando um aumento de R\$ 23,4 milhões no período de 2016 a 2019, como ilustra o gráfico da sequência:



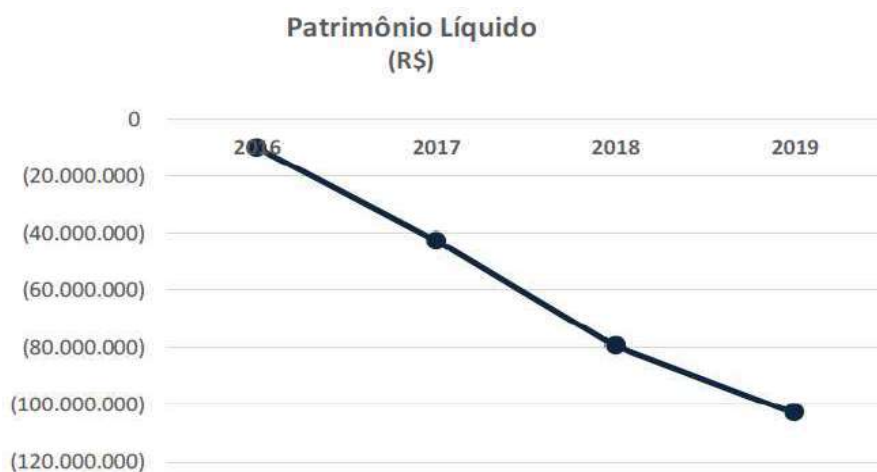
A consequência do acima exposto, foi um severo descompasso financeiro no caixa do **GRUPO SARAIVA**, gerando atrasos no contas a pagar e impactando fortemente a despesa financeira, que aumentarem consideravelmente, punindo rigorosamente o seu resultado e contribuindo ainda mais para sua momentânea situação de crise, conforme se observa no gráfico a seguir:





Fonte: Grupo Saraiva
Gráfico: PPK Consultoria

Ademais, o **GRUPO SARAIVA** passou a apresentar sucessivos prejuízos contábeis impactando diretamente o seu Patrimônio Líquido [PL], saindo de um saldo negativo de R\$ 10,3 milhões em 2016 para R\$ 103,1 milhões em 2019, ou seja, o PL reduziu em 898% nesse período, conforme ilustrado no gráfico adiante:



Fonte: Grupo Saraiva
Gráfico: PPK Consultoria



Por todos os pontos acima expostos, o **GRUPO SARAIVA** se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução das demonstrações contábeis da mesma ao longo do período apresentado.

Ex vi, faz-se necessária a tutela jurisdicional da Lei 11.101/2005 no sentido de salvaguardar a continuidade da atividade econômica do **GRUPO SARAIVA**, sua geração de empregos, impostos e renda, objetivo maior da Lei de Recuperação Judicial.”

4. Modelagem Econômico-Financeira

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no **PLANO** e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise das **RECUPERANDAS**, nos termos propostos pelo **PRJ** do qual o presente Laudo é parte inseparável, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados; e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

As projeções foram realizadas para um período de 11 (onze) anos com base nas informações históricas e nas perspectivas das próprias **RECUPERANDAS** em relação ao comportamento de mercado, custos e despesas; e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção consolidada dos resultados operacionais e dos fluxos de caixa futuros das **RECUPERANDAS** para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa as operações das **RECUPERANDAS** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada, nas condições atuais, do seu mercado de atuação.



A gestão das **RECUPERANDAS** afirma estar comprometida com o direcionamento de todos os esforços para recuperar-se econômica e financeiramente, bem como, no posicionamento de mercado visando potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com seus fornecedores.

O planejamento estratégico apresentado pelo **GRUPO SARAIVA** não se restringe ao período em análise, sendo certo que o presente trabalho, como acima citado, tem como horizonte a abrangência determinada pelos incisos II e III, do art. 53, da **LRJF**, particularmente minimizado pelo perfil de exigibilidade de seu passivo, conforme determinado pelo art. 54 da **LRJF**.

Com o objetivo de tornarmos inteligível o material aqui apresentado, estamos demonstrando de forma sintética o Demonstrativo de Resultado e o Fluxo de Caixa Projetado para o período em análise, sendo certo podermos fornecer informações adicionais, desde que, pertinentes e esclarecedoras a qualquer parte legitimamente interessada, salvaguardados os aspectos sigilosos da gestão das **RECUPERANDAS**. Para tanto, faz-se necessário o envio de e-mail para o administrador judicial do referido processo de recuperação judicial, o qual será respondido dentro da maior brevidade possível².

4.1. Premissas

As seguintes são as premissas utilizadas na modelagem do presente Laudo Econômico Financeiro:

- a) As projeções realizadas consideram que:
 - I. Em 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde decretou estado de pandemia para a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

² contato@diligence.adm.br



- II. Na sequência do evento acima, iniciou-se uma série de medidas legais restritivas a mobilidade social e/ou exercício da atividade empresária no segmento de atuação das **RECUPERANDAS**.
- III. Até o momento da elaboração do presente Laudo econômico-financeiro, tais medidas restritivas não foram revertidas em sua totalidade, tampouco as consequências da mencionada pandemia sobre a atividade econômica foram aquilatadas pelos organismos governamentais.
- b) Todos os valores estão apresentados em Reais.
- c) As projeções realizadas não consideram as variações inflacionárias, tanto para os lançamentos a crédito como a débito.
- d) As projeções tiveram os centavos ocultados em sua apresentação.
- e) As contas de Receitas, Custos e Despesas foram aglutinadas em seus respectivos grupos correspondentes.
- f) Foram considerados os investimentos necessários à manutenção das atividades operacionais como renovação de frota e máquinas e equipamentos.
- g) Para as projeções abaixo demonstradas, considera-se o mês de janeiro de 2021 como o 1º mês após a homologação da aprovação do presente **PLANO**.
- h) Para amortização do passivo sujeito aos efeitos do **PRJ** em análise, foram utilizados como parâmetros aqueles apresentados na proposta de pagamento aos credores de cada uma de suas respectivas **Classes**, tomando-se por base os valores apresentados na 1ª lista de credores publicada pelo administrador judicial, a saber:

I. **Classe I – Credores Trabalhistas:**

- Amortização da dívida sem deságio em 12 parcelas.



- Os itens de I a X da cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial, a princípio não foram considerados para efeito de projeção, pois no momento da elaboração do presente Laudo econômico-financeiro não havia verbas trabalhistas as quais se encaixassem nos referidos critérios.

II. Classe III – Credores Quirografários:

- **REMUNERAÇÃO** Juros e Correção Monetária conforme remuneração da **CADERNETA DE POUPANÇA**.
- **Deságio** de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores habilitados no presente processo de Recuperação Judicial na Classe III.
- **Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO** do 1º ao 12º mês onde os juros e a correção monetária incidentes neste período foram incorporadas ao valor principal.
- **Carência do Pagamento do Valor Principal novado** pagando neste período apenas a **REMUNERAÇÃO** que vai do 13º ao 18º mês.
- **Amortização do Valor Principal** em 102 (cento e duas) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO**, a contar do 19ª mês em diante.

III. Classe IV – Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- **REMUNERAÇÃO** Juros e Correção Monetária conforme remuneração da **CADERNETA DE POUPANÇA**.
- **Deságio** de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os valores habilitados no presente processo de Recuperação Judicial na Classe IV.

27

81 3314 0040
Praça Miguel de Cervantes, 60
Sala 1402 / Empresarial Pernambuco Corporate
Ilha do Leite / Recife/PE
CEP 50070 520

contato@ppkconsultoria.com.br
www.ppkconsultoria.com.br



- **Carência do Pagamento do Valor Principal e da REMUNERAÇÃO** do 1º ao 12º mês onde os juros e a correção monetária incidentes neste período foram incorporadas ao valor principal.
 - **Carência do Pagamento do Valor Principal novado** pagando neste período apenas a **REMUNERAÇÃO** que vai do 13º ao 18º mês.
 - **Amortização do Valor Principal** em 102 (cento e duas) parcelas mensais acrescidas da **REMUNERAÇÃO**, a contar do 19ª mês em diante.
- i) Para amortização do passivo tributário pretérito foi utilizado o percentual de 3% (três por cento) ao mês sobre a Receita Operacional Líquida, conforme planejamento informado pelo **GRUPO SARAIVA** que se baseia nas prerrogativas contidas na Portaria PGFN nº 742 de 21 de dezembro de 2018.
- j) A tributação das **RECUPERANDAS** foi calculada com base na legislação vigente, bem como nos respectivos regimes tributários adotados.
- k) Os parâmetros de projeção de custos e despesas tomaram por base o histórico do **GRUPO SARAIVA**, com os devidos ajustes a serem implementados e em andamento.
- l) Os custos e despesas parametrizados estão em valores coincidentes com seu período de apuração.
- m) Os juros reais para remuneração dos credores foram considerados de acordo com o critério definido no **PLANO**.
- n) As premissas e pressupostos aqui considerados, foram realizados dentro de uma posição conservadora e em consistência com o desempenho histórico do **GRUPO SARAIVA** e sua atual situação.



5. Projeções

5.1. Receita Total

A base utilizada para a projeção da receita operacional bruta foi o planejamento comercial, que por sua vez se lastreou na receita histórica das unidades em funcionamento e na estratégia de recuperação adotada pelo **GRUPO SARAIVA**.

5.2. Deduções da Receita

Sobre as receitas foram utilizadas as respectivas alíquotas de PIS, COFINS, ICMS e ISS para calcular a incidência de tributos indiretos.

5.3. Custos

Os custos foram projetados com base em valores atuais, líquidos de todos os tributos creditáveis e com as reduções propostas no plano de reestruturação operacional.

5.4. Despesas

As despesas contemplam os seguintes itens do setor administrativo: mão de obra, encargos sociais, serviços de terceiros – incluindo os de recuperação judicial, utilidades (água, telefone e internet), seguros, energia elétrica, aluguéis, taxas e impostos, softwares, tarifas bancárias, conservação e manutenção, material de escritório entre outras.

5.5. Tributo sobre o lucro

Sobre o Lucro do período foram utilizadas as respectivas alíquotas de IRPJ e CSLL para calcular a incidência dos tributos diretos, em conformidade com os regimes tributários adotados pelas **RECUPERANDAS**





CONSULTORIA

5.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Ano Projeção	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Receita Operacional Bruta	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200	91.489.200
(-) Deduções sobre a Receita	(10.416.685)	(10.226.105)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)	(10.206.085)
% sobre Receita Bruta	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%	-11%
Receita Operacional Líquida	81.072.515	81.263.095	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115	81.283.115
(-) Custos	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)	(68.418.806)
% sobre Receita Líquida	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%	-84%
(-) Despesas	(7.285.011)	(7.285.011)	(7.285.011)	(7.285.011)	(5.785.011)	(5.785.011)	(5.785.011)	(5.785.011)	(5.785.011)	(5.785.011)	(5.785.011)
% sobre Receita Líquida	-9%	-9%	-9%	-9%	-7%	-7%	-7%	-7%	-7%	-7%	-7%
(+) Outras Receitas	-	2.000.000	1.400.000	500.000	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	5.368.698	7.559.278	6.979.298	6.079.298	7.079.298	7.079.298	7.079.298	7.079.298	7.079.298	7.079.298	7.079.298
% sobre Receita Líquida	7%	9%	9%	7%	9%	9%	9%	9%	9%	9%	9%
(-) Resultado Financeiro	(939.464)	(2.034.334)	(1.811.764)	(1.588.374)	(1.364.983)	(1.141.593)	(918.203)	(694.813)	(471.423)	(248.033)	(42.343)
% sobre Receita Líquida	-1%	-3%	-2%	-2%	-2%	-1%	-1%	-1%	-1%	0%	0%
(=) Lucro Antes do IRPJ/CSLL	4.429.234	5.524.945	5.167.535	4.490.925	5.714.315	5.937.705	6.161.095	6.384.485	6.607.875	6.831.265	7.036.955
% sobre Receita Líquida	5%	7%	6%	6%	7%	7%	8%	8%	8%	8%	9%
(-) Provisão para IR e CSLL	(1.796.609)	(1.683.014)	(1.720.091)	(1.752.523)	(1.999.155)	(2.031.587)	(2.064.018)	(2.096.450)	(2.128.882)	(2.161.314)	(2.191.176)
% sobre Lucro Antes do IRPJ/CSLL	-41%	-30%	-33%	-39%	-35%	-34%	-34%	-33%	-32%	-32%	-31%
(=) Resultado do Período	2.632.625	3.841.931	3.447.443	2.738.402	3.715.160	3.906.118	4.097.076	4.288.035	4.478.993	4.669.951	4.845.779
% sobre Receita Líquida	3%	5%	4%	3%	5%	5%	5%	5%	6%	6%	6%





5.7. Demonstração de Fluxo de Caixa

Ano Projeção	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Saldo Inicial de Caixa	-	32.429	49.717	73.767	109.270	141.076	181.833	230.138	284.226	348.399	423.160
Lucro Líquido	2.632.625	3.841.931	3.447.443	2.738.402	3.715.160	3.906.118	4.097.076	4.288.035	4.478.993	4.669.951	4.845.779
Ajustes não Envolvendo Caixa	939.464	2.034.334	1.811.764	1.588.374	1.364.983	1.141.593	918.203	694.813	471.423	248.033	42.343
Fluxo de Caixa Operacional	3.572.089	5.876.264	5.259.207	4.326.775	5.080.143	5.047.711	5.015.280	4.982.848	4.950.416	4.917.984	4.888.122
Captação de Recursos Líquidos	10.842.038	11.720.754	12.246.899	12.967.394	11.986.938	11.804.931	11.621.521	11.436.345	11.255.473	11.075.102	6.618.851
Investimento	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)	(3.000.000)
Amortização de Dívidas	(11.381.699)	(14.579.730)	(14.482.056)	(14.258.666)	(14.035.276)	(13.811.886)	(13.588.496)	(13.365.105)	(13.141.715)	(12.918.325)	(8.433.042)
Juros Pagos - Concursais	-	(47.221)	(42.417)	(36.793)	(31.168)	(25.544)	(19.920)	(14.295)	(8.671)	(3.047)	-
Amortização - Classe I	(3.710.687)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização - Classe III	-	(100.158)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	(200.315)	-
Amortização - Classe IV	-	(24.739)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	(49.477)	-
Amortização e Juros - Extraconcursais e Não Sujeitos	(6.778.778)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(12.420.500)	(8.390.698)
Saldo Final de Caixa	32.429	49.717	73.767	109.270	141.076	181.833	230.138	284.226	348.399	423.160	497.092



Anexo III – Relação de Credores Classe I



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45

Número do documento: 20043016244511800000060231976

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244511800000060231976>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:45

GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
ABRAO RAMOS SOUZA	R\$	389,54
ADAILTON RIBEIRO	R\$	1.555,72
ADAILTON SALES DE OLIVEIRA	R\$	340,98
ADALBERTO RAMOS DA SILVA	R\$	407,11
ADÃO DE JESUS	R\$	10.245,43
ADELMO LEONARDO MENEZES	R\$	887,63
ADELMO MEDEIRO SIQUEIRA	R\$	389,54
ADMILSON ANTONIO DOS SANTOS	R\$	646,12
ADRIALISON SOUZA DE MEDEIROS	R\$	1.333,94
ADRIANA TAMBORINI	R\$	878,90
ADRIANO ALVES FEITOSA	R\$	471,06
ADRIANO LESSA SANTOS	R\$	4.835,13
ADRIANO LUCIO DA SILVA	R\$	1.107,84
ADRIANO MOTA SANTOS	R\$	680,14
ADRIANO SILVA MEDEIROS	R\$	500,38
ADRIANO VIANA DA SILVA	R\$	715,25
AECIO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	389,54
AECIO SANTOS DE SANTANA	R\$	14.420,67
AGNALDO BISPO DOS SANTOS	R\$	14.818,37
AGNALDO CELESTINO FEITOSA FILHO	R\$	760,55
AGUINALDO RUFINO DE SANTANA	R\$	407,11
AILSON ALEXANDRE DA SILVA	R\$	340,98
AILTON DE SOUZA DA SILVA	R\$	407,10
AILTON LIMA VIANA	R\$	680,14
ALANDERSON MENEZES DOS SANTOS	R\$	2.523,01
ALBIRLEIDE NEVES DE LIMA	R\$	878,90
ALCEMAR DE SOUZA COELHO	R\$	847,82
ALCI DE OLIVEIRA SILVA LIMA	R\$	1.039,64
ALCIDES SANTOS VIEIRA	R\$	2.530,34
ALCIOLE FRANCISCO DA SILVA	R\$	22.215,41
ALCIVAN GOMES FELIX	R\$	299,59
ALDENOR PEREIRA DA SILVA	R\$	680,14
ALEKSANDRO DA SILVA SANTOS	R\$	3.439,02
ALERCIO ALVES DE JESUS	R\$	8.110,83
ALESON ROQUE BATISTA	R\$	753,52
ALEX DOS SANTOS	R\$	2.850,07
ALEX FURTUNATO DA SILVA	R\$	699,61
ALEX MAGNO PEREIRA DE JESUS	R\$	9.746,99
ALEX MARTINS XAVIER	R\$	599,54
ALEX PEDRO DA SILVA	R\$	566,73
ALEXANDRE DIONIZIO TAVARES PEREIRA	R\$	425,54
ALEXANDRE ESTEVAO RODRIGUES	R\$	680,14
ALEXANDRE FERRARIO DE CARVALHO	R\$	15.994,83
ALEXANDRE SARAIVA DE MORAES	R\$	2.201,71
ALEXANDRE SILVEIRA BELEM	R\$	389,54
ALEXANDRO SANTOS ANDRADE	R\$	11.334,52
ALEXSANDRO DA SILVA	R\$	1.368,88
ALEXSANDRO FERREIRA NUNES	R\$	1.139,20
ALEXSANDRO SANTANA DA CONCEICA	R\$	1.107,84
ALLISSON ROBERTO DOS SANTOS SILVA	R\$	11.068,05
ALMIR ALVES DA SILVA SANTOS	R\$	9.995,76
ALMIR FRANCELINO DE PAULO	R\$	680,14
ALMIR JOSE LUNA DA SILVA	R\$	35.650,65
ALMIR NUNES XAVIER	R\$	10.760,00
ALONN RAPHAEL CARDOSO FERREIRA	R\$	12.216,50
ALTAMIR SANTOS GONZAGA	R\$	389,54
ALTEMAR JOSE DA SILVA	R\$	715,25
ALUISIO JORGE DA SILVA	R\$	163.902,00
ALVARO LUIS SANTOS OLIVEIRA	R\$	21.406,37
AMILCAR SCARPITA	R\$	1.755,38
ANA CAROLINE DE SOUSA BARROS SA	R\$	1.394,71



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
ANA MARIA CAVALCANTI DA SILVA MOU	R\$	753,52
ANANDA KAREN ALVES CAMARA	R\$	159,41
ANATALINO JOSE DOS SANTOS	R\$	19.952,40
ANDERSON CAETANO DE MELO	R\$	781,69
ANDERSON DE LIMA FERREIRA	R\$	213,25
ANDERSON DE MIRANDA RIBEIRO	R\$	340,98
ANDERSON SERGIO CARDOSO DE OLIV	R\$	468,81
ANDRE ALVES DE JESUS	R\$	20.320,95
ANDRE BEZERRA DA SILVA	R\$	566,73
ANDRE DE MORAIS PIO	R\$	15.457,28
ANDRE LUCAS DE JESUS SANTOS	R\$	2.511,20
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA SOUZ	R\$	624,86
ANDRE LUIZ GOMES FARIAS	R\$	646,02
ANDREA ROBERTA DA SILVA AZEVEDO	R\$	318,82
ANSELMO MORAES DOS ANJOS JUNIO	R\$	876,32
ANTONIA FERNANDES DE FREITAS MO	R\$	333,16
ANTONIA LIVIA DE SOUSA SILVA	R\$	159,41
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	340,98
ANTONIO ARAUJO DE LIMA FILHO	R\$	772,47
ANTONIO CARLOS LIMA SANTANA	R\$	1.107,84
ANTONIO CARLOS LINS	R\$	755,60
ANTONIO CASSIANO DIAS DE SOUZA	R\$	340,98
ANTONIO COSTA DA SILVA	R\$	299,59
ANTONIO FERNANDES FILHO	R\$	389,54
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$	340,98
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	R\$	680,14
ANTONIO JOSE DE JESUS SANTOS	R\$	389,54
ANTONIO JOSE SANTOS	R\$	436,27
ANTONIO JOSIVAN DA SILVA	R\$	469,24
ANTONIO MANOEL DE LIRA FILHO	R\$	772,47
ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA	R\$	340,98
ANTONIO MARCOS SILVA BEZERRA	R\$	14.589,69
ANTONIO NORONHA FERNANDES	R\$	340,98
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO	R\$	624,86
ANTONIO RANIELE MENESES DE SOUZ	R\$	699,61
ANTONIO SANTOS SILVA	R\$	21.472,36
ANTONIO WELISSON FERREIRA DA CO	R\$	340,98
ANTONY KLEITON SANTOS SOUZA	R\$	159,41
ARIOVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	R\$	1.291,40
ARISTIDES CARLOS PINTO NETO	R\$	854,92
ARMANDO PORTO DOS SANTOS	R\$	876,32
ARNALDO RIBEIRO DA SILVA	R\$	1.107,84
AUREA ROSANA DE SANTANA	R\$	546,97
AURINACIO DE SOUSA BATISTA	R\$	340,98
AURINO DOS SANTOS	R\$	1.107,84
AURINO FERREIRA DA SILVA	R\$	699,61
AURIVAN FERREIRA DA SILVA	R\$	960,19
AVIRSON SANTOS LIMA	R\$	22.011,34
BENEDITO ANTONIO ALVES DA SILVA	R\$	322,00
BENEDITO FEBRONIO DA SILVA	R\$	389,54
BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	91.124,11
BRUNO DE JESUS	R\$	13.384,94
BRUNO DE LIMA BARBOSA	R\$	1.260,54
BRUNO EUFLAUSINO DA SILVA	R\$	605,32
BRUNO LEITE DE SOUZA E SILVA	R\$	854,92
BRUNO SARAIVA DE MORAES	R\$	2.201,71
CAMILA MAYSA DA SILVA SANTOS	R\$	1.138,07
CARIBE ADVOGADOS	R\$	32.012,50
CARLA CRISTINA DE FRANÇA FERREIRA - ADV	R\$	2.700,00
CARLOS ALBERTO SANTOS	R\$	2.500,46
CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	R\$	389,54
CARLOS ALCIMAR DA SILVA	R\$	340,98



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	R\$	1.095,19
CARLOS ANDRE CORREIA DA SILVA	R\$	607,27
CARLOS AUGUSTO SANTOS PRADO	R\$	5.557,23
CARLOS CEZAR SANTOS	R\$	1.107,84
CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIME	R\$	1.291,40
CARLOS MARQUES MURITIBA JUNIOR	R\$	3.544,11
CARLOS ROBERTO DA CRUZ COSTA	R\$	14.251,49
CARLOS ROBERTO SANTOS	R\$	389,54
CARMEM MARIA DOMINGOS DA SILVA	R\$	1.756,94
CASSANDRA DA CONCEICAO SANTOS	R\$	159,41
CASSIO MURILO SANTOS LIMA	R\$	389,54
CELEZIANO JOSE LIMA	R\$	881,71
CELSON MANOEL DA SILVA	R\$	1.078,37
CELSON VALENTIM DA SILVA	R\$	876,32
CESAR DOS ANJOS SIQUEIRA	R\$	389,54
CHRISTIAN FONTES SANTOS	R\$	6.272,09
CHRISTIANA PARANHOS DE ALBUQUER	R\$	2.049,28
CICERO CORDEIRO RAFAEL	R\$	35.435,44
CICERO DA SILVA	R\$	23.164,82
CICERO FRAZAO DA SILVA	R\$	299,59
CICERO MARTO DA SILVA	R\$	1.107,85
CID FERREIRA DA SILVA	R\$	755,60
CID JOSE FEIO ARRUDA	R\$	1.136,12
CLAUDIA ALVES LINS DE OLIVEIRA	R\$	1.025,16
CLAUDINEI LEITE NASCIMENTO	R\$	17.092,58
CLAUDINEY SANTOS REZENDE	R\$	21.471,92
CLAUDIO FRANCISCO LOPES DA COST	R\$	624,86
CLAUDIO VITOR DOS SANTOS FILHO	R\$	1.560,38
CLAUDISON ALVES DOS SANTOS	R\$	11.497,01
CLEBERSON ANTONIO DA SILVA COSTA	R\$	407,10
CLEBIO ELIAS LOPES DE MEDEIROS	R\$	1.368,89
CLECIANE SIMOES RIBEIRO PESSOA	R\$	813,80
CLECIO JOAQUIM DA SILVA	R\$	692,68
CLEDSON COSTA DE LIMA	R\$	340,98
CLEONILDO JOSE BARBOSA DA SILVA	R\$	697,70
CLERISTON MENESES DOS SANTOS	R\$	5.549,10
CLEVERTON CUSTODIO DOS SANTOS	R\$	379,43
CLEVERTON DA SILVA SANTOS	R\$	8.057,85
CLEVERTON DOS SANTOS	R\$	2.789,87
CLOVIS LUIS FERREIRA	R\$	690,57
COSME PEDRO CONSTANTINO DA SILV	R\$	2.553,05
CRISTIANO SOBRINHO DA COSTA	R\$	2.049,28
CYNTHIA ANTUNES SARAIVA DE MORA	R\$	1.506,28
DAMIAO PEDRO DA SILVA NETO	R\$	357,21
DANIEL ANTONIO DA SILVA	R\$	692,69
DANIEL BRITO ANDRADE	R\$	881,71
DANIEL EMIDIO DE LIMA	R\$	322,88
DANIEL MARTINS SILVA	R\$	690,57
DANIEL NUNES DE MORAES - LEMA	R\$	3.501,00
DANIEL RAFAEL DA SILVA	R\$	3.514,29
DANILO PAULINO DE MELO PAZ	R\$	278,93
DAVID PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$	10.248,52
DEJALICIO DJALMA DE OLIVEIRA	R\$	1.225,81
DELMARIO BEZERRA DA FONSECA	R\$	960,19
DELVANIER DE ASSIS SANTOS JUNIOR	R\$	407,10
DICAR OLIVEIRA SANTOS	R\$	1.107,84
DIEGO GOIS DE SOUZA	R\$	14.639,30
DIMAS NEVES LOPES	R\$	340,98
DIOGENES LUIZ OLIVEIRA SANTOS	R\$	1.006,17
DIOGO ANTONIO MARQUES MAIA	R\$	3.797,46
DIOGO AURELIO BORTOLUZZI BEZERR	R\$	2.788,03
DIOGO DE ANDRADE SANTANA	R\$	10.985,82



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
DIOGO FELIPPO LEAL	R\$	9.498,88
DJAIR FRANCISCO DA SILVA	R\$	357,21
DORIEDSON OLIVEIRA SOARES	R\$	680,14
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	R\$	9.868,84
EDCRIS CEZAR BARBOSA BELO - ADV	R\$	4.500,00
EDENILTON DOS SANTOS CRUZ	R\$	389,54
EDGLEI BATISTA ALMEIDA	R\$	9.077,78
EDILMA MARIA DE ARAUJO	R\$	975,71
EDILSON BARBOSA ARNOUD	R\$	755,60
EDILSON MANOEL BERTO	R\$	444,63
EDILSON RODRIGUES DA SILVA	R\$	680,14
EDILSON SOARES DE OLIVERIA	R\$	20.887,29
EDIMILSON TEIXEIRA DE SOUZA	R\$	7.763,64
EDINALDO MANOEL CORREIA	R\$	407,11
EDINALDO MORAES SANTOS	R\$	389,54
EDINEIDE NASCIMENTO DAS NEVES	R\$	160,32
EDIVAN MORAES DE ALMEIDA	R\$	7.923,47
EDIVAN MORAIS DE ALMEIDA	R\$	2.049,28
EDMILSON DE JESUS SILVA MENESES	R\$	876,32
EDMILSON SANTOS	R\$	2.669,49
EDMILSON SILVA SANTOS	R\$	11.282,28
EDNALDO TRAJANO GOMES	R\$	806,64
EDNO DOS SANTOS	R\$	389,54
EDSON MARTINS OLIVEIRA	R\$	389,54
EDSON SANTOS DA SILVA	R\$	830,40
EDSON SILVA DE OLIVEIRA	R\$	389,54
EDSON SILVESTRE DE ALBUQUERQUE	R\$	323,17
EDSON SOARES SANTOS	R\$	389,54
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	R\$	323,16
EDVALDO IRINO DA SILVA	R\$	1.135,01
ELI MAURO CARNEIRO DA SILVA	R\$	3.382,04
ELIANE SILVESTRE DA SILVA	R\$	349,03
ELIEZER BELO ALVES	R\$	624,86
ELINALDO DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$	2.514,42
ELISAMA PEREIRA DA SILVA	R\$	753,52
ELIVAN JOSE DA SILVA	R\$	452,44
ELIZIARIO SANTANA SANTOS	R\$	5.769,28
ELPIDIO FRANCISCO DA SILVA NETO	R\$	680,14
ELSON DOS SANTOS ROCHA	R\$	18.209,14
ELTON DORIA BONFIM	R\$	690,80
ELVIS SALES DA SILVA	R\$	2.049,66
EMANOELA MARIA DE SOUZA	R\$	1.195,74
EMANUEL DINIZ DA ROCHA	R\$	2.653,55
EMANUELLA KELLY DA SILVA ARAUJO	R\$	1.626,80
EMERSON CARLOS ALVES PEQUENO	R\$	1.897,49
EMERSON MARCEL RODRIGUES DA SILVA	R\$	4.031,52
EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	R\$	86.400,00
EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	R\$	11.520,00
ERALDO TELES GOIS	R\$	830,40
ERICK BRUNO INOCENCIO DE JESUS	R\$	452,44
ERIKA WANESSA AGOSTINHO DIAS CORREIA	R\$	340,54
ERINALDO ALVES DOS SANTOS	R\$	7.159,07
ERIVA SILVA DE OLIVEIRA	R\$	1.342,02
ERIVAN EVANGELISTA DE SOUZA	R\$	340,98
ERIVAN NUNES DA SILVA	R\$	672,04
ERIVANIO GOMES DA SILVA	R\$	2.553,05
ERIVANIO GONZAGA GALVÃO	R\$	23.715,72
ERVANIO IZIDORIO DOS SANTOS	R\$	15.145,17
EUDE DA SILVA PEREIRA	R\$	548,99
EVAN TOBIAS DE SOUZA	R\$	13.394,81
EVANDRO NUNES DA SILVA	R\$	357,21
EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JUNIOR	R\$	10.499,91



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
EVANIEL SOARES DA SILVA	R\$	319,15
EVERALDO JOSE FALCAO	R\$	548,99
EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	R\$	13.430,00
EVERTON RAMOS CALIXTO DOS SANTO	R\$	876,32
EVERTON SANTOS	R\$	389,54
EXPEDITO LUIZ JUNIOR	R\$	21.431,24
FABIANO JUVENCIO DE SANTANA	R\$	19.037,15
FABIO DE OLIVEIRA	R\$	555,80
FABIO DOS SANTOS	R\$	21.039,28
FABIO LOURENCO DA SILVA DO NASCI	R\$	340,98
FANUCHE GOMES CARVALHO	R\$	1.006,17
FELICIANO ALVES MUNIZ	R\$	12.123,26
FELIPE DOS SANTOS LIBERADO	R\$	9.820,22
FERNANDO ANTONIO FEITOSA FILHO	R\$	4.600,00
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	R\$	340,98
FERNANDO JOSE FERREIRA	R\$	392,93
FLAVIO DOS REIS RIBEIRO	R\$	484,04
FLAVIO MEDEIROS DE MELO	R\$	1.404,31
FLAVIO NECO SANTOS	R\$	389,54
FLAVIO VIEIRA	R\$	389,54
FLORONILDES ESPIRITO SANTO SANDE	R\$	830,40
FRANCINALDO FLORENCIO DE ALMEID	R\$	340,98
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	R\$	340,98
FRANCISCO AURELIO SIQUEIRA CALAD	R\$	680,14
FRANCISCO BARBOSA DE MELO	R\$	2.020,42
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	R\$	699,61
FRANCISCO CELICLEUDO SANTOS DA SILVA	R\$	23.649,74
FRANCISCO DA COSTA BARBOSA	R\$	340,98
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO	R\$	340,98
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FIL	R\$	349,03
FRANCISCO DE ASSIS LEONEZ JUNIOR	R\$	340,98
FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA	R\$	4.582,15
FRANCISCO ERNANDES FERNANDES	R\$	680,14
FRANCISCO FERREIRA DE SALES	R\$	680,14
FRANCISCO HELIO FELIX DA SILVA	R\$	189.000,00
FRANCISCO JACLENILSON DA SILVA	R\$	340,98
FRANCISCO JOSE DA SILVA	R\$	340,98
FRANCISCO JOSE DE PAULA LIMA	R\$	433,76
FRANCISCO MELO ANTUNES	R\$	340,98
FRANCISCO MESSIAS DA SILVA	R\$	1.446,20
FRANCISCO RAMOS DOS REIS FILHO	R\$	389,54
FRANCISCO RENATO PEREIRA BEZERR	R\$	340,98
FRANCISCO TENORIO DA SILVA	R\$	349,03
FRANKLIN MENISSON SANTOS	R\$	389,54
FRED JORGE SANTOS DE LIMA	R\$	50.038,01
GABRIEL ARMANDO SANTANA REIS	R\$	159,41
GEANISSON VIEIRA GOMES DE SÁ	R\$	2.198,17
GEISIANNE FELIX DOS SANTOS	R\$	657,60
GEISON BATISTA DOS SANTOS	R\$	159,41
GENILSON DOS SANTOS	R\$	389,54
GENILZO LIMA DOS SANTOS	R\$	3.478,77
GENIVAL ROZA DA SILVA	R\$	602,48
GENIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	R\$	389,54
GENUILTON SILVA MATOS	R\$	389,54
GEORGE ALVES DO NASCIMENTO	R\$	7.645,91
GEOVANE DA SILVA MENDONÇA	R\$	1.795,40
GEOVANNA ROBERTA DE QUEIROZ SIL	R\$	159,41
GERIVANIO LIMA SANTOS	R\$	389,54
GERMANO JOSE DE FREITAS	R\$	680,14
GESSICA SAYONARA NOGUEIRA	R\$	833,71
GILBERTO ALVES LIMA	R\$	8.505,99
GILMAR MARCIO DOS SANTOS	R\$	37.416,55



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
GILSON CLEBER DA SILVA BARROS	R\$	554,13
GILSON GOMES DOS SANTOS	R\$	588,72
GILSON SANTOS DE ASSIS	R\$	21.002,77
GILSON SANTOS SOUZA	R\$	379,43
GILTON BRUNO BELEM	R\$	13.480,84
GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$	876,32
GILVAM JOSE ALEXANDRE	R\$	624,86
GILVAN AUGUSTO DA SILVA	R\$	407,10
GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	389,54
GINALDO BOSCO DE MELO	R\$	8.833,32
GLADISTON LUCIANO CABRAL DOS SA	R\$	389,54
GLADSON GARCIA ARAUJO	R\$	602,48
GLAYDSON WERLLEY DE SOUZA ANDR	R\$	936,20
GLEIDSON MOREIRA DE SOUZA	R\$	589,15
GLEISON JOSE AMERICO DOS SANTOS	R\$	23.369,79
GUILHERME SARAIVA DE MORAES	R\$	2.201,71
HARLEY JARDE FERREIRA DE WELLEG	R\$	340,98
HELIKIM HERODAKIANO DA SILVA LIM	R\$	699,61
HENRIQUE AMANCIO FILHO	R\$	512,83
HENRIQUE MARTINS SOARES	R\$	1.250,10
HENRIQUE MARTIN SOARES	R\$	5.081,46
HERCOLIS FLORENTINO SILVA	R\$	2.085,00
HERCULANO BANDEIRA DE MELO	R\$	2.788,03
HILDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$	2.955,31
HUMBERTO ALOISIO RIBEIRO	R\$	291,49
IDIOMAR RIBEIRO	R\$	12.131,25
IGOR LOPES DA SILVEIRA	R\$	439,67
IGOW RAFAEL DOS SANTOS	R\$	14.412,63
INALDO JOAQUIM DE AMORIM	R\$	680,14
INALDO JOSE DA SILVA	R\$	2.195,40
INALDO JOSE PIRES DA SILVA	R\$	323,17
INGRID APARECIDA DE ARAUJO BRASIL	R\$	1.394,71
IRAM GUEDES DE MEDEIROS	R\$	680,14
IRANILDO LOURENCO DA SILVA	R\$	554,13
IRANILSON SEGUNDO FERNANDES DE	R\$	425,54
IREMAR GONCALVES	R\$	806,64
IRONILSON DE SANTANA	R\$	1.107,84
ISABELA ALVES DA SILVA FARIAS	R\$	1.195,74
ISLON AZEVEDO DAMASCENO	R\$	10.500,00
ISRAEL CHAGAS DE MENEZES	R\$	8.031,93
ISRAEL COUTINHO MACHADO	R\$	389,54
ITAMAR LIMA MELO	R\$	876,32
IVAN DE BARROS SANTOS	R\$	389,54
IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS NE	R\$	407,10
IVANILDO XAVIER REIS	R\$	379,43
IVANTUIR ANICETO DA SILVA	R\$	1.135,01
IVO FERNANDES MARTINS	R\$	340,98
IVONFRANCYS DOS SANTOS XAVIER	R\$	3.946,00
JACKSON BEZERRA BARBOSA	R\$	340,98
JADSON DOS SANTOS LIMA	R\$	159,41
JAIDELSON DOS SANTOS BATISTA DUTRA	R\$	957,54
JAILSON DOS SANTOS BATISTA DUTRA	R\$	3.239,30
JAILSON FRANCISCO DA SILVA	R\$	973,09
JAILSON GRACIANO DA COSTA	R\$	340,98
JAILSON SOUZA DE MEDEIROS	R\$	299,59
JAILSON TELES DOS SANTOS	R\$	389,54
JAIRMAR SOARES SANTOS	R\$	389,54
JAIME GOMES DA FONSECA	R\$	1.394,71
JAIMESON PAULO DOS SANTOS	R\$	997,18
JAIR PESSOA DE BARROS CIPRIANO	R\$	1.532,97
JAIRTON TEIXEIRA DA SILVA FILHO	R\$	876,32
JANAINA ROQUE BARRADAS DE FREITAS	R\$	18.870,20



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
JANIELSON FELIPE DA SILVA	R\$	624,86
JANILSON DA SILVA ARNAUD	R\$	340,98
JANILTON DO NASCIMENTO CAETANO	R\$	680,14
JANIO MELO REBOUCAS	R\$	340,98
JARBAS FREITAS DE SOUZA	R\$	2.757,30
JASSON DUARTE DA COSTA	R\$	340,98
JEAN CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS	R\$	5.564,66
JEAN CARLOS DO NASCIMENTO	R\$	3.090,50
JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	R\$	469,91
JEAN RADISON CHAGAS DE ARAUJO	R\$	3.521,79
JEANILSON DE MEDEIROS	R\$	936,20
JECILDO NUNES DOS SANTOS	R\$	1.970,13
JEFFERSON ARRUDA DE OLIVEIRA	R\$	12.638,43
JEFFERSON COSTA NASCIMENTO	R\$	2.609,32
JEFFERSON MARCELINO DA FONSECA	R\$	407,10
JENILSON SILVA MATOS	R\$	389,54
JENISON OLIVEIRA MAGALHAES	R\$	1.107,84
JEOVA LOURENCO REIS	R\$	803,00
JERONIMO TIMOTEO CORREIA	R\$	1.756,93
JESSICA FERREIRA DA CRUZ BANDEIR	R\$	553,86
JIMARIO MACEDO DOS SANTOS	R\$	21.820,97
JO JOSE DA SILVA	R\$	806,64
JOABE MARTINS SALES	R\$	299,59
JOAO ALOISIO DE LIMA	R\$	389,54
JOAO ANTONIO DE ALBUQUERQUE NET	R\$	897,69
JOAO BATISTA ALEXANDRE	R\$	599,54
JOAO BATISTA DOS SANTOS	R\$	389,54
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R\$	9.917,11
JOAO BOSCO DE ARAUJO	R\$	389,54
JOAO EDER CALIXTO	R\$	389,54
JOAO HENRIQUE SOUZA NETO	R\$	340,98
JOAO JOSE DOS ASNTOS	R\$	6.434,58
JOAO JOSE DOS SANTOS	R\$	1.555,72
JOAO MANOEL DELMIRO	R\$	407,10
JOAO MOREIRA REBOUCAS	R\$	699,61
JOAO PAULO DA SILVA	R\$	1.135,01
JOAO PAULO FERREIRA DA COSTA	R\$	681,19
JOAO PAULO GOMES	R\$	1.626,79
JOCIEL DA SILVA FERREIRA	R\$	497,44
JOELMIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$	389,54
JOHN HEMERSON NOGUEIRA	R\$	340,98
JONATHAN LIMA SANTANA	R\$	389,54
JORGE JOSE DE ANDRADE	R\$	5.943,96
JORGE LUIZ SANTOS	R\$	1.107,84
JORVANO SILVEIRA BELEM	R\$	389,54
JOSAFÁ DE MELO SANTOS	R\$	2.540,42
JOSE ALBERTO DA SILVA	R\$	901,01
JOSE ALEXANDRE DA SILVA LINS	R\$	4.632,13
JOSE ALVES CORREIA JUNIOR	R\$	2.213,23
JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	R\$	389,54
JOSE AMARO DE SOUZA	R\$	1.555,72
JOSE ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIR	R\$	599,54
JOSÉ ANILDO DA SILVA	R\$	7.631,12
JOSE ANTONIO DE JESUS SOUZA	R\$	1.107,84
JOSE ANTONIO DE LIRA	R\$	323,20
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	R\$	23.259,51
JOSE ANTONIO SILVA DE LIMA	R\$	340,98
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	R\$	518,51
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MACENA	R\$	881,71
JOSE BATISTA DOS SANTOS FILHO	R\$	3.132,91
JOSÉ BISPO DOS SANTOS SOBRINHO	R\$	18.613,15
JOSE BOSCO ROSA DE LIMA SANTOS	R\$	389,54



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
JOSE BRIGIDO PACHECO	R\$	876,32
JOSE CARLOS CAVALCANTI MORAIS	R\$	6.142,20
JOSE CARLOS DA SILVA	R\$	1.250,10
JOSE CARLOS DE JESUS	R\$	989,40
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	R\$	587,38
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIBERATO	R\$	20.405,41
JOSE CARLOS GOMES	R\$	1.446,20
JOSE CARLOS MOURA DA ROCHA	R\$	340,98
JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	R\$	624,86
JOSE CELSON FERREIRA COSTA	R\$	45.582,00
JOSE CLEVERTON SANTOS	R\$	1.107,84
JOSE DAVI DE MELO SILVA	R\$	319,15
JOSE DE JESUS DA SILVA	R\$	389,54
JOSE DE SIQUEIRA SANTOS	R\$	3.647,18
JOSÉ DE SIQUEIRA SANTOS	R\$	8.384,73
JOSE DEUSIMAR SANTOS JUNIOR	R\$	299,59
JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$	5.049,07
JOSE DOS SANTOS	R\$	876,32
JOSE DOS SANTOS PEREIRA LIMA	R\$	37.909,32
JOSE EDILCL PRATA RIBEIRO	R\$	323,88
JOSE EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO	R\$	679,82
JOSE ERENILDO DOS SANTOS	R\$	389,54
JOSE EVANDO DE JESUS FILHO	R\$	389,54
JOSE EVANDRO CARVALHO SILVA	R\$	599,54
JOSE FERNANDES BEZERRA NETO	R\$	340,98
JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO	R\$	609,55
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	R\$	6.458,79
JOSE FRANCISCO BATISTA DA SILVA	R\$	1.011,48
JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R\$	985,51
JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	R\$	389,54
JOSE GIVALDO DOS SANTOS	R\$	389,54
JOSE GOMES DA SILVA	R\$	340,98
JOSE GOMES FERREIRA	R\$	1.500,01
JOSE HUNALDO ALMEIDA SANTOS	R\$	389,54
JOSE JAIR ROCHA DE LIMA	R\$	1.107,84
JOSE JERLIS SANTOS	R\$	389,54
JOSE JESUS DOS ANJOS	R\$	1.555,72
JOSE JESUS DOS ANJOS	R\$	56.983,37
JOSE KAUTERLAN RIBEIRO DA SILVA	R\$	319,15
JOSE LACERDA SILVA SANTOS	R\$	1.175,61
JOSE LEOPOLDO SILVA SANTOS	R\$	389,54
JOSE LUCIANO SILVA COSTA	R\$	4.385,71
JOSE LUCIANO SILVA DA COSTA	R\$	879,75
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA GUEDES	R\$	876,32
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINO	R\$	4.001,48
JOSE MARCELO DA SILVA	R\$	554,13
JOSE MARCOS DE MOURA	R\$	772,47
JOSE MARIA DE SOUSA	R\$	340,98
JOSE MARIO MARQUES	R\$	1.433,63
JOSE MOURA DA SILVA	R\$	699,61
JOSE ORLANDO CASSEMIRO	R\$	680,14
JOSE PAULO SOARES DOS SANTOS	R\$	1.555,72
JOSE PEDRO DA SILVA	R\$	845,96
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	R\$	389,54
JOSE RAIMUNDO ALVES FERREIRA	R\$	25.119,05
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$	2.014,49
JOSE REINALDO DA SILVA	R\$	340,98
JOSE REINALDO FERNANDES ARAUJO	R\$	599,54
JOSE RENE SOARES MILITAO	R\$	443,31
JOSE ROBERTO DE LIRA	R\$	329,71
JOSE ROBERTO FRANCISCO DOS SANT	R\$	389,54
JOSE RODRIGUES ALVES	R\$	699,61



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
JOSE RODRIGUES DANTAS ADAUTO	R\$	4.790,00
JOSE RODRIGUES LOPES JUNIOR	R\$	834,27
JOSE ROMAO DA SILVA	R\$	879,74
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	R\$	23.121,78
JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA	R\$	22.411,19
JOSE RUBEM BARBOSA	R\$	991,69
JOSE RUFINO FERREIRA DA SILVA	R\$	340,98
JOSE SALVADOR DA SILVA	R\$	340,98
JOSE SANTOS NETO	R\$	389,54
JOSE SERGIO DIONIZIO DE BARROS	R\$	566,73
JOSE SIMAO DA SILVA	R\$	1.015,00
JOSÉ THIAGO BARROS DE OLIVEIRA	R\$	20.082,64
JOSE UBIRATAN SANTOS	R\$	876,31
JOSÉ VALDECI DE OLIVEIRA	R\$	12.224,68
JOSE VALDINEI COSTA SILVA	R\$	781,69
JOSE WILKER DUARTE DE SOUZA	R\$	699,61
JOSE WILTON RAMOS DAS SILVA	R\$	9.000,00
JOSE ZILMAR DA SILVA	R\$	9.266,00
JOSEAN DA SILVA BARBOZA	R\$	389,54
JOSELAN DE ALCANTARA SANTOS	R\$	13.381,65
JOSEMARIO SILVA SANTOS	R\$	22.930,68
JOSENILDO CALIXTO	R\$	960,19
JOSENILTON SILVA SANTOS	R\$	9.848,81
JOSEVAL CARLOS DO NASCIMENTO	R\$	389,54
JOSIAS CACULA DE LIMA	R\$	718,66
JOSIVAL SOUZA DE ARAÚJO	R\$	9.128,55
JOSIVAL TIBUCIO DOS SANTOS	R\$	36.480,90
JOSIVALDO ACIOLE DOS SANTOS	R\$	6.061,53
JOSIVALDO DOS SANTOS	R\$	389,54
JOSIVALDO JOSE DE SOUSA	R\$	624,86
JOSIVAN SANTOS SOUZA	R\$	389,54
JOSUE SANTOS MONTEIRO JUNIOR	R\$	781,69
JUAREZ MONTEIRO DE ASSIS	R\$	672,04
JULIANA OROFINO FERRERA	R\$	1.178,49
JULIANO JOSE DA CONCEICAO	R\$	474,85
JULIO CESAR DIAS QUINTINO	R\$	973,09
JUNIO CESAR DOS SANTOS	R\$	611,38
JUNIO JOSE DA SILVA	R\$	392,93
JURANDI JOSE DA SILVA	R\$	680,14
JUSCELINO DOS SANTOS SILVA	R\$	379,43
JUSCIMARA COSTA SANTOS	R\$	159,41
KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA NEVES	R\$	1.107,17
KATHARINE GOMES GUERRA	R\$	949,22
KELLYSSON SANTOS FLORENTINO	R\$	389,54
KELVIA KALLENE DE FREITAS	R\$	5.360,00
KLEBER DOUGLAS CIRILO DE AMORIM	R\$	5.944,41
KLEITON DIAS TENORIO	R\$	1.250,10
KLEITON MAGNOLIO BARBOSA DE MEL	R\$	1.532,97
KLEITON MAGNOLIO BARBOSA DE MELO	R\$	6.247,28
KLYPTON ALVES LOPES DA SILVA	R\$	699,61
LAERCIO FAUSTINO DE LIMA	R\$	1.098,78
LAERCIO LOPES ANTUNES	R\$	699,61
LAERTO SANTOS PEREIRA	R\$	1.107,84
LAILSON COSTA GOMES	R\$	18.190,78
LAILTON MENESES DE OLIVEIRA	R\$	10.687,32
LAIRTON FONSECA ROCHA	R\$	340,98
LAUDEMIR FELIX DA SILVA	R\$	715,25
LAZARO ALVARENGA SILVA	R\$	1.435,32
LEALDINHO JUNIOR DE JESUS SANTOS	R\$	389,54
LEANDRO BARROS DE LIMA	R\$	879,74
LEANDRO BEZERRA INACIO	R\$	407,11
LEANDRO DIAS DE CARVALHO	R\$	900,40



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
LEILSON PEREIRA DA SILVA	R\$	675,07
LINDOMAR SANTOS	R\$	876,32
LUCAS FELIPE DOS SANTOS	R\$	337,53
LUCAS LIMA MELO	R\$	1.107,82
LUCAS LUIZ FERREIRA DA SILVA	R\$	567,79
LUCAS NICOLAS DA CONCEICAO OLIVE	R\$	159,41
LUCAS RICHERS SANTOS RAMIRO	R\$	389,54
LUCICLAUDIO JOSE DE FREITAS	R\$	904,30
LUCIFLAVIO EMILIO DA SILVA	R\$	14.000,00
LUCILENE CUNHA DOS SANTOS	R\$	1.006,17
LUCIVAL DE OLIVEIRA MELO	R\$	16.084,61
LUIS FONSECA ROCHA	R\$	340,98
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS TRINDADE	R\$	389,54
LUIZ CARLOS DA FONSECA SILVA	R\$	340,98
LUIZ CARLOS DE GOES DA SILVA	R\$	692,68
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R\$	571,99
LUIZ ERNANE DA SILVA	R\$	1.453,92
LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	R\$	1.795,40
LUIZ GREGORIO FERREIRA	R\$	340,98
LUIZ GUSTAVO DE AGUIAR SOUSA	R\$	2.685,00
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	3.580,00
LUIZ RAFAEL DAS NEVES SANTOS	R\$	19.937,21
LYGIA FERNANDES DE MORAES	R\$	62.315,00
MACIEL BARBOSA DOS SANTOS	R\$	2.554,43
MAILSON SILVA DE ARAUJO	R\$	949,22
MANOEL ALFREDO SANTOS ANDRADE	R\$	10.065,92
MANOEL MEDEIROS DE CARVALHO	R\$	340,98
MANOEL MESSIAS ALVES DE JESUS	R\$	12.042,81
MANOEL MESSIAS PALMEIRA DE SOUS	R\$	1.107,84
MANOEL MESSIAS RAMOS DOS SANTOS	R\$	12.607,74
MANOEL MESSIAS SANTOS SANTANA	R\$	389,54
MANOEL MESSIAS SILVA SIQUEIRA	R\$	13.892,60
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA NETO	R\$	755,60
MANOEL TENORIO DA SILVA	R\$	628,84
MANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNI	R\$	389,54
MARCELO MENESES OLIVEIRA	R\$	10.289,61
MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	R\$	412,69
MARCIO CARLOS DA SILVA SANTOS	R\$	389,54
MARCIO DOS SANTOS	R\$	2.524,50
MARCIO JOSE SANTOS BARROS	R\$	1.107,84
MARCIO MANOEL BEZERRA	R\$	679,55
MARCIO NOGUEIRA DE MOURA	R\$	599,54
MARCIO SANTOS FONTES	R\$	1.107,84
MARCO PAULO CARNEIRO DA SILVA	R\$	878,90
MARCONI RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	789,97
MARCOS ANTONIO ALVES DIAS	R\$	389,54
MARCOS ANTONIO DA SILVA	R\$	3.917,85
MARCOS ANTONIO FERREIRA MATOS	R\$	389,54
MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA	R\$	679,25
MARCOS AURELIO BERNARDO DA SILV	R\$	497,44
MARCOS CRUZ DANTAS	R\$	436,27
MARCOS JOSE DE SOUZA DE PIRES	R\$	7.101,46
MARCOS JOSE DE SOUZA PERES	R\$	1.555,72
MARCOS LUIZ DA SILVA	R\$	5.434,69
MARCOS MANOEL DA SILVA	R\$	901,01
MARGUERITE FAVRE PONTES PAES BA	R\$	1.195,74
MARIA DE FATIMA SANTOS	R\$	1.025,16
MARIA EDUARDA AZEVEDO SARAIVA D	R\$	2.788,03
MARIA ELIZABETE PEREIRA DE FREITA	R\$	1.107,16
MARIA ELIZABETE PEREIRA DE FREITAS	R\$	5.460,10
MARIA LEONILA DE SOUZA PACHECO	R\$	349,02
MARIANA RIBEIRO SARAIVA	R\$	1.506,29



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
MARIANO DA SILVA SANTOS	R\$	389,54
MARILENA GALVAO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	R\$	2.794,42
MARIO FERNANDO DE LIMA	R\$	3.598,74
MARIO SERGIO DE SOUZA MEDEIROS	R\$	14.233,02
MARIO SIQUEIRA DE MIRANDA	R\$	340,98
MARIVALDO JOSE FERREIRA	R\$	680,14
MARLON GLAZIEL SANTOS BEZERRA	R\$	6.370,61
MAURICIO BELEM MACHADO	R\$	2.952,06
MAURO CEZAR FELIX SILVA	R\$	876,32
MAVIAEL HELENO DOS SANTOS SILVA	R\$	655,56
MAXSUEL EUDES DA SILVA BARBOSA	R\$	340,98
MAYANE RAISSA DE SOUZA MESSIAS	R\$	159,41
MAYARA LUIZY SANTOS	R\$	159,41
MENDONCA PINTO PESSANHA E MONTEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	85.107,72
MICHAELL DOUGLAS DE SOUSA OLIVEI	R\$	340,98
MICHEL OLIVEIRA SANTOS	R\$	8.338,90
MIGUEL ANGELO DE FIGUEIREDO BARR	R\$	1.433,63
MIGUEL MEDEIROS GUILHERME DE ME	R\$	755,60
MIGUEL VALDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	R\$	319,15
MILCA SANTANA BEZERRA	R\$	4.331,48
MIZAEEL CARNEIRO DA SILVA	R\$	340,98
MOAB RODRIGUES DE LIMA	R\$	803,00
MOACIR CABRAL DE LIRA	R\$	664,05
MONIKELY MARIA FERNANDES BEZERRA	R\$	542,35
MURILO GOMES DE SOUZA	R\$	10.209,84
MYRIAM MELINA DA SILVA MAGALHAES	R\$	878,90
NELMIZIO DA SILVA CRISPIM	R\$	22.788,64
NELSON JOSE FIEL DOS SANTOS	R\$	602,48
NERIZELIO ALVES NORONHA	R\$	755,60
NEUTON DIAS FERREIRA	R\$	4.000,00
NICOLLY CHRISTINE GOMES E SILVA	R\$	240,99
NIUBERTO JOSE DA SILVA LIRA JUNIOR	R\$	834,27
NIVALDO DA SILVA	R\$	10.760,91
NIVALDO FELIPE BEZERRA	R\$	407,10
NIVALDO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	R\$	3.837,53
NIVALDO JOSE DA COSTA	R\$	1.795,40
NYHEBERT MICHELL SIMPLICIO DE LIM	R\$	425,54
ODAIR FELIX DE ARAUJO	R\$	407,11
OLERIANO NASCIMENTO CAVALCANTE	R\$	340,98
ONASSIS FRANKLIN OLIVEIRA DA ROCH	R\$	3.047,85
ORLANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	R\$	5.253,19
ORLANDO ANTONIO BARBOZA JUNIOR	R\$	1.506,28
OSMAR DA SILVA BARRETO	R\$	340,98
OVIDIO SOUZA FILHO	R\$	389,54
PATRICIA VIEIRA MAFRA	R\$	753,48
PAULO ANDRE DA SILVA	R\$	566,73
PAULO CESAR SANTOSOLIVEIRA	R\$	10.488,86
PAULO DE MEDEIROS FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$	8.000,00
PAULO ELIEZER XAVIER FILHO	R\$	508,32
PAULO FERNANDO CASSIMIRO DA SILVA	R\$	17.219,44
PAULO FERNANDO VALERIO ALVES	R\$	624,86
PAULO PEREIRA FILHO	R\$	876,32
PAULO ROBERTO SANTOS PINHEIRO	R\$	699,61
PAULO SERGIO LIMA	R\$	755,60
PEDRO ALEXANDRE DE LIMA	R\$	973,09
PEDRO JOSE MIRANDA MOURA	R\$	2.788,03
PEDRO LUCAS BARACHO CUNHA	R\$	340,98
PEDRO RIBEIRO DA FONTE SARAIVA D	R\$	598,17
PEDRO VICTOR MOURA FERREIRA	R\$	425,54
PELLIPE MATHEUS SILVA MEIRELES	R\$	2.701,15
PHILIPPE SILVA PIMENTEL	R\$	323,17
PIERRY KLEBERSON SANTOS DE LIMA	R\$	1.195,74



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
QUEIROZ ADVOCACIA E ADVOGADOS	R\$	157.243,72
RAFAEL CHAGAS DE MENEZES	R\$	12.480,07
RAFAEL DE ANDRADE SANTOS	R\$	13.020,94
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	389,54
RAFAEL TAIRONE DA ROCHA	R\$	936,20
RAFAIAS DA SILVA FIGUEIREDO	R\$	679,25
RAIMUNDO JULIO DOS SANTOS NETO	R\$	960,19
RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	R\$	340,98
RANIERE OLIVEIRA DA SILVA	R\$	680,14
RAPHAEL MENDES DE SOUZA	R\$	598,17
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	R\$	624,86
REGILAINY SOUZA DOS SANTOS	R\$	159,41
REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	R\$	879,74
REGINALDO DA SILVA MELO	R\$	12.099,29
REGIVALDO SANTOS NOGUEIRA	R\$	1.107,84
RENATA CLOTILDE DE OLIVEIRA MARTI	R\$	1.413,87
RENATA MARIA DA SILVA	R\$	323,17
RENATA MARIA DO BOM PARTO DE SA	R\$	949,22
RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	8.154,51
RENILSON CARVALHO DE LIMA	R\$	379,43
RICARDO CESAR SANTOS DE SANTANA	R\$	1.107,84
RICARDO DAMASCENO LUCENA	R\$	488,63
RICARDO LEANDRO DA SILVA	R\$	1.253,12
RICARDO SANTOS PRADO	R\$	19.112,25
RICARDO SOUZA DE ARAUJO	R\$	389,54
RIVADAVIA MELO DOS SANTOS	R\$	500,38
RIVALDO JOSE DOS SANTOS	R\$	1.107,84
RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	R\$	601,24
RIVANALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	699,61
ROBERIO LEMOS ROCHA	R\$	6.564,37
ROBERTA BATISTA DE MORAES	R\$	439,67
ROBERTO ANGELO DA SILVA	R\$	349,02
ROBERTO MENDES DE LIMA	R\$	389,54
ROBERTO NUNES GOMES	R\$	5.884,05
ROBERTO TEIXEIRA LIMA	R\$	389,54
ROBSON DE LIMA OLIVEIRA	R\$	340,98
ROBSON HOLANDA BARROS	R\$	1.433,63
ROBSON JOSE DO NASCIMENTO	R\$	1.548,32
ROBSON RAMOS DA SILVA SALES	R\$	323,17
RODRIGO DAS NEVES SANTOS	R\$	8.155,56
RODRIGO MELO CARLOS	R\$	340,98
RODRIGO MOURA DA COSTA	R\$	1.506,29
RODRIGO ROQUE DE OLIVERIA	R\$	9.565,20
RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	R\$	389,54
ROGERIO CARLOS DA GRACA	R\$	389,54
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	R\$	14.568,72
ROMARIO SANTOS DE ASSIS BERIBA	R\$	389,54
ROMERO AMARAL MEDEIROS LIMA	R\$	624,86
ROMERO CAVALCANTI AZEVEDO	R\$	1.839,74
ROMILDO DA COSTA SILVA	R\$	624,86
ROMILDO MARTINS DE LIMA	R\$	772,47
RONALDO ADRIANO DA SILVA	R\$	497,44
RONALDO FURLAN ESTORARI	R\$	1.845,51
ROSANGELA MARIA DE SOUZA CAHU	R\$	2.213,23
ROSEVALDO DANIEL DA SILVA	R\$	602,48
ROSIVALDO DOS SANTOS SILVA	R\$	3.563,46
ROSIVAN CORREIA DOS SANTOS JUNIO	R\$	389,54
RUBEM CAVALCANTE DA SILVA	R\$	299,59
RUBEM TELES PEIXOTO	R\$	3.382,04
RUBENS ALVES DA SILVA	R\$	389,54
RUBIANA CABRAL DE LIMA	R\$	275,24
RUI LEITE NASCIMENTO	R\$	12.550,78



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
SAMARA KETLIN RIBEIRO DA SILVA OLI	R\$	349,03
SAMIO CAVALCANTI CALACA	R\$	1.465,17
SAMUEL ANICETO DA SILVA	R\$	664,78
SAMUEL JOSE DA SILVA	R\$	973,09
SAMUEL RIBEIRO BRITO	R\$	323,17
SANDRA GORETE COSTA DE LIMA SAN	R\$	1.229,11
SANDREBERGUE BARBOSA	R\$	559,36
SANTIAGO DO NASCIMENTO DE MELO	R\$	699,61
SEBASTIAO AGOSTINHO DA SILVA	R\$	340,98
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	R\$	340,98
SEBASTIAO ERIVONALDO SARAIVA SIL	R\$	755,60
SEBASTIAO FRANCISCO DO NASCIMEN	R\$	589,15
SERGIO COUTINHO DA SILVA BOMFIM	R\$	323,88
SERGIO LUIZ DOS ANJOS	R\$	566,73
SERGIO SANTOS	R\$	26.420,12
SERGIO VITALINO DO NASCIMENTO	R\$	5.611,23
SERGI VAL RAFAEL FONTES SANTOS	R\$	4.939,90
SEVERINO ALMIR DE ARAUJO SANTANA	R\$	9.721,96
SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$	1.199,27
SEVERINO FERREIRA NEVES	R\$	680,14
SEVERINO FRADES DA SILVA	R\$	1.098,78
SEVERINO RAMOS DE ASSUNCAO	R\$	605,32
SEVERINO RAMOS DE ASSUNÇÃO	R\$	2.012,50
SIDNEY RODRIGUES CABRAL	R\$	1.920,10
SILVERSTON MACLEYTON TRINDADE N	R\$	434,17
SILVIO EDUARDO DOS SANTOS	R\$	84.000,00
SILVIO RICARDO DA SILVA GOMES	R\$	6.811,63
SIMIAO APOLINARIO MENDES	R\$	699,61
SIRLAN ROGERIO DA SILVA GOMES	R\$	1.225,81
SOCRATES ALMEIDA SILVA	R\$	985,51
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	R\$	598,17
SUELEN FERNANDA BARBOSA DA SILV	R\$	878,90
SUELY QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	R\$	349,02
TAISSA KAROLYNE NASCIMENTO DAS	R\$	813,80
TANYO SILVA DE JESUS	R\$	671,01
TARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$	6.426,46
TATIANA DA SILVA REGIS	R\$	1.018,74
THATIANA MARIA DE SOUSA MITRE BEZ	R\$	2.244,60
THIAGO PRADO DAS MERCES	R\$	602,48
TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI E MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGAD	R\$	19.708,35
TONI CLICIO ALVES	R\$	9.699,33
TONY SOUZA DE ALMEIDA	R\$	389,54
UELITON SOUZA DE JESUS PEREIRA D	R\$	1.194,07
ULISSES CAMPOS FREITAS	R\$	1.107,84
VAGNER RIPARDO DA SILVA	R\$	484,07
VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	1.604,41
VALDEILSON DA SILVA GOMES	R\$	340,98
VALDENILSON SOARES PORFIRIO	R\$	340,98
VALDERI TELES DOS SANTOS JUNIOR	R\$	876,31
VALDO GONCALVES DA SILVA	R\$	4.020,00
VALMILTON SILVA DA CRUZ	R\$	468,81
VALMIR MOURA SANTOS	R\$	389,54
VALTEMIR BATISTA DE JESUS SANTOS	R\$	389,54
VICTON WELLISON MARINHO DA SILVA	R\$	380,33
VINICIO S SANTOS MOURA	R\$	9.120,91
VLADEMIR ALVES DA SILVA	R\$	1.102,80
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$	876,31
WAGNER MAX DOS SANTOS	R\$	389,54
WAGNER MENEZES SANTANA	R\$	6.211,49
WALDERI SOARES DE MENDONCA	R\$	699,61
WALLACE SANTOS SILVA	R\$	389,54
WANDERLEY PRADO SOUZA SANTOS	R\$	10.438,05



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES TRABALHISTAS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
WELLINGTON ALTAIR DO NASCIMENTO	R\$	392,93
WELLINGTON CARVALHO DA SILVA JR.	R\$	3.660,00
WELLINGTON DOS SANTOS	R\$	1.107,84
WELLINGTON EURINO SOARES DA SILV	R\$	901,01
WELLINGTON FAUSTINO BATISTA	R\$	389,54
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA FIL	R\$	605,32
WELLINGTON SOUZA SANTANA	R\$	11.062,40
WELLISSON DA SILVA SANTOS	R\$	306,24
WENDELL MARDNES DE LIMA OLIVEIRA	R\$	699,61
WESCLEY LOPES ANTUNES PEREIRA	R\$	340,98
WESLEY DOS SANTOS	R\$	389,54
WILSON LOPES DE SANTANA	R\$	6.108,11
WILSON SILVA BRITO	R\$	680,14
WILTON DOS SANTOS CRUZ	R\$	6.527,37
WILTON VIEIRA DE CARVALHO	R\$	602,48
WISLAN LOURENÇO DA SILVA	R\$	715,25
WOLNY LEITE LIMA JUNIOR	R\$	876,32
WYLTON ALVES DA SILVA	R\$	901,01
ZAILTON RODRIGO ANTUNES DE SOUZ	R\$	340,98
ZAIRO SUZAK ANTUNES DE SOUZA SAL	R\$	340,98
ZEGIVANIO LEANDRO PEREIRA DA SILV	R\$	567,79
ZILMAR SILVA DE LIMA	R\$	672,04



Anexo IV – Relação de Credores Classe III



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:45

Número do documento: 20043016244519500000060231977

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244519500000060231977>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:45

GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
ACRO CABOS DE AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.563,31
ALAGOAS DIESEL S A	R\$	527,50
ALMIR JOSÉ LUNA DA SILVA	R\$	5.889,28
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	R\$	73.866,69
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT	R\$	648,40
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	R\$	1.460,00
AUTO POSTO QUEIROZ LTDA	R\$	399,20
AUTO POSTO REFORCO II LTDA	R\$	16.145,44
AUTO POSTO TREVO LTDA	R\$	22.136,27
AUTO POSTO VIBE LTDA	R\$	2.573,93
AUTONUNES LTDA	R\$	1.800,00
AVALARA BRASIL - ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA E TECNOLOGICA LTDA	R\$	6.050,00
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$	897.929,63
BRAVO CAM E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	3.890,00
BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA	R\$	1.363,74
CACIQUE PETROLEO LTDA	R\$	51.793,46
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	89,90
CARLOS FAGUNDES CARDOSO	R\$	600,00
CDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	1.079,70
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA	R\$	567,90
CENTRO DE MEDICINA HUMANA SC LTDA	R\$	8.884,36
CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA	R\$	381,49
CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	64.433,66
CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES	R\$	3.613,21
CLINICA OITAVA ROSADO LTDA	R\$	5.547,93
COFEMIL - COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAL INDUSTRIAL INDUSTRIAL LTDA	R\$	66,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS LTDA	R\$	15.048,31
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$	299,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA	R\$	1.503,60
COMERCIO DE PETROLEO R S SILVA LTDA	R\$	84.937,70
COMERCIO DE PETROLEO R S SILVA LTDA	R\$	31.121,30
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE PILAR	R\$	231,75
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$	1.972,58
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	R\$	244,79
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	R\$	6.351,05
CONCESSIONARIA ROTA DO ATLANTICO S.A.	R\$	2.318,00
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQUITETURA E AGRONOMIA PE	R\$	21.211,70
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA	R\$	589,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE	R\$	2.550,41
CORESFIL COM REVENDENDOR DE COMBUSTIVEL LTDA	R\$	7.351,85
COTEGY COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	55.908,45
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$	355.749,61
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$	2.149,08
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	R\$	227.777,12
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S A	R\$	680,00
DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA	R\$	1.021,36
DIVEPE DIST DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$	1.205,00
ECO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	33.931,96
ELETRO TECNICA INTERLAGOS IND. E COM. LTDA	R\$	1.005,63
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	R\$	4.712,05
F GENES E CIA LTDA	R\$	908,76
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA	R\$	88.131,08
FERIMPORT COM REPRESENT E IMPORTACAO LTDA	R\$	879,71
FERRO SUL INDUSTRIA DE FUNDIDOS EIRELI	R\$	310.618,00
FRANCISCO ASSIS NETO POSTO IGUANA	R\$	6.131,18
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	R\$	2.200,00
FRANCIVANIO PACHECO CASTRO	R\$	696,42
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$	826,66
FS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$	413,33
GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	R\$	5.736,00
GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	R\$	9.089,39
GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	R\$	916,94
HAPVIDA ASSITENCIA MEDICA LTDA	R\$	300.791,88
HDS REFRIGERACAO LTDA	R\$	552,40
IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA	R\$	12.831,24
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$	1.680,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$	14.840,16
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A.	R\$	2.410.000,00
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	R\$	2.558,38
IRMAOS CRUZ LTDA	R\$	686,75
ITAMOTOS LTDA	R\$	2.211,98
ITAMOTOS LTDA	R\$	1.860,98
ITAU UNIBANCO S.A.	R\$	2.880,09
JARDIM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.463,88



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
JERONYMO DIX NEUF PECAS E SERVICOS LTDA	R\$	332,30
JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$	12.091,96
JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$	677,92
JOSE CARLOS TEDESCO	R\$	18.733,68
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$	4.050,00
JUVENAL ANGELO & CIA LTDA	R\$	14.149,81
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	9.857,02
KOPRON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LOGISTICA LTDA.	R\$	4.500,00
LABORATORIO MORALES LTDA	R\$	540,00
LHB COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	8.096,35
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	182.167,94
LIMA PONTES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$	690,00
LSL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$	190,79
M FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA	R\$	2.269,08
M. Z. N. DOS SANTOS	R\$	3.310,25
MADEPORT LTDA	R\$	227,00
MANITOWOC CRANE GROUP (BRAZIL) - GUINDASTES LTDA	R\$	88.735,44
MANITOWOC CRANE GROUP BRAZIL GUINDASTES LTDA	R\$	25.401,63
MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI	R\$	304,80
MEIRA LINS S A	R\$	860,00
METANACO METAIS E ACOS LTDA	R\$	100,00
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA	R\$	2.432,04
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA	R\$	9.521,37
MOTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$	395,73
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R\$	106.063,54
NEADE IND E COM DE PROD P ELEVACAO E MOV CARGAS EIRELI	R\$	1.934,54
NOVO PLANALTO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	R\$	4.134,70
ORGUEL INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A	R\$	9.716,89
P S COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$	534,50
PETERLON REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$	600,00
PIPEL PICOS PETROLEO LTDA	R\$	34.941,75
PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.752,54
PORTOBELLO SALVADOR HOTEIS E TURISMO LTDA	R\$	4.553,05
POSTO 99 LTDA	R\$	3.120,84
POSTO DE COMBUSTIVEIS STOPCAR LTDA	R\$	638,00
POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA	R\$	11.353,40
POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA	R\$	26.466,95
POSTO FIJI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	5.397,90
POSTO GN LTDA	R\$	35.520,00
POSTO IBIZA LTDA	R\$	1.325,99
POSTO LASER LIMITADA	R\$	20.359,74
POSTO MAIS BOA ESPERANCA LTDA	R\$	3.221,10
POSTO OLINDA LTDA	R\$	10.380,07
POSTO RALENE LTDA	R\$	2.905,19
POSTO REFORCO 6 LTDA	R\$	4.458,31
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$	38.289,46
QUADREM BRAZIL LDTA	R\$	1.023,67
R H DE BRITO	R\$	2.399,00
R L H PNEUS LTDA	R\$	693,00
REBOUCAS SUPERMERCADOS LTDA	R\$	107,25
REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA	R\$	31.989,84
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	R\$	15.265,26
REDIESEL RECIFE AUTODIESEL LTDA	R\$	37.246,44
RESINORT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	2.600,00
RESTAURANTE PRIMEIRO DE MARCO LTDA	R\$	46,05
SANTALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$	235.491,35
SERASA S.A.	R\$	18.665,67
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$	576,42
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	R\$	4.304,00
SESCAP-PE SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPR. DE ASSES.,PERICIAS, INFORM.E PESQ	R\$	180,00
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S A	R\$	4.278,29
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUCAO CIVIL	R\$	114,80
SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	R\$	2.362,37
SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS SA	R\$	4.027,34
TANARA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	695,24
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$	3.820,95
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$	22.512,60
TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$	116,05
TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$	236,55
TUV NORD BRASIL AVALIAÇÕES DA QUALIDADE EIRELI	R\$	121,69
TYRESOLES DE SERGIPE IND COM E SERVICOS LTDA	R\$	1.170,00
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	R\$	11.198,23
VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$	288,00
VERDEJANTE COMERCIAL LTDA	R\$	5.029,40



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
VIA MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R\$	313,04
W R FERNANDES EIRELI	R\$	1.427,20
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$	1.280,07
ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS S.A.	R\$	160.096,01



Anexo V – Relação de Credores Classe IV



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 09/07/2024 08:39:46

Número do documento: 20043016244526900000060231978

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043016244526900000060231978>

Assinado eletronicamente por: NATHALIA PAZ SIMOES - 30/04/2020 16:24:45

GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES ME OU EPP
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
A F AUTO PECAS EIRELI ME	R\$	931,99
A F DE PAULA SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL EIRELI - ME	R\$	1.450,00
A GERMANA DA SILVA EIRELI - ME	R\$	2.869,88
A L P TABOSA COMBUSTIVEIS EIRELI ME	R\$	338,02
A. R. DO VALE ALVES EIRELI - ME	R\$	1.494,00
A.E DE OLIVEIRA COMERCIO ME	R\$	418,86
A.S DE MOURA FILHO - ME	R\$	7.760,00
ABC COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA EPP	R\$	2.577,62
ABDIAS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	R\$	177,00
ALAN SA PEREIRA 05943072527 ME	R\$	1.670,00
ALEX SANDRO LIMA DE OLIVEIRA VALENCA 66140455553 ME	R\$	200,00
ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA EIRELI ME	R\$	322,00
ALINE CARDOSO DOS SANTOS ME	R\$	2.638,30
ALTO POSTO PASSA E FICA EIRELI	R\$	329,00
ALTOGAS COMERCIO LTDA ME	R\$	130,00
AMAURY LUIZ DUARTE PEREIRA GASES E EQUIPAMENTOS - ME	R\$	1.612,97
ANDIRO C C DIAS ME	R\$	9.273,60
ANDREA VIANA DAS CHAGAS LEMOS EPP	R\$	897,33
ANGELA MARIA GOMES SOUZA ME	R\$	2.800,00
ANGELO ANTONIO BOTTER TRANSPORTES RODOVIARIO - ME	R\$	15.000,00
ANTONIO EVANDRO ALVES DA SILVA ME	R\$	9.341,33
ANTONIO LEOCADIO DE MOURA - ME	R\$	250,00
ANTONIO LIDIANO DA SILVA - ME	R\$	368,66
APEFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS, EPIS E MAQUINAS LTDA - ME	R\$	225,32
ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA ME	R\$	705,00
ARMAZEM CASSIMAR LTDA ME	R\$	6.227,00
ARMAZEM MIX COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME	R\$	1.929,49
ART CROMO LTDA ME	R\$	300,00
ASSISTE ASSESSORIA EM SISTEMAS ADM S S LTDA EPP	R\$	891,65
ATACADO DE PNEUS LTDA ME	R\$	3.160,00
ATCOMEX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	R\$	954,00
AUTO POSTO ARAUJO LTDA EPP	R\$	8.374,45
AUTO POSTO DE OUROLANDIA LTDA EPP	R\$	14.629,66
AUTOPOSTO JAGUARIBANO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI ME	R\$	1.483,04
AVANNX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	3.600,00
BARATAO DAS FERRAMENTAS LTDA EPP	R\$	100,00
BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS ME	R\$	3.302,00
BR AUTOS PECAS LTDA ME	R\$	2.793,64
BRASILINK SERVIÇOS EIRELI ME	R\$	1.600,00
BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	R\$	49.437,40
BRAZLINK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R\$	265,24
C C DA ROCHA E CIA LTDA - ME	R\$	350,00
CAIO VINICIUS ROCHA MARCOLINO DE ASSIS 10397265425 ME	R\$	450,00
CARDAN MACEIO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	R\$	240,00
CARDAN NORDESTE IND E COM DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	R\$	3.281,34
CARDAN RECIFE LTDA ME	R\$	4.566,66
CARLOS S DA SILVA EXPOSITORES EPP	R\$	478,00
CARVALHO E MELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$	399,98
CASA DAS CONEXÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	216,00
CASA DO PARAFUSO VASCONCELOS LTDA EPP	R\$	6.620,63
CASA DOS FERROS LTDA EPP	R\$	1.456,17
CENTRAL DA AUTOMACAO LTDA - ME	R\$	836,30
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI ME	R\$	208,20
CICERO L DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME	R\$	696,30
CICERO QUEIROZ VIEIRA ME	R\$	5.128,80
CLINICA SAUDE DO TRABALHO E DA FAMILIA ME	R\$	21.108,55
COMERCIAL DE FESTAS, CONFEITARIA E DESCARTAVEIS EM GERAL LTDA - ME	R\$	6.992,00
COMERCIAL JURIVAN LTDA ME	R\$	186,00
COMERCIAL PASSOS LEAL LTDA EPP	R\$	7.528,47
COMERCIO DE PARAFUSOS BRASIL LTDA - ME	R\$	5.600,90
CONCORDIA COMERCIO DE BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.700,00
CONFIANCA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	R\$	320,00
CONSTRUTINTAS COMERCIO LTDA ME	R\$	6.511,36
CRANES CONSULTORIA EIRELI EPP	R\$	23.750,00



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES ME OU EPP
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
DANILO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME	R\$	1.210,00
DANTTER SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	230.000,00
DENIPOTI ENGENHARIA EIRELI ME	R\$	15.000,00
DENIS BENIGNO CLAUDIO - ME	R\$	1.930,00
E MOURA EPP	R\$	356,00
ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA EPP	R\$	51.449,46
EDUARDA ANGELO DE MEDEIROS 01666297402	R\$	790,00
EDUARDA D DA SILVA - ME	R\$	167,75
EDUARDA URSULINO DOS SANTOS 03773885563 ME	R\$	295,00
ELAINE CRISTINA RAMOS COSTA DOS SANTOS 27010381895 ME	R\$	3.489,98
ELDORADO TINTAS LTDA EPP	R\$	406,60
ELIENAY OLIVEIRA FERREIRA ME	R\$	696,40
ENIO DUARTE HENRIQUE DE LUCENA EIRELI ME	R\$	648,54
EQUIPE MECADIESEL COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	R\$	1.477,00
ET DOS SANTOS AUTO PECAS ME	R\$	80.103,67
EWERTON TAVARES DANTAS GAS ME	R\$	1.050,00
EXTINCHAMAS COMERCIO INDUSTRIA LTDA ME	R\$	170,00
F & C COMERCIAL DE FERRAMENTAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA ME	R\$	256,50
F F DOS SANTOS JUNIOR RESTAURANTE ME	R\$	23.928,00
F H F DE LIMA - ME	R\$	466,76
F.S TRANSPORTE E LOGISTICA EXPRESS LTDA - ME	R\$	720,00
FCA CONSULTORIA LTDA ME	R\$	19.000,00
FEM - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	R\$	2.967,00
FERNANDES E LEITE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$	112,00
FH COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA ME	R\$	551,20
FIDUCIAL CAFRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA -EPP	R\$	2.794,30
FILTRONORTH COM E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$	1.257,84
FLAVIO FERREIRA JUNIOR 35216310444 ME	R\$	450,00
FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$	847,45
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 40400832453 ME	R\$	883,00
FRANCISCO EDMILSON DE SOUZA EPP	R\$	3.789,29
FRIOTEC REFRIGERACAO LTDA EPP	R\$	165,00
FSC LOPES EPP	R\$	7.829,57
G C DE MEDEIROS EIRELI ME	R\$	780,00
GERAL VANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	R\$	320,00
GILSON RODRIGUES DE SOUSA ME	R\$	299,00
GL PROMOCOES COMERCIAIS EIRELI ME	R\$	48.596,00
GMM UNIAO TACOGRAFOS EIRELI EPP	R\$	5.160,74
GP ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA ME	R\$	55,00
H C CORDEIRO ME	R\$	1.255,80
H S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME	R\$	451,90
H V O - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E LAZER LTDA ME	R\$	1.176,50
HERBET & SANTOS AUTO PECAS LTDA ME	R\$	360,74
HIDRAMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$	3.550,94
HIDROMACACOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R\$	585,00
HIDROVEDACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$	500,00
ILARINDO RESTAURANTES LTDA - ME	R\$	20.682,00
INNOVARE SAUDE SEGURANCA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	R\$	6.894,10
J B DA CUNHA ME	R\$	6.014,00
J B LUCENA ME	R\$	3.389,49
J B N DE FREITAS - ME	R\$	650,00
J BATISTA FREIRE ME	R\$	790,00
J L MELO LTDA - ME	R\$	32.650,00
J R F DE CARVALHO COMERCIO - ME	R\$	2.800,00
J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	R\$	402,60
JARAUO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	R\$	600,00
JEFFERSON JOSE DA SILVA 88753840453 ME	R\$	1.512,50
JOABE JOSE DE LIMA - ME	R\$	10.316,84
JOAO BATISTA MAGALHAES METALURGICA EIRELI ME	R\$	1.350,00
JOAO CLEITON DE SOUZA ME	R\$	6.237,76
JORGE RICARDO TEIXEIRA PINTO 07512554400 ME	R\$	16.480,00
JOSE ALVES DE ALMEIDA ME	R\$	32.149,58
JOSE G DANTAS ME	R\$	2.269,00
JOSE JEFFERSON DE LIMA FILHO ME	R\$	1.378,47



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES ME OU EPP
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
JOSE LINHARES DA SILVA JUNIOR ME	R\$	3.571,00
JOSE SINVAL DO NASCIMENTO - ME	R\$	169,72
JOSI BARROS ASSESSORIA TECNICA LTDA ME	R\$	200,00
JSC TORNEARIA LTDA ME	R\$	3.415,00
JULIANA MEDEIROS DE SOUZA SILVA 0938474484 ME	R\$	2.109,00
JUVENAL AVELINO DA SILVA EPP	R\$	64,00
L C DA SILVA RENOVADORA ME	R\$	1.409,98
L M CASTELO ME	R\$	369,45
L S DA SILVA AUTO PLACAS - ME	R\$	1.840,00
LAUZANGELA NASCIMENTO LIMA - ME	R\$	7.725,00
LEON AUTO PECAS LTDA ME	R\$	60,00
LÍDER NORDESTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	R\$	160,00
LILA HIDRAULICO E HIDROVACUO LTDA ME	R\$	830,00
LOCAPE EQUIPAMENTOS LIMITADA EPP	R\$	450,00
LOJA DOS PARAFUSOS SÃO BRAZ ME	R\$	172,80
LORENA TAMILLY SILVA DE SALES 03579307380 ME	R\$	8.361,00
LUCIVANIO DO ESPIRITO SANTO ME	R\$	2.510,00
LUIZ F DE OLIVEIRA - ME	R\$	1.938,12
LUZIA DA COSTA SOARES ALVES - ME	R\$	3.652,00
M DO S GUERRA IZIDORIO ME	R\$	280,00
M GOIS PEREIRA EIRELI - ME	R\$	8.991,66
M J DE SOUZA BATERIAS ME	R\$	23.387,31
MACEDO & COSTA LTDA EPP	R\$	244,00
MADEIREIRA E MAT DE CONSTRUCAO N SRA DO CARMO LTDA ME	R\$	4.617,75
MAGALHAES FERRAGENS EIRELI - ME	R\$	590,20
MARCOS B DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$	2.701,50
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA 38827069453 ME	R\$	1.698,00
MARIA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO ME	R\$	150,00
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA 03565494450 ME	R\$	480,00
MARIA DE FATIMA SILVA ME	R\$	50.605,00
MARIA ELZIMAR FREITAS DOS SANTOS - ME	R\$	5.000,00
MARIA EUNICE DOS SANTOS ME	R\$	80,00
MARIA LUIZA DA SILVA SANTANA ME	R\$	1.880,50
MARINA BEZERRA MENDES ME	R\$	810,00
MART TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	R\$	1.200,00
MAURICIO GILVANO FERNANDES PAULINO ME	R\$	144,00
MAURILIO MIGUEL DA SILVA DESPACHANTE ME	R\$	3.840,00
MAXIGAS COMERCIO DISTRIB E SERVICOS LTDA EPP	R\$	840,00
MAXPRIMA ME	R\$	270,00
MDM COMERCIO DE PECA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	R\$	64.672,18
MDM RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME	R\$	43.368,63
MED FARMACIA PONTUAL LTDA ME	R\$	4.022,06
MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	R\$	4.490,81
MERCIA ALBUQUERQUE GALVAO ME	R\$	1.127,00
MESQUITA & SANTOS EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LIMITADA - EPP	R\$	6.564,60
MESQUITA E ALVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$	137,65
MESTRE DAS VANS AUTO PECAS LTDA ME	R\$	2.249,77
METAL ACO LAR LTDA EPP	R\$	1.000,00
MOREIRA & CARIOCA SERVICOS DE CONTROLES URBANOS LTDA - ME	R\$	110,00
MOTOR PECAS COMERCIAL LTDA EPP	R\$	450,00
MOVELOG TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE EIRELI EPP	R\$	4.051,88
MPK COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA EPP	R\$	12.117,51
MULTI FREIO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	R\$	1.014,70
N G DE MENDONCA ME	R\$	3.925,00
NORMANDO GOMES & FILHOS - EPP	R\$	8.150,00
NORTEDIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI EPP	R\$	2.048,67
NPL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA ME	R\$	1.500,00
NPNEWS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA ME	R\$	1.922,90
NV DA SILVA - ME	R\$	57.662,16
O AMIGAO AUTO PECAS LTDA EPP	R\$	400,00
ORGATEC REFRIGERACAO LTDA EPP	R\$	1.615,00
OSEAS PEREIRA DE LIMA AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS ME	R\$	665,46
P M DE OLIVEIRA LEMOS ME	R\$	180,00
P. B. DA SILVA FILHO SERVICOS - ME	R\$	12.592,09



GRUPO SARAIVA
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES ME OU EPP
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	401,28
PATRICIA GURGEL DE OLIVEIRA MELO 05710474401 ME	R\$	1.124,00
PEDRO ACEOLE RODRIGUES LEONIDAS ME	R\$	380,00
PERNAMBUCO AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	32.306,63
PERNAMBUCO PARTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME	R\$	4.515,69
PESQUEIRA COMBUSTIVEL LTDA - ME	R\$	5.198,04
PINHA PECAS E ACESSORIOS ME	R\$	1.337,00
POLLY ONIBUS COMERCIO DE PARABRISAS EIRELI ME	R\$	2.278,00
POSTO DE COMBUSTIVEL DOIS JOAO LTDA EPP	R\$	4.091,40
POSTO ESCADENSE EIRELI ME	R\$	619,35
POSTO RM LTDA - EPP	R\$	17.199,34
POSTO SALINAS II LTDA ME	R\$	15.467,64
PRO SAT-SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO AUTOMOTIVO LTDA - ME	R\$	4.825,00
QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA EPP	R\$	67,70
R A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	R\$	20,00
R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$	2.062,42
R M RETIFICA E MECANICA DUAS RODAS LTDA ME	R\$	286,90
R R DA S PASSOS ASSESSORIA DE CONTABILIDADE - ME	R\$	22.000,00
R RODRIGUES DA SILVA EPP	R\$	650,70
R.F. DANTAS - ME	R\$	300,00
RADIADORES SERGIPE LTDA EPP	R\$	2.800,00
RCR TORNEARIA LTDA EPP	R\$	520,00
RENARIO E FILHOS LTDA EPP	R\$	320,00
RENOBAN IND COM DE RECAUCHUTAGEM P PNEUM LTDA EPP	R\$	1.015,00
ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404 ME	R\$	116,00
RODOTRUCK AUTO PECAS LTDA ME	R\$	2.728,41
ROYAL TINTAS LTDA ME	R\$	512,53
SALES E SILVA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - ME	R\$	2.474,50
SECRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S ME	R\$	1.125,00
SEQUENCE INFORMATICA LTDA EPP	R\$	3.822,03
SERGIPEWEB PROVEDORES DE INTERNET EIRELI ME	R\$	450,00
SERVAUTOS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME	R\$	5.519,40
SERVICE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA ME	R\$	26,00
SEVERINO ANDRE DE LIMA COSTA ME	R\$	12.250,00
SIVES SISTEMA INTEGRADO VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$	1.880,00
SMART EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI ME	R\$	1.626,98
SO TINTAS COMERCIAL LTDA ME	R\$	7.287,66
SO VEDACOES LTDA EPP	R\$	10.657,29
SOLINS AUTO PECA LTDA ME	R\$	70,00
SONIA MARIA ALVES ROCHA ME	R\$	4.972,00
SUBAE RECAPAGENS DE PNEUS EIRELI EPP	R\$	9.137,50
SUELI OLIVEIRA DA SILVA 74333801591 ME	R\$	62.615,00
TACOMECA COMERCIO E SERVICOS DE SUSPENSAO LTDA ME	R\$	720,74
TALENTOS ALIMENTOS EIRELI ME	R\$	1.942,00
TECNOTOM INFORMATICA LTDA - ME	R\$	476,00
TRANS AGUA LTDA EPP	R\$	4.030,00
TRIUNFAL MAQUINAS SERVICOS DE MANUTENCAO E PECAS LTDA ME	R\$	3.220,00
V DE H CAVALCANTI ME	R\$	4.086,14
VAGNER DOS SANTOS LIMA - ME	R\$	9.120,00
VANS AUTO PECAS LTDA ME	R\$	1.533,00
VEDART VEDACOES E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME	R\$	984,00
VICENCAR COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA EPP	R\$	1.174,95
VIDROCAR LTDA EPP	R\$	2.455,00
VIDROCAR LTDA ME	R\$	1.980,00
W H PEREIRA ME	R\$	7.000,82
WC DOS SANTOS CONTROLE DE PRAGAS ME	R\$	2.036,50
WEDSON FREITAS DA SILVA - ME	R\$	2.134,00
WILKLEY COMERCIAL DE TINTAS LTDA - ME	R\$	3.259,50
WILTON SALES PARAIZO ME	R\$	2.434,88
WRJ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	R\$	150,00
ZAQUEU ARANHA GUIMARAES ME	R\$	250,01

